



Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha
Maternidade Gota de Leite de Araraquara

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – “Vovó Mocinha” – Fungota, Rua Carlos Gomes, 1610 - Centro – Araraquara-SP, (16)3305-1530 torna publico o edital:

Modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2022 - Processo Licitatório 216/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, que visa a EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, pelo período de 12 meses conforme Anexo I.

A informação dos dados para acesso ao edital deve ser feita através do e-mail: comprasfungota@araraquara.sp.gov.br

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:00hs do dia 28 de setembro de 2022. Início da sessão de Abertura da Proposta de Trabalho.

Araraquara, 02 de setembro de 2022.

LUCIA REGINA LIMA ORTIZ
Diretora Executiva
FUNGOTA



Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha
Maternidade Gota de Leite de Araraquara

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – “Vovó Mocinha” – Fungota, Rua Carlos Gomes, 1610 - Centro – Araraquara-SP, (16)3305-1530 torna publico o edital:

Modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2022 - Processo Licitatório 255/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, que visa a EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS, pelo período de 12 meses conforme Anexo I.

A informação dos dados para acesso ao edital deve ser feita através do e-mail: comprasfungota@araraquara.sp.gov.br

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:00hs do dia 30 de setembro de 2022. Início da sessão de Abertura da Proposta de Trabalho.

Araraquara, 02 de setembro de 2022.

LUCIA REGINA LIMA ORTIZ
Diretora Executiva
FUNGOTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3861/2022;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 29 de SETEMBRO de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:30 horas do dia 29 de SETEMBRO de 2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE BALDES DE TINTAS E DE SOLVENTE, PRÓPRIOS PARA A SINALIZAÇÃO ASFÁLTICA, PARA A MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DAS VIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE.

RETIRADA DO EDITAL: A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, no link: <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>.

Araraquara, 15 de setembro de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

CONVOCAÇÃO SME Nº 31/2022
De 15 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12447,
de 13 de janeiro de 2021,

CONVOCA:

I- Um(a) Professor(a) Coordenador(a) dos anos iniciais e um(a) Professor(a) de 1º a 5º ano do Ensino Fundamental, indicada(o) pela equipe gestora, a participarem da formação *"Janelas Abertas – Diálogos e vivências sobre mediação de leitura na escola e em casa"* ministrada pela contadora de histórias Poliana Savegnago Silva.

II- A formação ocorrerá nas datas de 21, 22, 28 e 29 de setembro, das 13h30 às 17h30h, no SESC – Rua Castro Alves, 1315, Bairro Quitandinha.

III- A direção escolar deverá dar ciência desta Convocação a todas(os) as(os) profissionais convocadas(os).

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 13 (treze) dia do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

CONVOCAÇÃO SME Nº 32/2022
De 15 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12447,
de 13 de janeiro de 2021,

CONVOCA:

I- As(as) Diretoras(es) de Escola e/ou um membro da equipe gestora, das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, a participar da reunião on-line: "*Protocolo de Atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência e outras violações de direitos*".

II- A reunião tem por objetivo apresentar o fluxo de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência e outras violações de direitos, pela rede de atendimento, a fim de instrumentalizar os profissionais da educação para que saibam como agir na identificação destes casos.

III- A ação é parte de umas das frentes de acompanhamento das formações realizadas para implantação do Protocolo de Atendimento à pessoas vítimas de violência no município de Araraquara (Of. n.º 090/2022 - 3ª Promotoria de Justiça de Araraquara - Escola de Governo do Município de Araraquara).

IV- A atividade será coordenada pela Diretora Geral da Escola de Governo, Sra. Celina Lúcia Cavalini Santesso Garrido e a Promotora Legal Popular e Vice-presidente do COMCRIAR, Sra. Mônica Fernanda Favoreto da Silva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

V- A reunião ocorrerá no dia 20 de setembro, terça-feira, das 13:00 às 16:00 horas.

VI- O link de acesso será encaminhado aos e-mails das escolas.

VII- A presença na reunião será atestada através do preenchimento de um formulário que será disponibilizado via link no chat, aos minutos finais da atividade.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 15 (quinze) dia do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PORTARIA Nº 343

De 15 de Setembro de 2022

Estabelece o procedimento de solicitação de remoção interna de empregados públicos fundacionais da Maternidade Gota de Leite de Araraquara, que especifica e dá outras providências.

A **Diretora Executiva** da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”, de acordo com o disposto no Art. 10, §3º, do Estatuto da Fundação, e no uso de suas atribuições legais e regimentais;

R E S O L V E:

Art. 1º ESTABELECE procedimento de remoção interna de empregados fundacionais para lotação na Maternidade Gota de leite podendo ser entre os setores e/ou horários de trabalho.

§ 1º São elegíveis para a remoção ora instituída os empregados efetivos, titulares dos seguintes empregos descritos no Anexo I-A do Plano Básico de Organização (PBO) e que atuam, atualmente, na Maternidade Gota de Leite e nos setores administrativos geridos pela FUNGOTA. Tal processo de faz necessário em decorrência da adequação para iniciar o processo da jornada de 30h semanais.

- I – Enfermeiro Hospitalar;
- II – Enfermeiro Obstetra / Obstetiz;
- III – Enfermeiro UTI Neo e Pediátrica;
- IV – Técnico de Enfermagem (todos);
- V – Farmacêutico;
- VI – Técnico de Farmácia;
- VII – Auxiliar Administrativo;



VIII – Assistente Social;

IX – Motorista;

X – Recepcionista;

XI – Porteiro;

XII – Nutricionista;

XIII – Psicólogo;

XIV – Fonoaudiólogo;

XV – Reparador Geral;

§ 2 O número de vagas e turnos disponíveis para cada emprego constaram do Anexo II desta Portaria.

Art. 2º O presente processo de remoção dar-se-á observando os princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública e, em especial, o da isonomia, com a adoção de critérios objetivos para o processamento e classificação dos empregados habilitados no processo de remanejamento.

Art. 3º Os empregados inscritos no processo de remoção serão classificados a partir da contagem do número de dias trabalhados desde o início do contrato de trabalho em curso.

Parágrafo único. Na contagem dos dias trabalhados, serão desconsiderados os períodos de suspensão e interrupção do contrato de trabalho e demais afastamentos, remunerados ou não, com exceção dos seguintes, que serão considerados dias trabalhados para os efeitos do presente processo de remoção:

I – Afastamento preventivo, com finalidade sanitária, em razão da pandemia de COVID-19;

II – Gozo de atestado médico decorrente da confirmação de caso de COVID-19, seja como infectado ou comunicante;



- III – Licença maternidade;
- IV – Licença paternidade;
- V – Licença para exercício de função junto à entidade de representação sindical;

Art. 4º Em havendo empate de empregados inscritos, em razão da coincidência do número de dias trabalhados, serão considerados os seguintes critérios sucessivos de desempate:

- I – Maior idade;
- II – Maior tempo de contratação.

Parágrafo único. Persistindo a situação de empate, será feito sorteio em sessão pública a ser oportunamente agendada, obedecendo o cronograma do certame.

Art. 5º Para o efeito da apuração dos critérios previstos nos Arts. 3º e 4º, não será admitido(a):

- I – Cômputo de tempo de serviço de vínculo extinto/pretérito;
- I – Cômputo de tempo de serviço de vínculo temporário;
- III – Cômputo do tempo de serviço como empregado(a) público da Administração Direta; e,
- IV – Sobreposição de tempo de serviço do empregado que, lícitamente, acumule dois vínculos públicos.

Art. 6º Na hipótese de o empregado possuir mais de um vínculo elegível à remoção, deverá solicitar, conforme o caso, uma inscrição para cada um desses vínculos.



Art. 7º A inscrição efetivar-se-á com o envio de e-mail para o endereço eletrônico remocaomaternidade@araraquara.sp.gov.br anexando **somente** o formulário padrão de inscrição disponibilizado no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. Arquivos ilegíveis, rasurados ou que, de qualquer forma, impossibilitem a compreensão da comissão de análise serão desconsiderados e a inscrição tida por inexistente.

Art. 8º O candidato inscrito no processo de remoção poderá desistir da inscrição enviando e-mail até as 14h do dia que antecede a divulgação do resultado definitivo das novas lotações.

Parágrafo único. Após tal data, a desistência será tida por ineficaz e a remoção será efetuada de maneira irretratável, permanecendo o empregado na nova lotação até que seja publicado novo processo de remoção dos moldes do instituído por esta Portaria.

Art. 9º O candidato deverá preencher duas escolhas em uma escala decrescente de preferência, da maior para a menor.

§ 1º Os horários de preferência serão indicados considerando as seguintes possibilidades de acordo com a Tabela em anexo II.

§ 2º As nomenclaturas “ímpar” e “par” referem-se aos plantões “ímpar” e “par” da escala que se inicia em 19/10/2022, sendo “ímpar” aquele do dia 19/10/2022 e “par” aquele do dia “20/10/2022” e assim sucessivamente.

§ 3º As escolhas do empregado serão formuladas através da opção no respectivo campo do formulário de inscrição.

Art. 10. O presente processo de remoção terá o seguinte cronograma:

Publicação da Portaria de instituição do processo de remoção	16/09/2022
--	------------



Período de inscrições	16/09/2022 a 19/09/2022 (até as 14H)
Publicação da lista de inscritos em ordem alfabética	20/09/2022
Prazo para impugnação da lista de inscritos	20/09/2022 (por e-mail, até 23:59h)
Resultado da impugnação da lista de inscritos e homologação de inscrições	22/09/2022
Lista de classificação preliminar	24/09/2022
Prazo para impugnação da classificação preliminar	24/09/2022 (por e-mail, até 23:59h)
Resultado da impugnação da lista de classificação preliminar e divulgação da lista de classificação definitiva	27/09/2022
Divulgação preliminar das novas lotações de acordo com a ordem de preferência dos candidatos	28/09/2022
Prazo para impugnação da divulgação das novas lotações	28/09/2022 (por e-mail, até 23:59h)
Resultado da impugnação da divulgação preliminar das novas lotações, divulgação definitiva das novas lotações e homologação do resultado do processo de remoção	30/09/2022
Início do trabalho de acordo com as novas lotações	19/10/2022 (nova escala)

Art. 11. A realização da remoção de empregados, com a consequente nova lotação, nos termos desta Portaria, não retira da Administração o exercício do seu poder diretivo enquanto empregadora, garantindo-lhe a prerrogativa de promover alteração da lotação de empregados, em caso de necessidade e para o resguardo do interesse público, devendo o ato, neste caso, ser devidamente motivado.

Art. 12. Fica designada a seguinte comissão responsável pelo processamento do processo de remoção ora instituído, com atribuição para



também deliberar, em conjunto e por maioria, sobre os casos omissos do presente regulamento:

I – Grazielle Farias de Almeida – Representante da Diretoria Técnica;

II – Tainã dos Santos Fernandes – Representante do Setor de Recursos Humanos; e,

III – Davi Laurindo – Representante da Procuradoria-Geral Fundacional.

Art. 13. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA ARARAQUARA), aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e um).

Lúcia Regina Ortiz Lima
Diretora Executiva



**ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO DE REMOÇÃO INTERNO DA MATERNIDADE GOTA DE LEITE**

INFORMAÇÕES PESSOAIS	
NOME	
NÚMERO DE MATRÍCULA	
CARGO	
SETOR E HORÁRIO ATUAL	
DATA DE NASCIMENTO	
RG	
CPF	

ESCOLHA DE PREFERÊNCIAS
SETOR E HORÁRIO PRETENDIDO:
1º OPÇÃO -
2º OPÇÃO -



ANEXO II – VAGAS DISPONÍVEIS POR SETOR, EMPREGO E TURNO

SETOR	PROFISSIONAL	QUANTIDADE	PERÍODO
OBSTETRICIA EMERGENCIA, 2º ANDAR E CO	ENFERMEIRO OBSTETRA / OBSTETRIZ	05	01 – Folguista Manhã e Tarde
			02 – Noturno Ímpar
			01 – Noturno Par
			01 - Ferista todos os horários
AMBULATÓRIO	ENFERMEIRO OBSTETRA / OBSTETRIZ	01	01 – Tarde (12h às 18h)
ALOJAMENTO CONJUNTO E UCI	ENFERMEIRO HOSPITALAR	03	01 – Manhã
			01 – Tarde
			01 – Ferista de todos os horários
CENTRO CIRURGICO E CENTRAL DE MATERIAIS	ENFERMEIRO HOSPITALAR	03	01 – Tarde
			01 – Folguista Diurno
			01 – Folguista/Ferista de todos os horários.
UTI NEONATAL E PEDIÁTRICA	ENFERMEIRO UTI NEO E PEDIÁTRICA	01	01 – Ferista de todos os horários

SETOR	PROFISSIONAL	QUANTIDADE	PERÍODO
OBSTETRICIA EMERGENCIA, 2º ANDAR E CO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	05	02 – Ferista Manhã e Tarde
			02 – Ferista Noturno
			01 – Ferista de todos os horários
ALOJAMENTO CONJUNTO E UCI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10	03 – Manhã
			04 – Tarde
			02 – Feristas Manhã e Tarde
			01 – Ferista Noturno
CENTRO CIRURGICO E CENTRAL DE MATERIAIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06	01 - Manhã
			01 – Tarde
			02 – Folguista Manhã e Tarde
			02 – Ferista de todos os horários.
UTI NEONATAL E PEDIÁTRICA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	05	02 – Tarde
			01 – Noturno par



			01 – Noturno Ímpar
			01 – Ferista de todos os horários
AMBULATÓRIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02	02 - Tarde
CASA GESTANTE BEBÊ E PUÉRPERA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03	01 – Folguista Diurno
			01 – Folguista Noturno
			01 – Ferista de todos os Horários.
POSTO DE COLETA DE LEITE HUMANO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	01 – Folguista Manhã e Tarde

SETOR	PROFISSIONAL	QUANTIDADE	PERÍODO
FARMÁCIA 12h	FARMACÊUTICO	03	01 – Folguista Diurno
			01 – Folguista Noturno
			01 - Ferista todos os horários
FARMÁCIA 12h	TÉCNICO DE FARMÁCIA	02	01 – Folguista Diurno
			01 – Ferista de todos os horários

SETOR	PROFISSIONAL	QUANTIDADE	PERÍODO
MANUTENÇÃO	REPARADOR GERAL	05	01 – Noturno Par
			01 – Noturno Ímpar
			01 – Folguista Noturno
			01 - Ferista todos os horários
			01 – Folguista Diurno para Melhado 12x36h

SETOR	PROFISSIONAL	QUANTIDADE	PERÍODO
RECEPÇÃO	RECEPCIONISTA	05	01 – Diurno Par
			01 – Diurno Ímpar
			01 – Noturno Par
			01 – Noturno Ímpar



			01 - Ferista todos os horários
--	--	--	--------------------------------

SETOR	PROFISSIONAL	QUANTIDADE	PERÍODO
PORTARIA	PORTEIRO	04	01 – Manhã 6h Fundação (07h às 13h)
			01 – Diurno 12X36
			01 – Tarde 6h Fundação (12h às 18h)
			01 - Ferista

SETOR	PROFISSIONAL	QUANTIDADE	PERÍODO
			01 - Manhã
MOTORISTA	MOTORISTA	03	01 - Tarde
			01 – Vespertino 18h às 00h
			01 – Folguista Diurno para Melhado 12x36h

SETOR	PROFISSIONAL	QUANTIDADE	PERÍODO
HOSPITALAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	
			01 – Manhã
			01 – Tarde

SETOR	PROFISSIONAL	QUANTIDADE	PERÍODO
HOSPITALAR	ASSISTENTE SOCIAL	01	
			01 – Manhã
			01 – Tarde



SETOR	PROFISSIONAL	QUANTIDADE	PERÍODO
HOSPITALAR	NUTRICIONISTA	01	
			01 – Manhã
			01 – Tarde

SETOR	PROFISSIONAL	QUANTIDADE	PERÍODO
HOSPITALAR	PSICÓLOGO	01	
			01 – Manhã
			01 - Tarde

SETOR	PROFISSIONAL	QUANTIDADE	PERÍODO
HOSPITALAR	FONOAUDIÓLOGO	01	
			01 – Manhã
			01 – Tarde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ESCLARECIMENTO 02

PREGÃO PRESENCIAL 054/2022 PROCESSO 3438/2022

Em, 15 de setembro de 2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS PARA UTILIZAÇÃO NO POLO DE ENSINO SUPERIOR DA UNIVESP QUE FUNCIONARÁ NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL “OLGA FERREIRA CAMPOS”, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Vimos esclarecer que se encontra no link abaixo do portal da transparência municipal o inteiro teor do esclarecimento 02 do processo licitatório em questão.

<http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-secretaria-da-educacao/portal-da-transparencia-educacao>.

Subcomissão de Licitação
Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

EXTRATO DE ATA

PROCESSO Nº. 3258/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: 052/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022 de 08/09/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **DF FRIGERI ELETRODOMÉSTICOS - ME**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PERTENCENTES AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Equipamento	Qtd	Serviço	Valor Registrado
BALCÃO TERM.	9	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS	R\$ 383,77
BALCÃO TERM.	9	REPAROS GERAIS	R\$ 120,00
BALCÃO TERM.	9	TROCA DE COMPRESSOR	R\$ 1.350,00
BALCÃO TERM.	9	TROCA DE CONTROLADORES	R\$ 250,00
BALCÃO TERM.	9	TROCA DE MICRO MOTOR	R\$ 200,00
BALCÃO TERM.	9	TROCA DE RELE E PROTETOR TÉRMICO	R\$ 150,00
BALCÃO TERM.	9	TROCA DE TERMOSTATO	R\$ 280,00
BATEDEIRA IND.	6	REPAROS GERAIS	R\$ 980,01
BEBEDOURO DE PRESSÃO	72	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS	R\$ 448,00
BEBEDOURO DE PRESSÃO	72	REPAROS GERAIS	R\$ 210,00
BEBEDOURO DE PRESSÃO	72	TROCA DAS TORNEIRAS	R\$ 168,00
BEBEDOURO DE PRESSÃO	72	TROCA DO COMPRESSOR	R\$ 630,00
BEBEDOURO DE PRESSÃO	72	TROCA DO TERMOSTATO	R\$ 294,00
LAVADORA ROUPAS	97	REPAROS GERAIS	R\$ 210,00
LAVADORA ROUPAS	97	REVISÃO MECANICA	R\$ 840,00
LAVADORA ROUPAS	97	TROCA DA BOMBA DE DRENAGEM	R\$ 360,00
LAVADORA ROUPAS	97	TROCA DE MANGUEIRAS DE ENTRADA E SAIDA	R\$ 84,00
LAVADORA ROUPAS	97	TROCA DE MOTOR	R\$ 392,00
LAVADORA ROUPAS	97	TROCA DE PLACA PRINCIPAL	R\$ 672,00
LIQUIDIFICADOR IND.	119	REPAROS GERAIS	R\$ 336,00
FREEZER HORIZONTAL	72	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS	R\$ 630,00
FREEZER HORIZONTAL	72	REPAROS EM GERAIS	R\$ 210,00
FREEZER HORIZONTAL	72	TROCA DE BORRACHA	R\$ 406,00
FREEZER HORIZONTAL	72	TROCA DE MICRO MOTOR	R\$ 490,00
FREEZER HORIZONTAL	72	TROCA DE RELE E PROTETOR TÉRMICO	R\$ 350,00
FREEZER HORIZONTAL	72	TROCA DO COMPRESSOR	R\$ 1.372,00
FREEZER HORIZONTAL	72	TROCA DO TERMOSTATO	R\$ 380,00
FREEZER HORIZONTAL	72	TUBULAÇÃO EXTERNA	R\$ 1.190,00
FREEZER VERTICAL	36	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS	R\$ 630,00
FREEZER VERTICAL	36	REPAROS EM GERAIS	R\$ 210,00
FREEZER VERTICAL	36	TROCA DE BORRACHA	R\$ 406,00
FREEZER VERTICAL	36	TROCA DE COMPRESSOR	R\$ 1.372,00
FREEZER VERTICAL	36	TROCA DE RELE E PROTETOR TÉRMICO	R\$ 350,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

FREEZER VERTICAL	36	TROCA DE TERMOSTATO	R\$ 448,00
MULTIPROC. IND.	33	REPAROS EM GERAIS	R\$ 750,00
REFRIG. DOM. 02 p	138	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS	R\$ 630,00
REFRIG. DOM. 02 p	138	REPAROS GERAIS	R\$ 210,00
REFRIG. DOM. 02 p	138	TROCA RELÊ /PROTETOR TÉRM.	R\$ 250,00
REFRIG. DOM. 02 p	138	TROCA DE BORRACHA	R\$ 406,00
REFRIG. DOM. 02 p	138	TROCA DE COMPRESSOR	R\$ 1.372,00
REFRIG. DOM. 02 p	138	TROCA DE PLACAS DE COMANDO	R\$ 602,00
REFRIG. DOM. 02 p	138	TROCA DE SENSORES	R\$ 294,00
REFRIG. DOM. 02 p	138	TROCA DE TERMOSTATO	R\$ 448,00
REFRIG. IND. 02p.	8	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS	R\$ 770,00
REFRIG. IND. 02p.	8	REPAROS EM GERAIS	R\$ 210,00
REFRIG. IND. 02p.	8	TROCA DE BORRACHA	R\$ 840,00
REFRIG. IND. 02p.	8	TROCA DE COMPRESSOR	R\$ 1.890,00
REFRIG. IND. 02p.	8	TROCA DE MICRO MOTOR	R\$ 532,00
REFRIG. IND. 02p.	8	TROCA DE RELE E PROTETOR TÉRMICO	R\$ 350,00
REFRIG. IND. 02p.	8	TROCA DE TERMOSTATO	R\$ 448,00
REFRIG. IND. 04p.	44	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS	R\$ 770,00
REFRIG. IND. 04p.	44	REPAROS GERAIS	R\$ 210,00
REFRIG. IND. 04p.	44	TROCA DE BORRACHA	R\$ 840,00
REFRIG. IND. 04p.	44	TROCA DE COMPRESSOR	R\$ 1.890,00
REFRIG. IND. 04p.	44	TROCA DE CONTROLADORES	R\$ 490,00
REFRIG. IND. 04p.	44	TROCA DE MICRO MOTOR	R\$ 532,00
REFRIG. IND. 04p.	44	TROCA DE RELE E PROTETOR TÉRMICO	R\$ 350,00
REFRIG. IND. 04p.	44	TROCA DE TERMOSTATO	R\$ 448,00
SECADORA DE ROUPAS	35	HIGIENIZAÇÃO	R\$ 392,00
SECADORA DE ROUPAS	35	REPAROS GERAIS	R\$ 210,00
SECADORA DE ROUPAS	35	TROCA DA RESISTENCIA	R\$ 450,00
TANQUINHO	38	REPAROS GERAIS	R\$ 210,00
TANQUINHO	38	TROCA DAS MANGUEIRAS	R\$ 70,00
TANQUINHO	38	TROCA DO ACOPLAMENTO	R\$ 252,00
TANQUINHO	38	TROCA DO MOTOR	R\$ 266,00

Araraquara, 14 de setembro de 2022

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324
CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: CLÍNICA MECA ARARAQUARA S/S EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, COM TITULAÇÃO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO, PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ATINENTES ÀS LEGISLAÇÕES TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E MUNICIPAL, COM RESPEITO À MEDICINA OCUPACIONAL E MONITORAMENTO DA SAÚDE DOS SERVIDORES DO DAAE – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

MOTIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL

VALOR TOTAL: R\$ 98.535,60 (NOVENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS)

ASSINATURA: 30/09/2022

VIGÊNCIA: 30/09/2023

ARARAQUARA, 02 DE SETEMBRO DE 2022

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



**A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA” – FUNGOTA ARARAQUARA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO 03

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019

CONTRATO Nº 016/2019 – LIVRO 01 – FOLHAS 089 a 096

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – “VOVÓ MOCINHA” – FUNGOTA

CONTRATADO: EMPRESA JORNALISTICA DAS FOLHAS E EDITORA LTDA - ME

OBJETO: Contratação de Empresa Jornalística para execução dos serviços continuados de publicação e divulgação através de jornal local e diário, dos atos normativos e não normativos, bem como de toda matéria oficial da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – FUNGOTA de acordo com a descrição dos serviços constantes do Termo de referência e demais anexos.

VALOR: R\$ 1.424,26/MÊS

PRAZO: 12 MESES – TERMO FINAL 02/07/2023

ARARAQUARA, 24 DE JULHO DE 2022.

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva

Fungota



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022 - RETIFICADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3069/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE LEITE UHT INTEGRAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

Homologo a adjudicação da pregoeira, que considerou vencedora a proposta apresentada pela empresa ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI, adjudicando-lhe o lote 1 objeto deste edital, pelos seguintes valores a serem registrados, sendo o **LOTE 02, FRACASSADO**:

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL				
01	02	03	04	05
UNID	DESCRIÇÃO	QTD MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CX	LEITE UHT INTEGRAL, tipo longa vida, envazado em caixa tetra pak (embalagem estéril e hermeticamente fechada) de 1 litro, tratado termicamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, informações do fabricante e data de vencimento. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370/97 (mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA; com validade na data de fabricação de 120 dias e validade mínima de 90 dias na data da entrega. MARCA: JUSSARA	15.000	R\$ 6,93	R\$ 103.950,00
VALOR TOTAL LOTE 01 – COTA PRINCIPAL: R\$ 103.950,00 (cento e três mil e novecentos e cinquenta reais)				

Araraquara, 15 de setembro de 2022

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LIC. Nº 3288/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 053/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Homologo todos os atos praticados no presente processo licitatório, adjudicando o objeto previsto no Edital.

EMPRESA VENCEDORA: MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA, para os lotes:

Lote 01: pelo valor global de R\$ 2.867,28;
Lote 02: pelo valor global de R\$ 3.286,50;
Lote 03: pelo valor global de R\$ 1.053,75;
Lote 04: pelo valor global de R\$ 1.872,00;
Lote 05: pelo valor global de R\$ 5.304,00;
Lote 06: pelo valor global de R\$ 2.690,94;
Lote 07: pelo valor global de R\$ 4.645,34;
Lote 08: pelo valor global de R\$ 4.257,00;
Lote 09: pelo valor global de R\$ 3.213,60;
Lote 10: pelo valor global de R\$ 12.646,40;
Lote 11: pelo valor global de R\$ 606,40.

Araraquara, 15 de setembro de 2022.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

Portaria DAAE nº 5.529
De 13 de setembro de 2.022

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2019,

RESOLVE:

I – DISPENSAR SEM JUSTA CAUSA, a partir de 13 (treze) de setembro de 2.022, os servidores abaixo identificados:

Matr.	Nome	Lotação
662	Álvaro Gomes	Unidade de Redes de Água
1214	Milton Freire de Souza	Unidade de Coleta, Tratamento e Disposição Final
1219	Francisco Rodrigues	Unidade de Coleta, Tratamento e Disposição Final

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Donizete Simioni
Superintendente

Ada Maria Matheus Salmazo
Diretora de Gestão, Finanças e Tecnologia



PORTARIA Nº340

De 15 de setembro de 2022

Convocação de candidatos (as) do Processo Seletivo Público 001/2019 para atuação na área administrativa e na maternidade mantida pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ

MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

R E S O L V E:

I – CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas para comparecerem, no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Avenida Duque de Caxias, 731, **entre os dias 19 e 20 de setembro das 7:30h as 14:00h**, munidas de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público 001/2019 para atuação na área administrativa e na maternidade mantida pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

MÉDICO ESPECIALIDADE PEDIATRIA		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
253.945	ALINE BALCONI DA MATA CAGNIN	6º

O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte dois).

LUCIA REGINA ORTIZ
Diretora Executiva



PORTARIA Nº 341

De 15 de setembro de 2022

Convocar o(a) candidato(a) do Processo Seletivo Público 001/2019 para atuação na área administrativa e na maternidade mantida pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

R E S O L V E:

I – **CONVOCAR** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para comparecer no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Avenida Duque de Caxias nº731, **entre os dias 19 e 20 de setembro de 2022, das 7H30 às 14H00**, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público para atuação na área administrativa e na maternidade mantida pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP, para escolha de vagas, realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

TÉCNICO(A) EM INFORMÁTICA			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO	HORÁRIO
256.318	EDSON RODRIGO FREIRE	7º	7h30 as 14h00

O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA–ARARAQUARA), aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva



PORTARIA Nº 342

De 15 de setembro de 2022

Convocação do processo seletivo simplificado para contratação, em caráter temporário, de profissionais da área da saúde – Fungota Araraquara - **Edital Nº20/2022 – MÉDICO CLÍNICO GERAL.**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

R E S O L V E:

I – CONVOCAR os/as candidatos/as abaixo relacionados para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Avenida Duque de Caxias nº731, **dia 19/09/2022 conforme horário descrito na tabela**, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação

PROCESSO SELETIVO - MÉDICO CLÍNICO GERAL – ANÁLISE CURRÍCULO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	HORÁRIO
45º	MARIANA GRIZZO LIMA	9:00H
46º	VICTOR HUGO SILVEIRA FERNANDES	9:10H
47º	CAROLINA DE AZEVEDO RODRIGUES SILVA	9:20H
48º	LUIS FELIPE FUCUTA FIGUEIRA	9:30H
49º	MARIA LUIZA MARTIN LINDQUIST	9:40H

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa de Correios e Telégrafos, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial **ALÉCIO BRITO SALIN, CPF:303.786.568/72** estabelecido à **R ARMANDO SALES DE OLIVEIRA, N° 166 – CENTRO** em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **AUTO DE INFRAÇÃO N° 03861**, de **15/03/2022**, referente ao Processo **CV 25/22**, por infração aos artigos 1º E 2º da Lei Municipal 6.926/2009 alterada pela Lei 9465/19 combinada com os art. 95 e 122, inciso VIII da Lei Est. 10.083/98 , para que no prazo de 10 (dez) dias, Vossa Senhoria apresente interposição de Recurso, de acordo com a Legislação vigente, à Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Nº Processo: CV 25/22

Nome / Razão Social: ALÉCIO BRITO SALIN

CPF:303.786.568/72

Endereço: R. ARMANDO SALES DE OLIVEIRA, 166

Município: ARARAQUARA UF: SP

Tipo: AUTO DE INFRAÇÃO nº 03861, de 15/03/2022

Araraquara, 13 de Setembro de 2022

JOÃO MOREIRA GOMES NETO
Fiscal Municipal
Controle de Vetores



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa de Correios e Telégrafos, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **ANTONIO JOSE OZORIO GALLUCCI, CPF.: 147.163.078/10** estabelecido à **AV JOAQUIM ALVES, Nº 533 – LOTE 094 – JD MARACANA** em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 03879**, de **24/03/2022**, referente ao Processo **CV 37/22**, por infração aos artigos 1º E 2º da Lei Municipal 6.926/2009 alterada pela Lei 9465/19 combinada com os art. 95 e 122, inciso VIII da Lei Est. 10.083/98, para que no prazo de 10 (dez) dias, Vossa Senhoria apresente interposição de Recurso, de acordo com a Legislação vigente, à Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Nº Processo: CV 37/22

Nome / Razão Social: ANTONIO JOSE OZORIO GALLUCCI

CPF.:147.163.078/10

Endereço: AV JOAQUIM ALVES, 533

Município: ARARAQUARA UF: SP

Tipo: AUTO DE INFRAÇÃO nº 03879, de 24/03/2022

Araraquara, 13 de Setembro de 2022

JOÃO MOREIRA GOMES NETO
Fiscal Municipal
Controle de Vetores



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa de Correios e Telégrafos, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **CARMO BRITO VICENTE, CPF: 743.216.418/53** estabelecido à , **R. ANUNCIATO ROSSI, Nº 472 JARDIM IMPERADOR** em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 03877**, de **24/03/2022**, referente ao Processo **CV 39/22**, por infração aos artigos 1º E 2º da Lei Municipal 6.926/2009 alterada pela Lei 9465/19 combinada com os art. 95 e 122, inciso VIII da Lei Est. 10.083/98 , para que no prazo de 10 (dez) dias, Vossa Senhoria apresente interposição de Recurso, de acordo com a Legislação vigente, à Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Nº Processo: CV 39/22

Nome / Razão Social: CARMO BRITO VICENTE

CPF: 743.216.418/53

Endereço: R: ANUNCIATO ROSSI, 472

Município: ARARAQUARA UF: SP

Tipo: AUTO DE INFRAÇÃO nº 03877 de 24/03/2022

Araraquara, 14 de Setembro de 2022

JOÃO MOREIRA GOMES NETO
Fiscal Municipal
Controle de Vetores



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa de Correios e Telégrafos, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **DOROTHY F. ALVES DE MOURA , INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIO:22.006.044.00** estabelecido à , **R JOSÉ MARIA FERREIRA BRANDÃO Nº 145 – LOTE 44 – JD ROBERTO SELMI DEY** em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 03876**, de **23/03/2022**, referente ao Processo **CV 35/22**, por infração aos artigos 1º E 2º da Lei Municipal 6.926/2009 alterada pela Lei 9465/19 combinada com os art. 95 e 122, inciso VIII da Lei Est. 10.083/98 , para que no prazo de 10 (dez) dias, Vossa Senhoria apresente interposição de Recurso, de acordo com a Legislação vigente, à Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Nº Processo: CV 35/22

Nome / Razão Social: DOROTHY F. ALVES DE MOURA

Inscr Imob: 22.006.044.00

Endereço: R JOSÉ MARIA FERREIRA BRANDÃO , 145

Município: ARARAQUARA UF: SP

Tipo: AUTO DE INFRAÇÃO nº 03876, de 23/03/2022

Araraquara, 13 de Setembro de 2022

JOÃO MOREIRA GOMES NETO
Fiscal Municipal
Controle de Vetores



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa de Correios e Telégrafos, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **ESPÓLIO DE JOÃO PEGACINI, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIO: 04.054.019.00** estabelecido à , **R. GASPAR ABRITA , Nº 198 – VILA FERROVIÁRIA** em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 03860**, de **12/03/2022**, referente ao Processo **CV 24/22**, por infração aos artigos 1º E 2º da Lei Municipal 6.926/2009 alterada pela Lei 9465/19 combinada com os art. 95 e 122, inciso VIII da Lei Est. 10.083/98 , para que no prazo de 10 (dez) dias, Vossa Senhoria apresente interposição de Recurso, de acordo com a Legislação vigente, à Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Nº Processo: CV 24/22

Nome / Razão Social: ESPÓLIO DE JOÃO PEGACINI

Insc Imob: 04.054.019.00

Endereço: R: GASPAR ABRITA ,198

Município: ARARAQUARA UF: SP

Tipo: AUTO DE INFRAÇÃO nº 03860 de 12/03/2022

Araraquara, 14 de Setembro de 2022

JOÃO MOREIRA GOMES NETO
Fiscal Municipal
Controle de Vetores



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa de Correios e Telégrafos, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial **GISELDA FULCO, CPF:043.109.158/76** estabelecido à , **R. TENENTE BRIGADEIRO JOSE V FARIA LIMA, N° 460 – JARDIM IMPERADOR** em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **AUTO DE INFRAÇÃO N° 03880**, de **24/03/2022**, referente ao Processo **CV 17/22**, por infração aos artigos 1º E 2º da Lei Municipal 6.926/2009 alterada pela Lei 9465/19 combinada com os art. 95 e 122, inciso VIII da Lei Est. 10.083/98 , para que no prazo de 10 (dez) dias, Vossa Senhoria apresente interposição de Recurso, de acordo com a Legislação vigente, à Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Nº Processo: CV 17/22

Nome / Razão Social: GISELDA FULCO

CPF:043.109.158/76

Endereço:R TENENTE BRIGADEIRO JOSE V. FARIA LIMA ,460

Município: ARARAQUARA UF: SP

Tipo: AUTO DE INFRAÇÃO nº 03880 de 24/03/2022

Araraquara, 13 de Setembro de 2022

JOÃO MOREIRA GOMES NETO
Fiscal Municipal
Controle de Vetores



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa de Correios e Telégrafos, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **JOÃO VIEIRA MARTINS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIO:04.122.019.00** estabelecido à **R. AMERICO BRASILIENSE Nº 261 – CENTRO** em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 03867**, de **16/03/2022**, referente ao Processo **CV 28/22**, por infração aos artigos 1º E 2º da Lei Municipal 6.926/2009 alterada pela Lei 9465/19 combinada com os art. 95 e 122, inciso VIII da Lei Est. 10.083/98 , para que no prazo de 10 (dez) dias, Vossa Senhoria apresente interposição de Recurso, de acordo com a Legislação vigente, à Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Nº Processo: CV 28/22

Nome / Razão Social: JOÃO VIEIRA MARTINS

Inscr Imob: 04.122.019.00

Endereço: R AMERICO BRASILIENSE , 261

Município: ARARAQUARA UF: SP

Tipo: AUTO DE INFRAÇÃO nº 03867, de 15/03/2022

Araraquara, 13 de Setembro de 2022

JOÃO MOREIRA GOMES NETO
Fiscal Municipal
Controle de Vetores



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa de Correios e Telégrafos, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial **NELSON CORONADO, CPF:057.873.278/53** estabelecido à , **R. ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA, N° 206 – SÃO GERALDO** em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **AUTO DE INFRAÇÃO N° 03859**, de **12/03/2022**, referente ao Processo **CV 19/22**, por infração aos artigos 1º E 2º da Lei Municipal 6.926/2009 alterada pela Lei 9465/19 combinada com os art. 95 e 122, inciso VIII da Lei Est. 10.083/98 , para que no prazo de 10 (dez) dias, Vossa Senhoria apresente interposição de Recurso, de acordo com a Legislação vigente, à Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Nº Processo: CV 19/22

Nome / Razão Social: NELSON CORONADO

CPF: 057.873.278/53

Endereço: R: ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA ,206

Município: ARARAQUARA UF: SP

Tipo: AUTO DE INFRAÇÃO nº 03859 de 12/03/2022

Araraquara, 14 de Setembro de 2022

JOÃO MOREIRA GOMES NETO
Fiscal Municipal
Controle de Vetores



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa de Correios e Telégrafos, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIO:02.045.014.00** estabelecido à **R. 9 DE JULHO, Nº 1260 – CENTRO** em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 03862**, de **15/03/2022**, referente ao Processo **CV 26/22**, por infração aos artigos 1º E 2º da Lei Municipal 6.926/2009 alterada pela Lei 9465/19 combinada com os art. 95 e 122, inciso VIII da Lei Est. 10.083/98 , para que no prazo de 10 (dez) dias, Vossa Senhoria apresente interposição de Recurso, de acordo com a Legislação vigente, à Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Nº Processo: CV 26/22

Nome / Razão Social: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A

Inscr Imob: 02.045.014.00

Endereço: R 9 DE JULHO , 1260

Município: ARARAQUARA UF: SP

Tipo: AUTO DE INFRAÇÃO nº 03862, de 15/03/2022

Araraquara, 13 de Setembro de 2022

JOÃO MOREIRA GOMES NETO
Fiscal Municipal
Controle de Vetores



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa de Correios e Telégrafos, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **SILVANA APARECIDA RODRIGUES, CPF:071.812.858/98** estabelecido à , **AV. SANTIAGO MAIA , Nº 526 – VALE VERDE** em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 02150**, de **08/06/2022**, referente ao Processo **CV 86/22**, por infração aos artigos 1º E 2º da Lei Municipal 6.926/2009 alterada pela Lei 9465/19 combinada com os art. 95 e 122, inciso VIII da Lei Est. 10.083/98 , para que no prazo de 10 (dez) dias, Vossa Senhoria apresente interposição de Recurso, de acordo com a Legislação vigente, à Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Nº Processo: CV 86/22

Nome / Razão Social: SILVANA APARECIDA RODRIGUES

CPF: 071.812.858/98

Endereço: AV SANTIAGO MAIA ,526

Município: ARARAQUARA UF: SP

Tipo: AUTO DE INFRAÇÃO nº 02150 de 08/06/2022

Araraquara, 14 de Setembro de 2022

JOÃO MOREIRA GOMES NETO
Fiscal Municipal
Controle de Vetores



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa de Correios e Telégrafos, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **SILVIO MARCOS MALHEIRO, CPF.:062.615.528/27** estabelecido à **AV PAPA JOÃO XXIII, Nº 01** em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 03972**, de **19/05/2022**, referente ao Processo **CV 52/22**, por infração aos artigos 1º E 2º da Lei Municipal 6.926/2009 alterada pela Lei 9465/19 combinada com os art. 95 e 122, inciso VIII da Lei Est. 10.083/98, para que no prazo de 10 (dez) dias, Vossa Senhoria apresente interposição de Recurso, de acordo com a Legislação vigente, à Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Nº Processo: CV 52/22

Nome / Razão Social: SILVIO MARCOS MALHEIRO

CPF.:062.615.528/27

Endereço: AV PAPA JOÃO XXIII, 01

Município: ARARAQUARA UF: SP

Tipo: AUTO DE INFRAÇÃO nº 03972, de 19/05/2022

Araraquara, 13 de Setembro de 2022

PAULO CESAR FERREIRA
Fiscal Municipal
Controle de Vetores



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa de Correios e Telégrafos, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial **TUFFI JORGE, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIO:02.003.048.00** estabelecido à , **AV FEIJO, Nº 208 – CENTRO** em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 03866**, de **17/03/2022**, referente ao Processo **CV 31/22**, por infração aos artigos 1º E 2º da Lei Municipal 6.926/2009 alterada pela Lei 9465/19 combinada com os art. 95 e 122, inciso VIII da Lei Est. 10.083/98 , para que no prazo de 10 (dez) dias, Vossa Senhoria apresente interposição de Recurso, de acordo com a Legislação vigente, à Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Nº Processo: CV 31/22

Nome / Razão Social: ALÉCIO BRITO SALIN

Insc Imob:02.003.048.00

Endereço:AV. FEIJÓ , 208

Município: ARARAQUARA UF: SP

Tipo: AUTO DE INFRAÇÃO nº 03866 de 17/03/2022

Araraquara, 13 de Setembro de 2022

JOÃO MOREIRA GOMES NETO
Fiscal Municipal
Controle de Vetores



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SME Nº 25/2022
De 09 de setembro de 2022

Dispõe sobre a inscrição de novos alunos, pré-inscrição de gestantes e solicitação de transferência para os Centros de Educação e Recreação para o ano letivo de 2023.

Considerando a necessidade de proceder o planejamento antecipado para atendimento adequado à demanda nas unidades municipais de Educação Infantil;

Considerando a necessidade de dar transparência à população quanto às datas e regras que regem o processo de levantamento de demanda por vagas na Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - A inscrição de novos alunos, a pré-inscrição de gestantes e a solicitação de transferência para o ano letivo de 2023 nos Centros de Educação e Recreação serão realizadas no período de 08 de setembro a 30 de setembro de 2022, de acordo com a seguinte organização:

I – A inscrição de novos alunos e a pré-inscrição de gestantes será feita por meio de atendimento presencial, nas unidades municipais de Educação Infantil, constantes ao Anexo, a esta Resolução, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 (oito horas) às 11h00 (onze horas) e das 13h30min (treze horas e trinta minutos) às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos).

II- Para a solicitação de transferência de alunos de um CER para outro, devido à mudança de endereço da família, os interessados deverão comparecer na unidade em que a criança está matriculada em 2022 para retirar a Declaração de Matrícula/Transferência que deverá ser apresentada na unidade requerida, neste mesmo período, com o comprovante de endereço atual.

Art. 2º- Para efetuar a inscrição é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

I– Cópia da Certidão de Nascimento da criança;

II– Cópia e apresentação de Carteira de Trabalho ou documento equivalente (declaração de trabalho, holerite), que comprove o trabalho da mãe ou responsável legal pela criança, em caso de inscrição para período integral para todas as turmas e, especificamente, para vaga no Berçário I (integral ou parcial). Se o responsável possuir registro de emprego em Carteira de Trabalho Digital, deverá ser apresentada cópia impressa do documento;

III- Cópia do comprovante de domicílio, com preferência para o recibo de luz, e, na falta deste o de água, telefone, aluguel ou outro documento atualizado, preferencialmente, em nome dos pais ou dos responsáveis legais pela criança;

IV–Cópia do RG e CPF dos pais ou dos responsáveis legais pela criança;

V– Declaração da situação vacinal da criança emitida pelo Serviço de Saúde.

Parágrafo único – Para a efetivação da comprovação de trabalho da mãe ou responsável legal, apresentar:

I–Cópia da página da foto, verso e registro atual da Carteira de Trabalho;

II–Declaração de trabalhadora autônoma ou freelancer, conforme impresso disponível nos CERs (familiares e parentes não podem assinar esse documento);

III- Cópia da inscrição de MEI (Microempreendedor Individual), se tiver, juntamente com a Declaração de Autônomo;

IV- Declaração de prestador de serviços: declaração da pessoa a quem presta serviços, assinada e datada, com dados da empresa (papel timbrado, carimbo, CNPJ) ou do contrante pessoa física devidamente assinado e com firma reconhecida (impresso disponível nos CERs), deve conter dias e horários de trabalho.

Art. 3º- Para efetuar a pré-inscrição de gestantes trabalhadoras e gestantes adolescentes estudantes são necessários os seguintes documentos:

I– Cópia do RG e CPF da gestante;

II– Cópia e apresentação de Carteira de Trabalho ou documento equivalente (declaração de trabalho, holerite), que comprove o trabalho da gestante;

III- Comprovante de matrícula da gestante estudante adolescente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

IV- Cópia do comprovante de domicílio com preferência para o recibo de luz e, na falta deste, o de água, telefone, aluguel ou outro documento atualizado, preferencialmente, em nome da gestante.

Art. 4º - Para a solicitação de transferência são necessários os seguintes documentos:

I – Cópia do RG e CPF dos pais ou dos responsáveis legais pela criança;

II- Cópia do comprovante de domicílio, com preferência para o recibo de luz, e, na falta deste, o de água, telefone, aluguel ou outro documento atualizado, preferencialmente, em nome dos pais ou dos responsáveis legais pela criança.

Art. 5º - As inscrições de alunos novos obedecerão às seguintes instruções gerais:

I - Os interessados em inscrições para os Centros de Educação e Recreação deverão comparecer na unidade mais próxima à sua residência, conforme endereços descritos no anexo;

II- A inscrição de filhos de adolescentes deverá ser realizada pelo responsável pelo adolescente;

III- No ato da inscrição, será gerado um protocolo comprovando a efetivação da inscrição. Esse protocolo deverá ser guardado pela família;

IV- A solicitação de vaga deve ser feita, obrigatoriamente, na unidade que atende o bairro de residência da família. Eventuais solicitações de vaga, fora da rede física, só serão aceitas, como segunda opção, mediante apresentação de protocolo que comprove a efetivação de inscrição na unidade que atende o bairro de residência da família;

V- Os dados prestados e a documentação apresentada poderá ser alvo de verificação e, se constatada alguma inveracidade, os responsáveis pelo seu fornecimento ficam sujeitos às penalidades previstas em Lei;

VI- As crianças inscritas serão classificadas de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei nº 4.278, de 25 de novembro de 1993 e pelo Termo de Acordo com o Ministério Público do Estado de São Paulo ACP 1.106/04;

VII- Para a classificação da criança para vaga em Berçário I e em período integral em qualquer turma é necessário que o comprovante de emprego da mãe ou responsável legal tenha sido devidamente apresentado e confirmado até 30 de setembro de 2022;

VIII- A procura por vaga após o término do período de inscrição (30 de setembro de 2022) será caracterizada como solicitação de vaga e ficará condicionada ao surgimento de vagas remanescentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

IX- A relação das crianças classificadas serão divulgadas nos respectivos CER(s) no dia 24 de janeiro de 2023;

X- Os responsáveis deverão comparecer ao CER, no período de 24 a 27 de janeiro de 2023, para confirmar a matrícula das crianças classificadas para as turmas de Berçário I e Berçário II e nos dias 27 e 30 de janeiro para turmas de Classe Intermediária, 3ª, 4ª e 5ª etapa;

XI- A não confirmação da matrícula, no período acima previsto, implicará na desistência da vaga, sem qualquer comunicação prévia aos pais e/ou responsáveis legais;

XII- O preenchimento de vagas eventuais que surgirem, ocorridas em virtude da desistência ou transferência de alunos/as, será feito com as crianças excedentes, mediante chamada para matrícula, pela direção do CER, após início do ano letivo.

Art. 6º - As solicitações de vagas realizadas, após este período de inscrição, poderão ser atendidas em um prazo de até 60 dias para crianças de 0 a 2 anos e meio de idade e num prazo de 15 dias para crianças de 3, 4 e 5 anos, a partir do início do ano letivo de 2023. Para tanto, serão levantadas as eventuais vagas existentes no município, independentemente, da unidade mais conveniente para a família da criança.

Art. 7º- A documentação que comprova o trabalho da mãe e/ou responsável legal pela criança deverá obrigatoriamente ser apresentada no ato da inscrição. A documentação deverá ser comprovada pelo/a Diretor/a de Escola, para que a vaga em período integral para todas as turmas e especificamente para a vaga de Berçário I (integral ou parcial) seja concedida, e deverá ser renovada, a cada seis meses, ou sempre que houver necessidade.

Art. 8º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO

RELAÇÃO DAS UNIDADES

01 - CER. Adelina Leite Amaral

Av. Santa Maria, 30 – Fone: 3322-8808
CEP. 14.810-045/Bairro: Vila Vicentina
e-mail - ceradelina@educararaquara.com

02 - CER. Álvaro Waldemar Colino

Rua Jorge Nicolau Lauand, 700 – Fone: 3339-6099
CEP. 14.810-310/Bairro: Jardim das Estações
e-mail - ceralvaro@educararaquara.com

03 - CER. Profª Amélia Fávero Manini

Rua Atilio Bonetti, 720 – Fone: 3333-5876
CEP. 14.807-270/Bairro: Jardim Água Branca
e-mail – ceramelia@educararaquara.com

04 - CER Angelo Lorenzenti

Av. Carlos Bersanetti Filho “Ninin”, 150 - Fone: 3337-9515
CEP. 14.811-630/Bairro: Jardim Altos de Pinheiros
e-mail – cerangelo@educararaquara.com

05 – CER Antônio Custódio de Lima

Av. Manoel Fernandes Cadina, 854 - Fone: 3334-2235
CEP: 14808-271 / Bairro: Jd. Victório de Santi
e-mail - cerantoniocustodio@educararaquara.com

06 - CER. Antônio Tavares Pereira Lima

Av. Nossa Sra. Aparecida, 307 – Fone: 3337-9751
CEP. 14.811-400/Bairro: Jardim Pinheiros
e-mail - cerantoniotavares@educararaquara.com

07 - CER. Profª Anunciata Lia David

Av. Remo Frontarolli, 254 – Fone: 3334-2183
CEP. 14.808-518/Bairro: Jardim das Hortênsias
e-mail – ceranunciatta@educararaquara.com

08 - CER. Dona Carmelita Garcez I (Atendimento Integral e Parcial em turmas de Classe Intermediária a 5ª etapa: crianças de 2 anos e meio a 5 anos de idade)

Rua Itália, 859 – Fone: 3322-7044
Bairro: São José
e-mail - cercarmelita1@educararaquara.com

09- CER. Dona Carmelita Garcez II (Atendimento Integral e Parcial em turmas de Berçário I e II e Classe Intermediária: crianças de 0 a 2 anos e meio de idade)

Rua Expedicionários do Brasil, 556 – 3322 4844
Bairro: São José
e-mail - cercarmelita2@educararaquara.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

10 – CER. Clodoaldo Medina

Rua Henrique João Baptista Crisci, 1.330 – Fone: 992621065
CEP. 14809-348/ Bairro: Parque Residencial Valle Verde
e-mail – cerclodoaldo@educararaquara.com

11 - CER. Concheta Smirne Mendonça

Av. São José, 1.870 – Fone: 3332-6890
CEP. 14.800-410/Bairro: Quitandinha
e-mail - cerconcheta@educararaquara.com

12 - CER. Cyro Guedes Ramos

Rua Padre Duarte, 3.492 – Fone: 3311-6799
CEP. 14.808-190/Bairro: Santa Angelina
e-mail - cercyro@educararaquara.com

13 - CER. Dona Cotinha de Barros

Rua dos Estados, 1.061 – Fone: 3337-9417
CEP. 14.811-073/Bairro: Jardim Brasil
e-mail - cerdonacotinha@educararaquara.com

14 - CER. Eduardo Borges Coelho

Rua Dr. Aldo Cariani, 245 – Fone: 3311-6843
CEP. 14.801-970/Bairro: Jardim Morumbi
e-mail - cereduardo@educararaquara.com

15 - CER. Eugênio Trovatti

Rua Bento Aranha do Amaral, 202 - Fone: 3335-6202
Bueno de Andrada/CEP 14812-000
e-mail - emefeugenio@educararaquara.com

16 - CER. Dona Eloá do Valle Quadros

Rua D. Pedro I, 1.362 - Fone: 3322-6675
CEP. 14.810-108/Bairro: Vila Xavier
e-mail - cereloa@educararaquara.com

17 - CER. Prof.^a Eudóxia Pinto Ferraz

Rua Prof. Stanley Robson Cerqueira, 230 – Fone: 3339-6116
CEP. 14.811-460/Bairro: Parque Residencial São Paulo
e-mail - cereudoxia@educararaquara.com

18 - CER. Prof.^a Eunice Bonilha Toledo Piza

Rua Martiniano P. dos Santos, 121 - Fone: 3324-8769
CEP. 14.810-448/Bairro: Jardim Brasília
e-mail - cereunice@educararaquara.com

19- CER. Prof.^a Honorina Comelli Lia

Av. Luiz Dosualdo, 170 – Fone: 3324-8795
CEP. 14.806-191/Bairro: Jardim Imperador
e-mail - cerhonorina@educararaquara.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

20 - CER. Jacomina Filipe Sambiase

Av. Romulo Lupo, 875 – Fone: 3311-6880
CEP. 14.801-700/Bairro: Parque das Laranjeiras
e-mail - cerjacomina@educararaquara.com

21 – CER. Prof. Dr. José Alfredo do Amaral Gurgel

Av. Nelson Fernandes, s/n - Fone: 3339-5004
CEP: 14.806-804/Bairro: Jardim Adalberto Roxo
e-mail: cerjosealfredo@educararaquara.com

22 - CER. José do Amaral Velloso

Rua Cândido Portinari, 861 – Fone: 3337-9384
CEP. 14.810-255/Bairro: Jardim Paulistano
e-mail - cerjosedoamaral@educararaquara.com

23- CER. Profº José Ênio Casalecchi

Rua José Luiz Pio, 480 – Fone: 33392858 (WhatsApp)
CEP. 14.809-242/Bairro: Parque Residencial Laura Molina
e-mail: cerjoseenio@educararaquara.com

24 - CER. José Pizani

Rua Domingos Paulo Real, 347 – Fone: 3322-8647
CEP. 14.807-300/Bairro: Yolanda Ópice
e-mail - cerjosepizani@educararaquara.com

25 - CER. Profª Judith de Barros Batelli

Rua Prof. Carlos Alberto A. de Carvalho Pinto, 20
CEP. 14.806-373/Bairro: Selmi-Dei / Setor III – Fone: 3324-6418
e-mail - cerjudith@educararaquara.com

26 – CER. Leatrice Rodrigues Affonso

Rua Presidente João Belchior Marques Goulart, nº 116 – Fone: 33223441
CEP: 14811-190/Bairro: Parque Gramado
e-mail - cerleatrice@educararaquara.com

27 - CER. Leonor Mendes de Barros I (Atendimento Parcial em turmas de Classe Intermediária a 5ª etapa: crianças de 2 anos e meio a 5 anos de idade)

Rua São Bento, 1.993 - Fone: 3331-1135
CEP. 14.801-300/Bairro: Centro
e-mail - cerleonor@educararaquara.com

28- CER Profª Lourdes Aparecida Carvalho Prada

Av. Carlos Alberto Fragnani, s/n – Fone: 982517202
CEP. 14.809-330/Bairro: Parque Residencial Valle Verde
e-mail – cerlourdes@educararaquara.com

29- CER. Maria Aparecida de Azevedo Bozutti

Av. José Rodrigues dos Santos, nº 160 – Fone: 3324-8084
Bairro: Jardim Indaiá
e-mail – cermariaaparecida@educararaquara.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

30 - CER. Maria Barcarolla Filié

Rua Capitão José Sabino Sampaio, 1.689 – Fone: 3322-7875
CEP. 14.807-060/Bairro: Vila Melhado
e-mail - cermariabarcarolla@educararaquara.com

31 - CER. Prof.^a Maria da Glória Fonseca Simões

Av. Dorival Arlindo Falcone, 234 – Fone: 3331-1529
CEP. 14.805-165/Bairro: Maria Luiza
e-mail - cermariadagloria@educararaquara.com

32 - CER. Prof.^a Maria Enaura Malavolta Magalhães

Av. Padre Miguel Pocce, 595 - Fone: 3331-1499
CEP. 14.804-112/Bairro: Vale do Sol
e-mail - cermariaenaura@educararaquara.com

33 - CER. Prof.^a Maria José Pahin da Porciúncula

Rua Lourenço Rolfsen, 230 - Fone: 3333-3368
CEP. 14.802-228/Bairro: Jardim Iguatemy
e-mail - cermariajose@educararaquara.com

34 - CER. Maria Pradelli Malara

Rua Dr. José de Freitas Madeira, 491 – Fone: 3324-8071
CEP. 14.806-303/Bairro: Jardim Roberto Selmi-Dei /Setor I
e-mail - cermariapradelli@educararaquara.com

35 - CER. Maria Renata Lupo Bo

Av. José Antonio A. Filpi, 780 – Fone: 3332-7047
CEP. 14.804-112/Bairro: Parque CECAP
e-mail - cermariarenata@educararaquara.com

36 - CER. Prof^a Marialice Lia Tedde

Rua Mário Barbugli, 985 – Fone: 3334-2267
CEP. 14.808-390/Bairro: Cruzeiro do Sul
e-mail - cermarialice@educararaquara.com

37 - CER. Padre Bernardo Plate

Av. Francisco Sampaio Peixoto, 581 – Fone: 3322-7346
CEP. 14.800-530/Bairro: Jardim Santa Lúcia
e-mail - cerpadrebernado@educararaquara.com

38 – CER. Padre Mário Cavaretti Filho

Av. Antônio Angelo Zandrão, 45 - Fone: 3337-9515
CEP. 14.801-600 / Altos de Pinheiros
e-mail - cerpadremario@educararaquara.com

39 – CER. Rosa Bróglia Zanin

Av. Darcy dos Santos Bezerra, nº 185 – Fone: 3331-2332
CEP. 14.808-56/Bairro: Jardim Ieda
e-mail – cerrosazanin@educararaquara.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

40 - CER. Rosa Ribeiro Stringhetti

Rua Jurupema, 387 – Fone: 3339-6048
CEP. 14.811-254/Bairro: Jardim América
e-mail - cerrosa@educararaquara.com

41 - CER. do CAIC Rubens Cruz I

Av. Bercholina Alves Carvalho Conceição, 360 - Fone: 3324-0962
CEP. 14.806-344/Bairro: Selmi-Dei /Setor III
e-mail - cerrubens@educararaquara.com

42 – CER. do CAIC Rubens Cruz II

Av. Bercholina Alves Carvalho Conceição, 360 - Fone: 3324-0996
CEP. 14.806-344/Bairro: Selmi-Dei /Setor III
e-mail – cerrubens2@educararaquara.com

43 - CER. do CAIC Ricardo Caramuru de Castro Monteiro

Av. Carlos de Angeli, 200 – Fone: 3311-6888
CEP. 14.801-970/Bairro: Jardim Nova Araraquara
e-mail - cerricardo@educararaquara.com

44 - CER. Zilda Martins Pierri

Av. Prof. Gustavo Fleury Charmilot, 101 – Fone: 3336-2290
CEP. 14.804-012/Bairro: Jardim Paraíso
e-mail - cerzilda@educararaquara.com

45 – EMEF. Hermínio Pagotto – Unidade Waldir Alceu Trigo

Endereço: Fazenda bela Vista, s/n- Fone: 3311-7311
CEP. 14.801-970/ Bairro: Assentamento Bela Vista
e-mail - emefherminio@educararaquara.com

46 – EMEF. Maria de Lourdes da Silva Prado – Unidade Irmã Maurina Borges da Silveira

Bairro: Assentamento Monte Alegre VI – Fone: 9781-1222
e-mail - emefmariadelourdes@educararaquara.com

47- CER. São Rafael (Unidade que iniciará o atendimento em 2023)

Rua José Maria Ferreira Brandão, s/n
CEP. 14.806-865/ Bairro: Jardim São Rafael II.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 973, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

Autógrafo nº 201/2022 – Projeto de Lei Complementar nº 08/2022

Altera a Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997, de forma a excluir a responsabilidade tributária dos tabeliães relativamente à cobrança do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 6 de setembro de 2022, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 136.

I – no registro da transmissão na matrícula do imóvel junto ao oficial de notas de registro de imóveis;

.....

Art. 141. O oficial de notas de registro de imóveis e de registro de títulos, e qualquer outro serventuário da justiça, não poderão praticar quaisquer atos que importem em transmissão de bens imóveis ou de direitos a eles relativos, bem como sua cessão, sem que o interessado apresente a guia de recolhimento devidamente quitada, devendo ser transcrita a guia de recolhimento do imposto no registro da transmissão lavrado na matrícula do imóvel.”(NR)

Art. 2º Fica revogado o art. 142 da Lei Complementar nº 17, de 1997.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 8 de setembro de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 52830/2022 ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.964, DE 27 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário, no valor de R\$ 4.618.106,48 (quatro milhões, seiscentos e dezoito mil, cento e seis reais e quarenta e oito centavos), para suplementar as dotações para atender despesas com a gestão de serviços de saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso XXXII do “caput” do art. 112 c.c. a alínea “c”, “in fine” do inciso I do “caput” do art. 126, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como tendo em vista o disposto no inciso III do art. 41 c.c. o art. 44, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional extraordinário, no valor de R\$ 4.618.106,48 (quatro milhões, seiscentos e dezoito mil, cento e seis reais e quarenta e oito centavos), para suplementar as dotações para atender despesas com a gestão de serviços de saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0083	ENFRENTAMENTO A EPIDEMIAS E PANDEMIAS	
10.122.0083.2	Atividade	
10.122.0083.2.208	COMBATE A EPIDEMIAS E/OU PANDEMIAS	R\$ 4.618.106,48
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.411.299,21
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 206.807,27
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	

Art. 2º O crédito adicional autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – anulação parcial de dotação no valor de R\$ 4.411.299,21 (quatro milhões, quatrocentos e onze mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO
----	-----------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, MODERNIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
02.04.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0063	MODERNIZAÇÃO DO PROGRAMA DE INTERNET GRATUÍTA	
04.126.0063.2	Atividade	
04.126.0063.2.105	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA I.G.	R\$ 20.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 20.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0063	MODERNIZAÇÃO DO PROGRAMA DE INTERNET GRATUÍTA	
04.126.0063.2	Atividade	
04.126.0063.2.106	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA E.C.	R\$ 20.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 20.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0064	INFRAESTRUTURA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONSULTORIA E TELEFONIA	
04.126.0064.2	Atividade	
04.126.0064.2.107	LINK INTERNET	R\$ 52.659,12
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 52.659,12
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
02.07.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
16	HABITAÇÃO	
16.482	HABITAÇÃO URBANA	
16.482.0099	MORADIA DE INTERESSE SOCIAL	
16.482.0099.2	Atividade	
16.482.0099.2.243	INFRAESTRUTURA URBANA	R\$ 100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
15.242.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.242.0048.2	Atividade	
15.242.0048.2.090	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO E RAMPAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	R\$ 50.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0048.2	Atividade	
15.451.0048.2.086	SERVIÇOS DE TAPA BURACO	R\$ 99.398,28
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 81.662,28
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 17.736,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0051	PRODUÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO	
15.451.0051.2	Atividade	
15.451.0051.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0055	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
15.122.0055.2	Atividade	
15.122.0055.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 3.448.586,16
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.448.586,16
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0083	ENFRENTAMENTO A EPIDEMIAS E PANDEMIAS	
10.122.0083.2	Atividade	
10.122.0083.2.208	COMBATE A EPIDEMIAS E/OU PANDEMIAS	R\$ 64.237,65
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 24.463,51
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 19.774,14
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0080	CUIDANDO DAS PESSOAS - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM QUALIDADE	
10.302.0080.2	Atividade	
10.302.0080.2.202	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$ 10.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0034	GESTÃO E FOMENTO DOS DIREITOS SOCIAIS POR MEIO DA CULTURA	
13.392.0034.2	Atividade	
13.392.0034.2.059	DIFUSÃO E FOMENTO DE ATIVIDADES EM ARTE E CULTURA	R\$ 20.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0034	GESTÃO E FOMENTO DOS DIREITOS SOCIAIS POR MEIO DA CULTURA	
13.392.0034.2	Atividade	
13.392.0034.2.060	GESTÃO E ACESSO À CULTURA	R\$ 80.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 25.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.11.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PAT. HISTÓRICO	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
13.391.0035	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO EDUCATIVA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
13.391.0035.2	Atividade	
13.391.0035.2.063	POLÍTICA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	R\$ 36.418,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 36.418,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
13.391.0035	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO EDUCATIVA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
13.391.0035.2	Atividade	
13.391.0035.2.064	DIFUSÃO EDUCATIVA	R\$ 30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.20.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0084	SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO MUNICIPAL - SIM-CIDADÃO	
04.122.0084.2	Atividade	
04.122.0084.2.210	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE ATENDIMENTOS	R\$ 100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.21	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
02.21.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO AMBIENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0029	GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0029.2	Atividade	
18.541.0029.2.190	FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO	R\$ 30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

18.541.0029	GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
18.541.0029.2	Atividade		
18.541.0029.2.191	PLANEJAMENTO AMBIENTAL / EDUCAÇÃO AMBIENTAL	R\$	50.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.21.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ÁREAS VERDES E DE COMBATE À POLUIÇÃO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
18	GESTÃO AMBIENTAL		
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
18.541.0028	CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE		
18.541.0028.2	Atividade		
18.541.0028.2.187	BIODIVERSIDADE FLORA	R\$	100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

II – excesso de arrecadação no valor de R\$ 206.807,27 (duzentos e seis mil, oitocentos e sete reais e vinte e sete centavos), conforme disposto no inciso II do §1º e no §3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrentes de:

a) doações de pessoas físicas para o enfrentamento à COVID-19, conforme demonstrativo de receitas, no valor de R\$ 101.202,00 (cento e um mil, duzentos e dois reais);

b) doações de pessoas jurídicas para o enfrentamento à COVID-19, conforme demonstrativo de receitas, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); e

c) rendimentos de aplicação auferidos em conta corrente (BB – Agência 0082-5 – C/C 800.000-X), na qual são depositados os repasses financeiros de fonte 3 (recursos próprios de fundos especiais de despesa - vinculados) para COVID-19, no período de janeiro a julho de 2022, no valor de R\$ 15.605,27 (quinze mil, seiscentos e cinco reais e vinte e sete centavos).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de julho de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 12.979, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Revoga o Decreto nº 9.024, de 16 de janeiro de 2009, e dá outras providências.

Considerando o Ofício nº 54/2022, expedido pelo Juízo Diretor do Fórum da Comarca de Araraquara e pelo Juízo da Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de Araraquara,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “b” do inciso I do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 9.024, de 16 de janeiro de 2009.

Parágrafo único. Caberá às Secretarias Municipais envolvidas no Grupo Elo providenciar a retirada dos mobiliários, equipamentos e documentos titularizados pela Administração Pública Municipal do recinto do Fórum da Comarca de Araraquara.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 17 de agosto de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 55455/2022 ("DLOM/RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.981, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Prorroga o Decreto nº 12.800, de 26 de janeiro de 2022, que institui a ocupação temporária de estrada particular localizada em imóvel de propriedade de Agropecuária Santa Hermínia Ltda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “b” do inciso I do “caput” do art. 126, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, em conformidade com o disposto no art. 36 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada, a contar de 25 de julho de 2022, a ocupação temporária de estrada particular estabelecida pelo Decreto nº 12.800, de 26 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o “caput” deste artigo estender-se-á pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da vigência deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 29 de agosto de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

SÉRGIO JOSÉ PELÍCOLLA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 875/2022 (“DLOM/RAP”)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.988, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a atualização das tabelas de vencimentos e de remuneração dos funcionários públicos da Prefeitura do Município de Araraquara, da Secretaria Municipal da Educação e do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112 c.c. a alínea “a” do inciso I do “caput” do art. 126, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

D E C R E T A:

Art. 1º Em virtude do reajuste de 5% (cinco por cento), concedido em razão do inciso I do “caput” do art. 1º da Lei nº 10.489, de 18 de maio de 2012, ficam atualizados os valores dos vencimentos, salários, proventos, retribuições pecuniárias e pensões dos funcionários públicos da Prefeitura do Município de Araraquara, da Secretaria Municipal da Educação e do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), conforme as tabelas constantes dos Anexos I e II deste decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 2 de setembro de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

DONIZETE SIMIONI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 60415/2022 (“DLOM/RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO I

REAJUSTE DAS TABELAS VENCIMENTAIS E REMUNERATÓRIAS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS							
REFERÊNCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
1	1.143,48	1					
2	1.154,91	2					
3	1.166,46	3					
4	1.178,13	4					
5	1.189,91	5					
6	1.201,81	6					
7	1.213,83	7					
8	1.225,97	8					
9	1.238,23	9					
10	1.250,61	10					
11	1.263,11	11					
12	1.275,74	12					
13	1.288,50	13					
14	1.301,39	14					
15	1.314,40	15					
16	1.327,54	16					
17	1.340,82	17	1				
18	1.354,23	18	2				
19	1.367,77	19	3				
20	1.381,45	20	4				
21	1.395,26	21	5				
22	1.409,22	22	6				
23	1.423,31	23	7				
24	1.437,54	24	8				
25	1.451,92	25	9				
26	1.466,44	26	10				
27	1.481,10	27	11				
28	1.495,91	28	12				
29	1.510,87	29	13				
30	1.525,98	30	14				
31	1.541,24	31	15				
32	1.556,65	32	16				
33	1.572,22	33	17	1			
34	1.587,94	34	18	2			
35	1.603,82	35	19	3			
36	1.619,86	36	20	4			
37	1.636,06	37	21	5			
38	1.652,42	38	22	6			
39	1.668,94	39	23	7			
40	1.685,63	40	24	8			
41	1.702,49		25	9			
42	1.719,51		26	10			
43	1.736,71		27	11			
44	1.754,07		28	12			
45	1.771,61		29	13			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

46	1.789,33	30	14			
47	1.807,22	31	15			
48	1.825,30	32	16			
49	1.843,55	33	17	1		
50	1.861,98	34	18	2		
51	1.880,60	35	19	3		
52	1.899,41	36	20	4		
53	1.918,40	37	21	5		
54	1.937,59	38	22	6		
55	1.956,96	39	23	7		
56	1.976,53	40	24	8		
57	1.996,30		25	9		
58	2.016,26		26	10		
59	2.036,42		27	11		
60	2.056,79		28	12		
61	2.077,36		29	13		
62	2.098,13		30	14		
63	2.119,11		31	15		
64	2.140,30		32	16		
65	2.161,71		33	17	1	
66	2.183,32		34	18	2	
67	2.205,16		35	19	3	
68	2.227,21		36	20	4	
69	2.249,48		37	21	5	
70	2.271,97		38	22	6	
71	2.294,69		39	23	7	
72	2.317,64		40	24	8	
73	2.340,82			25	9	
74	2.364,23			26	10	
75	2.387,87			27	11	
76	2.411,75			28	12	
77	2.435,86			29	13	
78	2.460,22			30	14	
79	2.484,82			31	15	
80	2.509,67			32	16	
81	2.534,77			33	17	1
82	2.560,12			34	18	2
83	2.585,72			35	19	3
84	2.611,58			36	20	4
85	2.637,69			37	21	5
86	2.664,07			38	22	6
87	2.690,71			39	23	7
88	2.717,62			40	24	8
89	2.744,79				25	9
90	2.772,24				26	10
91	2.799,96				27	11
92	2.827,96				28	12
93	2.856,24				29	13
94	2.884,80				30	14
95	2.913,65				31	15
96	2.942,79				32	16
97	2.972,22				33	17
98	3.001,94				34	18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

99	3.031,96		35	19
100	3.062,28		36	20
101	3.092,90		37	21
102	3.123,83		38	22
103	3.155,07		39	23
104	3.186,62		40	24
105	3.218,48			25
106	3.250,67			26
107	3.283,18			27
108	3.316,01			28
109	3.349,17			29
110	3.382,66			30
111	3.416,49			31
112	3.450,65			32
113	3.485,16			33
114	3.520,01			34
115	3.555,21			35
116	3.590,76			36
117	3.626,67			37
118	3.662,94			38
119	3.699,57			39
120	3.736,56			40

AGENTE ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS							
AGENTE OPERACIONAL DE TELEFONIA							
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL							
AGENTE SOCIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS							
ASSISTENTE DE DIVULGAÇÃO							
AUXILIAR DE FARMÁCIA							
REFERÊNCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
9	1.238,23	1					
10	1.250,61	2					
11	1.263,11	3					
12	1.275,74	4					
13	1.288,50	5					
14	1.301,39	6					
15	1.314,40	7					
16	1.327,54	8					
17	1.340,82	9					
18	1.354,23	10					
19	1.367,77	11					
20	1.381,45	12					
21	1.395,26	13					
22	1.409,22	14					
23	1.423,31	15					
24	1.437,54	16					
25	1.451,92	17	1				
26	1.466,44	18	2				
27	1.481,10	19	3				
28	1.495,91	20	4				
29	1.510,87	21	5				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

30	1.525,98	22	6	
31	1.541,24	23	7	
32	1.556,65	24	8	
33	1.572,22	25	9	
34	1.587,94	26	10	
35	1.603,82	27	11	
36	1.619,86	28	12	
37	1.636,06	29	13	
38	1.652,42	30	14	
39	1.668,94	31	15	
40	1.685,63	32	16	
41	1.702,49	33	17	1
42	1.719,51	34	18	2
43	1.736,71	35	19	3
44	1.754,07	36	20	4
45	1.771,61	37	21	5
46	1.789,33	38	22	6
47	1.807,22	39	23	7
48	1.825,30	40	24	8
49	1.843,55	25	9	
50	1.861,98	26	10	
51	1.880,60	27	11	
52	1.899,41	28	12	
53	1.918,40	29	13	
54	1.937,59	30	14	
55	1.956,96	31	15	
56	1.976,53	32	16	
57	1.996,30	33	17	1
58	2.016,26	34	18	2
59	2.036,42	35	19	3
60	2.056,79	36	20	4
61	2.077,36	37	21	5
62	2.098,13	38	22	6
63	2.119,11	39	23	7
64	2.140,30	40	24	8
65	2.161,71	25	9	
66	2.183,32	26	10	
67	2.205,16	27	11	
68	2.227,21	28	12	
69	2.249,48	29	13	
70	2.271,97	30	14	
71	2.294,69	31	15	
72	2.317,64	32	16	
73	2.340,82	33	17	1
74	2.364,23	34	18	2
75	2.387,87	35	19	3
76	2.411,75	36	20	4
77	2.435,86	37	21	5
78	2.460,22	38	22	6
79	2.484,82	39	23	7
80	2.509,67	40	24	8
81	2.534,77	25	9	
82	2.560,12	26	10	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

83	2.585,72	27	11	
84	2.611,58	28	12	
85	2.637,69	29	13	
86	2.664,07	30	14	
87	2.690,71	31	15	
88	2.717,62	32	16	
89	2.744,79	33	17	1
90	2.772,24	34	18	2
91	2.799,96	35	19	3
92	2.827,96	36	20	4
93	2.856,24	37	21	5
94	2.884,80	38	22	6
95	2.913,65	39	23	7
96	2.942,79	40	24	8
97	2.972,22		25	9
98	3.001,94		26	10
99	3.031,96		27	11
100	3.062,28		28	12
101	3.092,90		29	13
102	3.123,83		30	14
103	3.155,07		31	15
104	3.186,62		32	16
105	3.218,48		33	17
106	3.250,67		34	18
107	3.283,18		35	19
108	3.316,01		36	20
109	3.349,17		37	21
110	3.382,66		38	22
111	3.416,49		39	23
112	3.450,65		40	24
113	3.485,16			25
114	3.520,01			26
115	3.555,21			27
116	3.590,76			28
117	3.626,67			29
118	3.662,94			30
119	3.699,57			31
120	3.736,56			32
121	3.773,93			33
122	3.811,67			34
123	3.849,78			35
124	3.888,28			36
125	3.927,16			37
126	3.966,43			38
127	4.006,10			39
128	4.046,16			40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS							
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE							
REFERÊNCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
82	2.560,12	1					
83	2.585,72	2					
84	2.611,58	3					
85	2.637,69	4					
86	2.664,07	5					
87	2.690,71	6					
88	2.717,62	7					
89	2.744,79	8					
90	2.772,24	9					
91	2.799,96	10					
92	2.827,96	11					
93	2.856,24	12					
94	2.884,80	13					
95	2.913,65	14					
96	2.942,79	15					
97	2.972,22	16					
98	3.001,94	17	1				
99	3.031,96	18	2				
100	3.062,28	19	3				
101	3.092,90	20	4				
102	3.123,83	21	5				
103	3.155,07	22	6				
104	3.186,62	23	7				
105	3.218,48	24	8				
106	3.250,67	25	9				
107	3.283,18	26	10				
108	3.316,01	27	11				
109	3.349,17	28	12				
110	3.382,66	29	13				
111	3.416,49	30	14				
112	3.450,65	31	15				
113	3.485,16	32	16				
114	3.520,01	33	17	1			
115	3.555,21	34	18	2			
116	3.590,76	35	19	3			
117	3.626,67	36	20	4			
118	3.662,94	37	21	5			
119	3.699,57	38	22	6			
120	3.736,56	39	23	7			
121	3.773,93	40	24	8			
122	3.811,67		25	9			
123	3.849,78		26	10			
124	3.888,28		27	11			
125	3.927,16		28	12			
126	3.966,43		29	13			
127	4.006,10		30	14			
128	4.046,16		31	15			
129	4.086,62		32	16			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

130	4.127,49	33	17	1		
131	4.168,76		18	2		
132	4.210,45		19	3		
133	4.252,56		20	4		
134	4.295,08		21	5		
135	4.338,03		22	6		
136	4.381,41		23	7		
137	4.425,23		24	8		
138	4.469,48		25	9		
139	4.514,17		26	10		
140	4.559,31	27	11			
141	4.604,91	28	12			
142	4.650,96	29	13			
143	4.697,47	30	14			
144	4.744,44	31	15			
145	4.791,89	32	16			
146	4.839,80	33	17		1	
147	4.888,20	34	18		2	
148	4.937,08	35	19		3	
149	4.986,46	36	20		4	
150	5.036,32	37	21	5		
151	5.086,68	38	22	6		
152	5.137,55	39	23	7		
153	5.188,93	40	24	8		
154	5.240,81		25	9		
155	5.293,22		26	10		
156	5.346,15		27	11		
157	5.399,62		28	12		
158	5.453,61		29	13		
159	5.508,15		30	14		
160	5.563,23		31	15		
161	5.618,86		32	16		
162	5.675,05		33	17		1
163	5.731,80		34	18		2
164	5.789,12	35	19	3		
165	5.847,01	36	20	4		
166	5.905,48	37	21	5		
167	5.964,54	38	22	6		
168	6.024,18	39	23	7		
169	6.084,42	40	24	8		
170	6.145,27		25	9		
171	6.206,72		26	10		
172	6.268,79		27	11		
173	6.331,48		28	12		
174	6.394,79		29	13		
175	6.458,74		30	14		
176	6.523,33		31	15		
177	6.588,56		32	16		
178	6.654,44		33	17		
179	6.720,99		34	18		
180	6.788,20	35	19			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

181	6.856,08	36	20
182	6.924,64	37	21
183	6.993,89	38	22
184	7.063,83	39	23
185	7.134,46	40	24
186	7.205,81		25
187	7.277,87		26
188	7.350,65		27
189	7.424,15		28
190	7.498,39		29
191	7.573,38		30
192	7.649,11		31
193	7.725,60		32
194	7.802,86		33
195	7.880,89		34
196	7.959,70		35
197	8.039,29		36
198	8.119,69		37
199	8.200,88		38
200	8.282,89		39
201	8.365,72		40

MOTORISTA							
REFERÊNCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
25	1.451,92	1					
26	1.466,44	2					
27	1.481,10	3					
28	1.495,91	4					
29	1.510,87	5					
30	1.525,98	6					
31	1.541,24	7					
32	1.556,65	8					
33	1.572,22	9					
34	1.587,94	10					
35	1.603,82	11					
36	1.619,86	12					
37	1.636,06	13					
38	1.652,42	14					
39	1.668,94	15					
40	1.685,63	16					
41	1.702,49	17	1				
42	1.719,51	18	2				
43	1.736,71	19	3				
44	1.754,07	20	4				
45	1.771,61	21	5				
46	1.789,33	22	6				
47	1.807,22	23	7				
48	1.825,30	24	8				
49	1.843,55	25	9				
50	1.861,98	26	10				
51	1.880,60	27	11				
52	1.899,41	28	12				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

53	1.918,40	29	13				
54	1.937,59	30	14				
55	1.956,96	31	15				
56	1.976,53	32	16				
57	1.996,30	33	17	1			
58	2.016,26	34	18	2			
59	2.036,42	35	19	3			
60	2.056,79	36	20	4			
61	2.077,36	37	21	5			
62	2.098,13	38	22	6			
63	2.119,11	39	23	7			
64	2.140,30	40	24	8			
65	2.161,71		25	9			
66	2.183,32		26	10			
67	2.205,16		27	11			
68	2.227,21		28	12			
69	2.249,48		29	13			
70	2.271,97		30	14			
71	2.294,69		31	15			
72	2.317,64		32	16			
73	2.340,82		33	17	1		
74	2.364,23		34	18	2		
75	2.387,87		35	19	3		
76	2.411,75		36	20	4		
77	2.435,86		37	21	5		
78	2.460,22		38	22	6		
79	2.484,82		39	23	7		
80	2.509,67		40	24	8		
81	2.534,77			25	9		
82	2.560,12			26	10		
83	2.585,72			27	11		
84	2.611,58			28	12		
85	2.637,69			29	13		
86	2.664,07			30	14		
87	2.690,71			31	15		
88	2.717,62			32	16		
89	2.744,79			33	17	1	
90	2.772,24			34	18	2	
91	2.799,96			35	19	3	
92	2.827,96			36	20	4	
93	2.856,24			37	21	5	
94	2.884,80			38	22	6	
95	2.913,65			39	23	7	
96	2.942,79			40	24	8	
97	2.972,22				25	9	
98	3.001,94				26	10	
99	3.031,96				27	11	
100	3.062,28				28	12	
101	3.092,90				29	13	
102	3.123,83				30	14	
103	3.155,07				31	15	
104	3.186,62				32	16	
105	3.218,48				33	17	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

106	3.250,67	34	18	2
107	3.283,18	35	19	3
108	3.316,01	36	20	4
109	3.349,17	37	21	5
110	3.382,66	38	22	6
111	3.416,49	39	23	7
112	3.450,65	40	24	8
113	3.485,16		25	9
114	3.520,01		26	10
115	3.555,21		27	11
116	3.590,76		28	12
117	3.626,67		29	13
118	3.662,94		30	14
119	3.699,57		31	15
120	3.736,56		32	16
121	3.773,93		33	17
122	3.811,67		34	18
123	3.849,78		35	19
124	3.888,28		36	20
125	3.927,16		37	21
126	3.966,43		38	22
127	4.006,10		39	23
128	4.046,16		40	24
129	4.086,62			25
130	4.127,49			26
131	4.168,76			27
132	4.210,45			28
133	4.252,56			29
134	4.295,08			30
135	4.338,03			31
136	4.381,41			32
137	4.425,23			33
138	4.469,48			34
139	4.514,17			35
140	4.559,31			36
141	4.604,91			37
142	4.650,96			38
143	4.697,47			39
144	4.744,44			40

AGENTE DE ARRECADAÇÃO							
REFERÊNCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
28	1.495,91	1					
29	1.510,87	2					
30	1.525,98	3					
31	1.541,24	4					
32	1.556,65	5					
33	1.572,22	6					
34	1.587,94	7					
35	1.603,82	8					
36	1.619,86	9					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

37	1.636,06	10			
38	1.652,42	11			
39	1.668,94	12			
40	1.685,63	13			
41	1.702,49	14			
42	1.719,51	15			
43	1.736,71	16			
44	1.754,07	17	1		
45	1.771,61	18	2		
46	1.789,33	19	3		
47	1.807,22	20	4		
48	1.825,30	21	5		
49	1.843,55	22	6		
50	1.861,98	23	7		
51	1.880,60	24	8		
52	1.899,41	25	9		
53	1.918,40	26	10		
54	1.937,59	27	11		
55	1.956,96	28	12		
56	1.976,53	29	13		
57	1.996,30	30	14		
58	2.016,26	31	15		
59	2.036,42	32	16		
60	2.056,79	33	17	1	
61	2.077,36	34	18	2	
62	2.098,13	35	19	3	
63	2.119,11	36	20	4	
64	2.140,30	37	21	5	
65	2.161,71	38	22	6	
66	2.183,32	39	23	7	
67	2.205,16	40	24	8	
68	2.227,21		25	9	
69	2.249,48		26	10	
70	2.271,97		27	11	
71	2.294,69		28	12	
72	2.317,64		29	13	
73	2.340,82		30	14	
74	2.364,23		31	15	
75	2.387,87		32	16	
76	2.411,75		33	17	1
77	2.435,86		34	18	2
78	2.460,22		35	19	3
79	2.484,82		36	20	4
80	2.509,67		37	21	5
81	2.534,77		38	22	6
82	2.560,12		39	23	7
83	2.585,72	40	24	8	
84	2.611,58			25	9
85	2.637,69			26	10
86	2.664,07			27	11
87	2.690,71			28	12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

88	2.717,62	29	13	
89	2.744,79	30	14	
90	2.772,24	31	15	
91	2.799,96	32	16	
92	2.827,96	33	17	1
93	2.856,24	34	18	2
94	2.884,80	35	19	3
95	2.913,65	36	20	4
96	2.942,79	37	21	5
97	2.972,22	38	22	6
98	3.001,94	39	23	7
99	3.031,96	40	24	8
100	3.062,28		25	9
101	3.092,90		26	10
102	3.123,83		27	11
103	3.155,07		28	12
104	3.186,62		29	13
105	3.218,48		30	14
106	3.250,67		31	15
107	3.283,18		32	16
108	3.316,01		33	17
109	3.349,17		34	18
110	3.382,66		35	19
111	3.416,49		36	20
112	3.450,65		37	21
113	3.485,16		38	22
114	3.520,01		39	23
115	3.555,21		40	24
116	3.590,76			25
117	3.626,67			26
118	3.662,94			27
119	3.699,57			28
120	3.736,56			29
121	3.773,93			30
122	3.811,67			31
123	3.849,78			32
124	3.888,28			33
125	3.927,16			34
126	3.966,43			35
127	4.006,10			36
128	4.046,16			37
129	4.086,62			38
130	4.127,49			39
131	4.168,76			40
132	4.210,45			
133	4.252,56			25
134	4.295,08			26
135	4.338,03			27
136	4.381,41			28
137	4.425,23			29
138	4.469,48			30
				31



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

139	4.514,17		32
140	4.559,31		33
141	4.604,91		34
142	4.650,96		35
143	4.697,47		36
144	4.744,44		37
145	4.791,89		38
146	4.839,80		39
147	4.888,20		40

MOTORISTA SOCORRISTA							
REFERÊNCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
41	1.702,49	1					
42	1.719,51	2					
43	1.736,71	3					
44	1.754,07	4					
45	1.771,61	5					
46	1.789,33	6					
47	1.807,22	7					
48	1.825,30	8					
49	1.843,55	9					
50	1.861,98	10					
51	1.880,60	11					
52	1.899,41	12					
53	1.918,40	13					
54	1.937,59	14					
55	1.956,96	15					
56	1.976,53	16					
57	1.996,30	17	1				
58	2.016,26	18	2				
59	2.036,42	19	3				
60	2.056,79	20	4				
61	2.077,36	21	5				
62	2.098,13	22	6				
63	2.119,11	23	7				
64	2.140,30	24	8				
65	2.161,71	25	9				
66	2.183,32	26	10				
67	2.205,16	27	11				
68	2.227,21	28	12				
69	2.249,48	29	13				
70	2.271,97	30	14				
71	2.294,69	31	15				
72	2.317,64	32	16				
73	2.340,82	33	17	1			
74	2.364,23	34	18	2			
75	2.387,87	35	19	3			
76	2.411,75	36	20	4			
77	2.435,86	37	21	5			
78	2.460,22	38	22	6			
79	2.484,82	39	23	7			
80	2.509,67	40	24	8			
81	2.534,77		25	9			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

82	2.560,12	26	10			
83	2.585,72	27	11			
84	2.611,58	28	12			
85	2.637,69	29	13			
86	2.664,07	30	14			
87	2.690,71	31	15			
88	2.717,62	32	16			
89	2.744,79	33	17	1		
90	2.772,24	34	18	2		
91	2.799,96	35	19	3		
92	2.827,96	36	20	4		
93	2.856,24	37	21	5		
94	2.884,80	38	22	6		
95	2.913,65	39	23	7		
96	2.942,79	40	24	8		
97	2.972,22		25	9		
98	3.001,94		26	10		
99	3.031,96		27	11		
100	3.062,28		28	12		
101	3.092,90		29	13		
102	3.123,83		30	14		
103	3.155,07		31	15		
104	3.186,62		32	16		
105	3.218,48		33	17	1	
106	3.250,67		34	18	2	
107	3.283,18		35	19	3	
108	3.316,01		36	20	4	
109	3.349,17		37	21	5	
110	3.382,66		38	22	6	
111	3.416,49		39	23	7	
112	3.450,65		40	24	8	
113	3.485,16			25	9	
114	3.520,01			26	10	
115	3.555,21			27	11	
116	3.590,76			28	12	
117	3.626,67			29	13	
118	3.662,94			30	14	
119	3.699,57			31	15	
120	3.736,56			32	16	
121	3.773,93			33	17	1
122	3.811,67			34	18	2
123	3.849,78			35	19	3
124	3.888,28			36	20	4
125	3.927,16			37	21	5
126	3.966,43			38	22	6
127	4.006,10			39	23	7
128	4.046,16			40	24	8
129	4.086,62				25	9
130	4.127,49				26	10
131	4.168,76				27	11
132	4.210,45				28	12
133	4.252,56				29	13
134	4.295,08				30	14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

135	4.338,03	31	15
136	4.381,41	32	16
137	4.425,23	33	17
138	4.469,48	34	18
139	4.514,17	35	19
140	4.559,31	36	20
141	4.604,91	37	21
142	4.650,96	38	22
143	4.697,47	39	23
144	4.744,44	40	24
145	4.791,89		25
146	4.839,80		26
147	4.888,20		27
148	4.937,08		28
149	4.986,46		29
150	5.036,32		30
151	5.086,68		31
152	5.137,55		32
153	5.188,93		33
154	5.240,81		34
155	5.293,22		35
156	5.346,15		36
157	5.399,62		37
158	5.453,61		38
159	5.508,15		39
160	5.563,23		40

AGENTE DE ENFERMAGEM							
AGENTE DE ENFERMAGEM DO TRABALHO							
AGENTE DE NECROPSIA							
FISCAL MUNICIPAL							
GUARDA CIVIL MUNICIPAL I							
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL							
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO							
EDITOR DE RÁDIO							
EDITOR DE TV							
REFERÊNCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
47	1.807,22	1					
48	1.825,30	2					
49	1.843,55	3					
50	1.861,98	4					
51	1.880,60	5					
52	1.899,41	6					
53	1.918,40	7					
54	1.937,59	8					
55	1.956,96	9					
56	1.976,53	10					
57	1.996,30	11					
58	2.016,26	12					
59	2.036,42	13					
60	2.056,79	14					
61	2.077,36	15					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

62	2.098,13	16			
63	2.119,11	17	1		
64	2.140,30	18	2		
65	2.161,71	19	3		
66	2.183,32	20	4		
67	2.205,16	21	5		
68	2.227,21	22	6		
69	2.249,48	23	7		
70	2.271,97	24	8		
71	2.294,69	25	9		
72	2.317,64	26	10		
73	2.340,82	27	11		
74	2.364,23	28	12		
75	2.387,87	29	13		
76	2.411,75	30	14		
77	2.435,86	31	15		
78	2.460,22	32	16		
79	2.484,82	33	17	1	
80	2.509,67	34	18	2	
81	2.534,77	35	19	3	
82	2.560,12	36	20	4	
83	2.585,72	37	21	5	
84	2.611,58	38	22	6	
85	2.637,69	39	23	7	
86	2.664,07	40	24	8	
87	2.690,71		25	9	
88	2.717,62		26	10	
89	2.744,79		27	11	
90	2.772,24		28	12	
91	2.799,96		29	13	
92	2.827,96		30	14	
93	2.856,24		31	15	
94	2.884,80		32	16	
95	2.913,65		33	17	1
96	2.942,79		34	18	2
97	2.972,22		35	19	3
98	3.001,94		36	20	4
99	3.031,96		37	21	5
100	3.062,28		38	22	6
101	3.092,90		39	23	7
102	3.123,83		40	24	8
103	3.155,07		25	9	
104	3.186,62		26	10	
105	3.218,48		27	11	
106	3.250,67		28	12	
107	3.283,18		29	13	
108	3.316,01		30	14	
109	3.349,17		31	15	
110	3.382,66		32	16	
111	3.416,49		33	17	1
112	3.450,65		34	18	2
113	3.485,16		35	19	3
114	3.520,01		36	20	4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

115	3.555,21	37	21	5		
116	3.590,76		22	6		
117	3.626,67		23	7		
118	3.662,94		24	8		
119	3.699,57			25	9	
120	3.736,56			26	10	
121	3.773,93			27	11	
122	3.811,67			28	12	
123	3.849,78			29	13	
124	3.888,28			30	14	
125	3.927,16			31	15	
126	3.966,43			32	16	
127	4.006,10			33	17	1
128	4.046,16			34	18	2
129	4.086,62			35	19	3
130	4.127,49			36	20	4
131	4.168,76			37	21	5
132	4.210,45			38	22	6
133	4.252,56			39	23	7
134	4.295,08			40	24	8
135	4.338,03				25	9
136	4.381,41				26	10
137	4.425,23				27	11
138	4.469,48				28	12
139	4.514,17				29	13
140	4.559,31				30	14
141	4.604,91				31	15
142	4.650,96				32	16
143	4.697,47				33	17
144	4.744,44				34	18
145	4.791,89				35	19
146	4.839,80				36	20
147	4.888,20				37	21
148	4.937,08				38	22
149	4.986,46				39	23
150	5.036,32				40	24
151	5.086,68					25
152	5.137,55					26
153	5.188,93					27
154	5.240,81					28
155	5.293,22				29	
156	5.346,15				30	
157	5.399,62				31	
158	5.453,61				32	
159	5.508,15				33	
160	5.563,23				34	
161	5.618,86				35	
162	5.675,05				36	
163	5.731,80				37	
164	5.789,12				38	
165	5.847,01				39	
166	5.905,48				40	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA							
REFERÊNCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
59	2.036,42	1					
60	2.056,79	2					
61	2.077,36	3					
62	2.098,13	4					
63	2.119,11	5					
64	2.140,30	6					
65	2.161,71	7					
66	2.183,32	8					
67	2.205,16	9					
68	2.227,21	10					
69	2.249,48	11					
70	2.271,97	12					
71	2.294,69	13					
72	2.317,64	14					
73	2.340,82	15					
74	2.364,23	16					
75	2.387,87	17	1				
76	2.411,75	18	2				
77	2.435,86	19	3				
78	2.460,22	20	4				
79	2.484,82	21	5				
80	2.509,67	22	6				
81	2.534,77	23	7				
82	2.560,12	24	8				
83	2.585,72	25	9				
84	2.611,58	26	10				
85	2.637,69	27	11				
86	2.664,07	28	12				
87	2.690,71	29	13				
88	2.717,62	30	14				
89	2.744,79	31	15				
90	2.772,24	32	16				
91	2.799,96	33	17	1			
92	2.827,96	34	18	2			
93	2.856,24	35	19	3			
94	2.884,80	36	20	4			
95	2.913,65	37	21	5			
96	2.942,79	38	22	6			
97	2.972,22	39	23	7			
98	3.001,94	40	24	8			
99	3.031,96		25	9			
100	3.062,28		26	10			
101	3.092,90		27	11			
102	3.123,83		28	12			
103	3.155,07		29	13			
104	3.186,62		30	14			
105	3.218,48		31	15			
106	3.250,67		32	16			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

107	3.283,18	33	17	1
108	3.316,01	34	18	2
109	3.349,17	35	19	3
110	3.382,66	36	20	4
111	3.416,49	37	21	5
112	3.450,65	38	22	6
113	3.485,16	39	23	7
114	3.520,01	40	24	8
115	3.555,21	25	9	
116	3.590,76	26	10	
117	3.626,67	27	11	
118	3.662,94	28	12	
119	3.699,57	29	13	
120	3.736,56	30	14	
121	3.773,93	31	15	
122	3.811,67	32	16	
123	3.849,78	33	17	1
124	3.888,28	34	18	2
125	3.927,16	35	19	3
126	3.966,43	36	20	4
127	4.006,10	37	21	5
128	4.046,16	38	22	6
129	4.086,62	39	23	7
130	4.127,49	40	24	8
131	4.168,76	25	9	
132	4.210,45	26	10	
133	4.252,56	27	11	
134	4.295,08	28	12	
135	4.338,03	29	13	
136	4.381,41	30	14	
137	4.425,23	31	15	
138	4.469,48	32	16	
139	4.514,17	33	17	1
140	4.559,31	34	18	2
141	4.604,91	35	19	3
142	4.650,96	36	20	4
143	4.697,47	37	21	5
144	4.744,44	38	22	6
145	4.791,89	39	23	7
146	4.839,80	40	24	8
147	4.888,20	25	9	
148	4.937,08	26	10	
149	4.986,46	27	11	
150	5.036,32	28	12	
151	5.086,68	29	13	
152	5.137,55	30	14	
153	5.188,93	31	15	
154	5.240,81	32	16	
155	5.293,22	33	17	
156	5.346,15	34	18	
157	5.399,62	35	19	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

158	5.453,61	36	20
159	5.508,15	37	21
160	5.563,23	38	22
161	5.618,86	39	23
162	5.675,05	40	24
163	5.731,80		25
164	5.789,12		26
165	5.847,01		27
166	5.905,48		28
167	5.964,54		29
168	6.024,18		30
169	6.084,42		31
170	6.145,27		32
171	6.206,72		33
172	6.268,79		34
173	6.331,48		35
174	6.394,79		36
175	6.458,74		37
176	6.523,33		38
177	6.588,56		39
178	6.654,44		40

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO							
TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS							
TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA - TARM							
RÁDIO OPERADOR							
TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS							
REFERÊNCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
63	2.119,11	1					
64	2.140,30	2					
65	2.161,71	3					
66	2.183,32	4					
67	2.205,16	5					
68	2.227,21	6					
69	2.249,48	7					
70	2.271,97	8					
71	2.294,69	9					
72	2.317,64	10					
73	2.340,82	11					
74	2.364,23	12					
75	2.387,87	13					
76	2.411,75	14					
77	2.435,86	15					
78	2.460,22	16					
79	2.484,82	17	1				
80	2.509,67	18	2				
81	2.534,77	19	3				
82	2.560,12	20	4				
83	2.585,72	21	5				
84	2.611,58	22	6				
85	2.637,69	23	7				
86	2.664,07	24	8				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

87	2.690,71	25	9		
88	2.717,62	26	10		
89	2.744,79	27	11		
90	2.772,24	28	12		
91	2.799,96	29	13		
92	2.827,96	30	14		
93	2.856,24	31	15		
94	2.884,80	32	16		
95	2.913,65	33	17	1	
96	2.942,79	34	18	2	
97	2.972,22	35	19	3	
98	3.001,94	36	20	4	
99	3.031,96	37	21	5	
100	3.062,28	38	22	6	
101	3.092,90	39	23	7	
102	3.123,83	40	24	8	
103	3.155,07		25	9	
104	3.186,62		26	10	
105	3.218,48		27	11	
106	3.250,67		28	12	
107	3.283,18		29	13	
108	3.316,01		30	14	
109	3.349,17		31	15	
110	3.382,66		32	16	
111	3.416,49	33	17	1	
112	3.450,65	34	18	2	
113	3.485,16	35	19	3	
114	3.520,01	36	20	4	
115	3.555,21	37	21	5	
116	3.590,76	38	22	6	
117	3.626,67	39	23	7	
118	3.662,94	40	24	8	
119	3.699,57		25	9	
120	3.736,56		26	10	
121	3.773,93		27	11	
122	3.811,67		28	12	
123	3.849,78		29	13	
124	3.888,28		30	14	
125	3.927,16		31	15	
126	3.966,43		32	16	
127	4.006,10		33	17	1
128	4.046,16		34	18	2
129	4.086,62		35	19	3
130	4.127,49		36	20	4
131	4.168,76		37	21	5
132	4.210,45		38	22	6
133	4.252,56		39	23	7
134	4.295,08		40	24	8
135	4.338,03			25	9
136	4.381,41			26	10
137	4.425,23			27	11
138	4.469,48			28	12
139	4.514,17			29	13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

140	4.559,31	30	14	
141	4.604,91	31	15	
142	4.650,96	32	16	
143	4.697,47	33	17	1
144	4.744,44	34	18	2
145	4.791,89	35	19	3
146	4.839,80	36	20	4
147	4.888,20	37	21	5
148	4.937,08	38	22	6
149	4.986,46	39	23	7
150	5.036,32	40	24	8
151	5.086,68		25	9
152	5.137,55		26	10
153	5.188,93		27	11
154	5.240,81		28	12
155	5.293,22		29	13
156	5.346,15		30	14
157	5.399,62		31	15
158	5.453,61		32	16
159	5.508,15		33	17
160	5.563,23		34	18
161	5.618,86		35	19
162	5.675,05		36	20
163	5.731,80		37	21
164	5.789,12		38	22
165	5.847,01		39	23
166	5.905,48		40	24
167	5.964,54			25
168	6.024,18			26
169	6.084,42			27
170	6.145,27			28
171	6.206,72			29
172	6.268,79			30
173	6.331,48			31
174	6.394,79			32
175	6.458,74			33
176	6.523,33			34
177	6.588,56			35
178	6.654,44			36
179	6.720,99			37
180	6.788,20			38
181	6.856,08			39
182	6.924,64			40

ANALISTA ADMINISTRATIVO, ANALISTA DE SISTEMAS, ARQUIVISTA, ARTE EDUCADOR, ASSISTENTE SOCIAL, BIBLIOTECÁRIO, BIÓLOGO, CERIMONIALISTA, ECONOMISTA, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO DO TRABALHO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, GUARDA CIVIL MUNICIPAL II, JORNALISTA, MUSEOLOGO, NUTRICIONISTA, ORIENTADOR DESPORTIVO, PSICOLOGO, PUBLICITARIO, RELAÇÕES PUBLICAS, SOCIOLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, WEBDESIGNER,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

REFERÊNCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
98	3.001,94	1					
99	3.031,96	2					
100	3.062,28	3					
101	3.092,90	4					
102	3.123,83	5					
103	3.155,07	6					
104	3.186,62	7					
105	3.218,48	8					
106	3.250,67	9					
107	3.283,18	10					
108	3.316,01	11					
109	3.349,17	12					
110	3.382,66	13					
111	3.416,49	14					
112	3.450,65	15					
113	3.485,16	16					
114	3.520,01	17	1				
115	3.555,21	18	2				
116	3.590,76	19	3				
117	3.626,67	20	4				
118	3.662,94	21	5				
119	3.699,57	22	6				
120	3.736,56	23	7				
121	3.773,93	24	8				
122	3.811,67	25	9				
123	3.849,78	26	10				
124	3.888,28	27	11				
125	3.927,16	28	12				
126	3.966,43	29	13				
127	4.006,10	30	14				
128	4.046,16	31	15				
129	4.086,62	32	16				
130	4.127,49	33	17	1			
131	4.168,76	34	18	2			
132	4.210,45	35	19	3			
133	4.252,56	36	20	4			
134	4.295,08	37	21	5			
135	4.338,03	38	22	6			
136	4.381,41	39	23	7			
137	4.425,23	40	24	8			
138	4.469,48		25	9			
139	4.514,17		26	10			
140	4.559,31		27	11			
141	4.604,91		28	12			
142	4.650,96		29	13			
143	4.697,47		30	14			
144	4.744,44		31	15			
145	4.791,89		32	16			
146	4.839,80		33	17	1		
147	4.888,20		34	18	2		
148	4.937,08		35	19	3		
149	4.986,46		36	20	4		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

150	5.036,32	37	21	5
151	5.086,68	38	22	6
152	5.137,55	39	23	7
153	5.188,93	40	24	8
154	5.240,81		25	9
155	5.293,22		26	10
156	5.346,15		27	11
157	5.399,62		28	12
158	5.453,61		29	13
159	5.508,15		30	14
160	5.563,23		31	15
161	5.618,86		32	16
162	5.675,05	33	17	1
163	5.731,80	34	18	2
164	5.789,12	35	19	3
165	5.847,01	36	20	4
166	5.905,48	37	21	5
167	5.964,54	38	22	6
168	6.024,18	39	23	7
169	6.084,42	40	24	8
170	6.145,27		25	9
171	6.206,72		26	10
172	6.268,79		27	11
173	6.331,48		28	12
174	6.394,79		29	13
175	6.458,74		30	14
176	6.523,33		31	15
177	6.588,56		32	16
178	6.654,44	33	17	1
179	6.720,99	34	18	2
180	6.788,20	35	19	3
181	6.856,08	36	20	4
182	6.924,64	37	21	5
183	6.993,89	38	22	6
184	7.063,83	39	23	7
185	7.134,46	40	24	8
186	7.205,81		25	9
187	7.277,87		26	10
188	7.350,65		27	11
189	7.424,15		28	12
190	7.498,39		29	13
191	7.573,38		30	14
192	7.649,11		31	15
193	7.725,60		32	16
194	7.802,86		33	17
195	7.880,89		34	18
196	7.959,70		35	19
197	8.039,29		36	20
198	8.119,69		37	21
199	8.200,88		38	22
200	8.282,89		39	23
201	8.365,72		40	24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

202	8.449,38		25
203	8.533,87		26
204	8.619,21		27
205	8.705,40		28
206	8.792,46		29
207	8.880,38		30
208	8.969,18		31
209	9.058,88		32
210	9.149,47		33
211	9.240,96		34
212	9.333,37		35
213	9.426,70		36
214	9.520,97		37
215	9.616,18		38
216	9.712,34		39
217	9.809,47		40

CIRURGIÃO DENTISTA							
MÉDICO							
MÉDICO DO TRABALHO							
REFERÊNCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
110	3.382,66	1					
111	3.416,49	2					
112	3.450,65	3					
113	3.485,16	4					
114	3.520,01	5					
115	3.555,21	6					
116	3.590,76	7					
117	3.626,67	8					
118	3.662,94	9					
119	3.699,57	10					
120	3.736,56	11					
121	3.773,93	12					
122	3.811,67	13					
123	3.849,78	14					
124	3.888,28	15					
125	3.927,16	16					
126	3.966,43	17	1				
127	4.006,10	18	2				
128	4.046,16	19	3				
129	4.086,62	20	4				
130	4.127,49	21	5				
131	4.168,76	22	6				
132	4.210,45	23	7				
133	4.252,56	24	8				
134	4.295,08	25	9				
135	4.338,03	26	10				
136	4.381,41	27	11				
137	4.425,23	28	12				
138	4.469,48	29	13				
139	4.514,17	30	14				
140	4.559,31	31	15				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

141	4.604,91	32	16		
142	4.650,96	33	17	1	
143	4.697,47	34	18	2	
144	4.744,44	35	19	3	
145	4.791,89	36	20	4	
146	4.839,80	37	21	5	
147	4.888,20	38	22	6	
148	4.937,08	39	23	7	
149	4.986,46	40	24	8	
150	5.036,32		25	9	
151	5.086,68		26	10	
152	5.137,55		27	11	
153	5.188,93		28	12	
154	5.240,81		29	13	
155	5.293,22		30	14	
156	5.346,15		31	15	
157	5.399,62		32	16	
158	5.453,61		33	17	1
159	5.508,15		34	18	2
160	5.563,23		35	19	3
161	5.618,86		36	20	4
162	5.675,05		37	21	5
163	5.731,80		38	22	6
164	5.789,12		39	23	7
165	5.847,01		40	24	8
166	5.905,48		25	9	
167	5.964,54		26	10	
168	6.024,18		27	11	
169	6.084,42		28	12	
170	6.145,27		29	13	
171	6.206,72		30	14	
172	6.268,79		31	15	
173	6.331,48		32	16	
174	6.394,79		33	17	1
175	6.458,74		34	18	2
176	6.523,33		35	19	3
177	6.588,56		36	20	4
178	6.654,44		37	21	5
179	6.720,99		38	22	6
180	6.788,20		39	23	7
181	6.856,08		40	24	8
182	6.924,64		25	9	
183	6.993,89		26	10	
184	7.063,83		27	11	
185	7.134,46		28	12	
186	7.205,81		29	13	
187	7.277,87		30	14	
188	7.350,65		31	15	
189	7.424,15		32	16	
190	7.498,39		33	17	1
191	7.573,38		34	18	2
192	7.649,11		35	19	3
193	7.725,60		36	20	4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

194	7.802,86	37	21	5
195	7.880,89	38	22	6
196	7.959,70	39	23	7
197	8.039,29	40	24	8
198	8.119,69		25	9
199	8.200,88		26	10
200	8.282,89		27	11
201	8.365,72		28	12
202	8.449,38		29	13
203	8.533,87		30	14
204	8.619,21		31	15
205	8.705,40		32	16
206	8.792,46		33	17
207	8.880,38		34	18
208	8.969,18		35	19
209	9.058,88		36	20
210	9.149,47		37	21
211	9.240,96		38	22
212	9.333,37		39	23
213	9.426,70		40	24
214	9.520,97			25
215	9.616,18			26
216	9.712,34			27
217	9.809,47			28
218	9.907,56			29
219	10.006,64			30
220	10.106,70			31
221	10.207,77			32
222	10.309,85			33
223	10.412,95			34
224	10.517,07			35
225	10.622,25			36
226	10.728,47			37
227	10.835,75			38
228	10.944,11			39
229	11.053,55			40

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO							
SUPERVISOR TÉCNICO							
REFERÊNCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
140	4.559,31	1					
141	4.604,91	2					
142	4.650,96	3					
143	4.697,47	4					
144	4.744,44	5					
145	4.791,89	6					
146	4.839,80	7					
147	4.888,20	8					
148	4.937,08	9					
149	4.986,46	10					
150	5.036,32	11					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

151	5.086,68	12			
152	5.137,55	13			
153	5.188,93	14			
154	5.240,81	15			
155	5.293,22	16			
156	5.346,15	17	1		
157	5.399,62	18	2		
158	5.453,61	19	3		
159	5.508,15	20	4		
160	5.563,23	21	5		
161	5.618,86	22	6		
162	5.675,05	23	7		
163	5.731,80	24	8		
164	5.789,12	25	9		
165	5.847,01	26	10		
166	5.905,48	27	11		
167	5.964,54	28	12		
168	6.024,18	29	13		
169	6.084,42	30	14		
170	6.145,27	31	15		
171	6.206,72	32	16		
172	6.268,79	33	17	1	
173	6.331,48	34	18	2	
174	6.394,79	35	19	3	
175	6.458,74	36	20	4	
176	6.523,33	37	21	5	
177	6.588,56	38	22	6	
178	6.654,44	39	23	7	
179	6.720,99	40	24	8	
180	6.788,20		25	9	
181	6.856,08		26	10	
182	6.924,64		27	11	
183	6.993,89		28	12	
184	7.063,83		29	13	
185	7.134,46		30	14	
186	7.205,81		31	15	
187	7.277,87		32	16	
188	7.350,65		33	17	1
189	7.424,15		34	18	2
190	7.498,39		35	19	3
191	7.573,38		36	20	4
192	7.649,11		37	21	5
193	7.725,60		38	22	6
194	7.802,86		39	23	7
195	7.880,89		40	24	8
196	7.959,70		25	9	
197	8.039,29		26	10	
198	8.119,69		27	11	
199	8.200,88		28	12	
200	8.282,89		29	13	
201	8.365,72		30	14	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

202	8.449,38	31	15	
203	8.533,87	32	16	
204	8.619,21	33	17	1
205	8.705,40	34	18	2
206	8.792,46	35	19	3
207	8.880,38	36	20	4
208	8.969,18	37	21	5
209	9.058,88	38	22	6
210	9.149,47	39	23	7
211	9.240,96	40	24	8
212	9.333,37		25	9
213	9.426,70		26	10
214	9.520,97		27	11
215	9.616,18		28	12
216	9.712,34		29	13
217	9.809,47		30	14
218	9.907,56		31	15
219	10.006,64		32	16
220	10.106,70		33	17
221	10.207,77		34	18
222	10.309,85		35	19
223	10.412,95		36	20
224	10.517,07		37	21
225	10.622,25		38	22
226	10.728,47		39	23
227	10.835,75		40	24
228	10.944,11			25
229	11.053,55			26
230	11.164,09			27
231	11.275,73			28
232	11.388,48			29
233	11.502,37			30
234	11.617,39			31
235	11.733,57			32
236	11.850,90			33
237	11.969,41			34
238	12.089,11			35
239	12.210,00			36
240	12.332,10			37
241	12.455,42			38
242	12.579,97			39
243	12.705,77			40
244	12.832,83			25
245	12.961,16			26
246	13.090,77			27
247	13.221,68			28
248	13.353,89			29
249	13.487,43			30
250	13.622,31			31
251	13.758,53			32
252	13.896,12			33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

253	14.035,08		34
254	14.175,43		35
255	14.317,18		36
256	14.460,35		37
257	14.604,96		38
258	14.751,01		39
259	14.898,52		40

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - AFTM, ANALISTA DE CONTROLE INTERNO, ANALISTA DE PROCURADORIA, GESTOR PÚBLICO - MODALIDADE "ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS", GESTOR PÚBLICO - MODALIDADE "ADMINISTRADOR PÚBLICO"

REFERÊNCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	IV
144	4.744,44	1					
145	4.791,89	2					
146	4.839,80	3					
147	4.888,20	4					
148	4.937,08	5					
149	4.986,46	6					
150	5.036,32	7					
151	5.086,68	8					
152	5.137,55	9					
153	5.188,93	10					
154	5.240,81	11					
155	5.293,22	12					
156	5.346,15	13					
157	5.399,62	14					
158	5.453,61	15					
159	5.508,15	16					
160	5.563,23	17	1				
161	5.618,86	18	2				
162	5.675,05	19	3				
163	5.731,80	20	4				
164	5.789,12	21	5				
165	5.847,01	22	6				
166	5.905,48	23	7				
167	5.964,54	24	8				
168	6.024,18	25	9				
169	6.084,42	26	10				
170	6.145,27	27	11				
171	6.206,72	28	12				
172	6.268,79	29	13				
173	6.331,48	30	14				
174	6.394,79	31	15				
175	6.458,74	32	16				
176	6.523,33	33	17	1			
177	6.588,56	34	18	2			
178	6.654,44	35	19	3			
179	6.720,99	36	20	4			
180	6.788,20	37	21	5			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

181	6.856,08	38	22	6	
182	6.924,64	39	23	7	
183	6.993,89	40	24	8	
184	7.063,83		25	9	
185	7.134,46		26	10	
186	7.205,81		27	11	
187	7.277,87		28	12	
188	7.350,65		29	13	
189	7.424,15		30	14	
190	7.498,39		31	15	
191	7.573,38		32	16	
192	7.649,11		33	17	1
193	7.725,60		34	18	2
194	7.802,86		35	19	3
195	7.880,89		36	20	4
196	7.959,70		37	21	5
197	8.039,29		38	22	6
198	8.119,69		39	23	7
199	8.200,88		40	24	8
200	8.282,89		25	9	
201	8.365,72		26	10	
202	8.449,38		27	11	
203	8.533,87		28	12	
204	8.619,21		29	13	
205	8.705,40		30	14	
206	8.792,46		31	15	
207	8.880,38		32	16	
208	8.969,18		33	17	1
209	9.058,88		34	18	2
210	9.149,47		35	19	3
211	9.240,96		36	20	4
212	9.333,37		37	21	5
213	9.426,70		38	22	6
214	9.520,97		39	23	7
215	9.616,18		40	24	8
216	9.712,34		25	9	
217	9.809,47		26	10	
218	9.907,56		27	11	
219	10.006,64		28	12	
220	10.106,70		29	13	
221	10.207,77		30	14	
222	10.309,85		31	15	
223	10.412,95		32	16	
224	10.517,07		33	17	1
225	10.622,25		34	18	2
226	10.728,47		35	19	3
227	10.835,75		36	20	4
228	10.944,11		37	21	5
229	11.053,55		38	22	6
230	11.164,09		39	23	7
231	11.275,73		40	24	8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

232	11.388,48	25	9
233	11.502,37	26	10
234	11.617,39	27	11
235	11.733,57	28	12
236	11.850,90	29	13
237	11.969,41	30	14
238	12.089,11	31	15
239	12.210,00	32	16
240	12.332,10	33	17
241	12.455,42	34	18
242	12.579,97	35	19
243	12.705,77	36	20
244	12.832,83	37	21
245	12.961,16	38	22
246	13.090,77	39	23
247	13.221,68	40	24
248	13.353,89		25
249	13.487,43		26
250	13.622,31		27
251	13.758,53		28
252	13.896,12		29
253	14.035,08		30
254	14.175,43		31
255	14.317,18		32
256	14.460,35		33
257	14.604,96		34
258	14.751,01		35
259	14.898,52		36
260	15.047,50		37
261	15.197,98		38
262	15.349,96		39
263	15.503,46		40

MÉDICO DE SAÚDE COMUNITÁRIA							
REFERÊNCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
1001	13.763,34	1					
1002	13.900,97	2					
1003	14.039,98	3					
1004	14.180,38	4					
1005	14.322,19	5					
1006	14.465,41	6					
1007	14.610,06	7					
1008	14.756,16	8					
1009	14.903,72	9					
1010	15.052,76	10					
1011	15.203,29	11					
1012	15.355,32	12					
1013	15.508,88	13					
1014	15.663,96	14					
1015	15.820,60	15					
1016	15.978,81	16					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

1017	16.138,60	17	1		
1018	16.299,98	18	2		
1019	16.462,98	19	3		
1020	16.627,61	20	4		
1021	16.793,89	21	5		
1022	16.961,83	22	6		
1023	17.131,45	23	7		
1024	17.302,76	24	8		
1025	17.475,79	25	9		
1026	17.650,55	26	10		
1027	17.827,05	27	11		
1028	18.005,32	28	12		
1029	18.185,38	29	13		
1030	18.367,23	30	14		
1031	18.550,90	31	15		
1032	18.736,41	32	16		
1033	18.923,78	33	17	1	
1034	19.113,01	34	18	2	
1035	19.304,14	35	19	3	
1036	19.497,18	36	20	4	
1037	19.692,16	37	21	5	
1038	19.889,08	38	22	6	
1039	20.087,97	39	23	7	
1040	20.288,85	40	24	8	
1041	20.491,74		25	9	
1042	20.696,65		26	10	
1043	20.903,62		27	11	
1044	21.112,66		28	12	
1045	21.323,78		29	13	
1046	21.537,02		30	14	
1047	21.752,39		31	15	
1048	21.969,92		32	16	
1049	22.189,61	33	17	1	
1050	22.411,51	34	18	2	
1051	22.635,63	35	19	3	
1052	22.861,98	36	20	4	
1053	23.090,60	37	21	5	
1054	23.321,51	38	22	6	
1055	23.554,72	39	23	7	
1056	23.790,27	40	24	8	
1057	24.028,17		25	9	
1058	24.268,45		26	10	
1059	24.511,14		27	11	
1060	24.756,25		28	12	
1061	25.003,81		29	13	
1062	25.253,85		30	14	
1063	25.506,39		31	15	
1064	25.761,45		32	16	
1065	26.019,07		33	17	1
1066	26.279,26		34	18	2
1067	26.542,05	35	19	3	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

1068	26.807,47	36	20	4
1069	27.075,55	37	21	5
1070	27.346,30	38	22	6
1071	27.619,77	39	23	7
1072	27.895,96	40	24	8
1073	28.174,92		25	9
1074	28.456,67		26	10
1075	28.741,24		27	11
1076	29.028,65		28	12
1077	29.318,94		29	13
1078	29.612,13		30	14
1079	29.908,25		31	15
1080	30.207,33		32	16
1081	30.509,40		33	17
1082	30.814,50		34	18
1083	31.122,64		35	19
1084	31.433,87		36	20
1085	31.748,21		37	21
1086	32.065,69		38	22
1087	32.386,35		39	23
1088	32.710,21		40	24
1089	33.037,31			25
1090	33.367,69			26
1091	33.701,36			27
1092	34.038,38			28
1093	34.378,76			29
1094	34.722,55			30
1095	35.069,77			31
1096	35.420,47			32
1097	35.774,68			33
1098	36.132,42			34
1099	36.493,75			35
1100	36.858,68			36
1101	37.227,27			37
1102	37.599,54			38
1103	37.975,54			39
1104	38.355,29			40
1105	38.738,85			25
1106	39.126,24			26
1107	39.517,50			27
1108	39.912,67			28
1109	40.311,80			29
1110	40.714,92			30
1111	41.122,07			31
1112	41.533,29			32
1113	41.948,62			33
1114	42.368,11			34
1115	42.791,79			35
1116	43.219,71			36
1117	43.651,90			37
1118	44.088,42			38



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

1119	44.529,31		39
1120	44.974,60		40

FISIOTERAPEUTA DO NASF e TERAPEUTA OCUPACIONAL DO NASF							
REFERÊNCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
1100	4.427,02	1					
1101	4.471,29	2					
1102	4.516,00	3					
1103	4.561,16	4					
1104	4.606,77	5					
1105	4.652,84	6					
1106	4.699,37	7					
1107	4.746,36	8					
1108	4.793,82	9					
1109	4.841,76	10					
1110	4.890,18	11					
1111	4.939,08	12					
1112	4.988,47	13					
1113	5.038,36	14					
1114	5.088,74	15					
1115	5.139,63	16					
1116	5.191,03	17	1				
1117	5.242,94	18	2				
1118	5.295,36	19	3				
1119	5.348,32	20	4				
1120	5.401,80	21	5				
1121	5.455,82	22	6				
1122	5.510,38	23	7				
1123	5.565,48	24	8				
1124	5.621,14	25	9				
1125	5.677,35	26	10				
1126	5.734,12	27	11				
1127	5.791,46	28	12				
1128	5.849,38	29	13				
1129	5.907,87	30	14				
1130	5.966,95	31	15				
1131	6.026,62	32	16				
1132	6.086,89	33	17				
1133	6.147,75	34	18				
1134	6.209,23	35	19				
1135	6.271,32	36	20				
1136	6.334,04	37	21				
1137	6.397,38	38	22				
1138	6.461,35	39	23				
1139	6.525,97	40	24				
1140	6.591,22		25				
1141	6.657,14		26				
1142	6.723,71		27				
1143	6.790,95		28				
1144	6.858,85		29				
1145	6.927,44		30				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

1146	6.996,72	31	15	1	
1147	7.066,69		16		
1148	7.137,35		17		
1149	7.208,73		18		
1150	7.280,81		19		
1151	7.353,62		20		
1152	7.427,16		21		
1153	7.501,43		22		
1154	7.576,44		23		
1155	7.652,21		24		
1156	7.728,73	25	9		
1157	7.806,02	26	10		
1158	7.884,08	27	11		
1159	7.962,92	28	12		
1160	8.042,55	29	13		
1161	8.122,97	30	14		
1162	8.204,20	31	15		
1163	8.286,24	32	16		
1164	8.369,11	33	17	1	
1165	8.452,80	34	18	2	
1166	8.537,33	35	19	3	
1167	8.622,70	36	20	4	
1168	8.708,93	37	21	5	
1169	8.796,01	38	22	6	
1170	8.883,98	39	23	7	
1171	8.972,81	40	24	8	
1172	9.062,54		25	9	
1173	9.153,17		26	10	
1174	9.244,70		27	11	
1175	9.337,15		28	12	
1176	9.430,52		29	13	
1177	9.524,82		30	14	
1178	9.620,07		31	15	
1179	9.716,27		32	16	
1180	9.813,44		33	17	1
1181	9.911,57		34	18	2
1182	10.010,69	35	19	3	
1183	10.110,79	36	20	4	
1184	10.211,90	37	21	5	
1185	10.314,02	38	22	6	
1186	10.417,16	39	23	7	
1187	10.521,33	40	24	8	
1188	10.626,54		25	9	
1189	10.732,81		26	10	
1190	10.840,14		27	11	
1191	10.948,54		28	12	
1192	11.058,02		29	13	
1193	11.168,60		30	14	
1194	11.280,29		31	15	
1195	11.393,09		32	16	
1196	11.507,02		33	17	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

1197	11.622,10		34	18
1198	11.738,32		35	19
1199	11.855,70		36	20
1200	11.974,26		37	21
1201	12.094,00		38	22
1202	12.214,94		39	23
1203	12.337,09		40	24
1204	12.460,46			25
1205	12.585,06			26
1206	12.710,91			27
1207	12.838,02			28
1208	12.966,40			29
1209	13.096,07			30
1210	13.227,03			31
1211	13.359,30			32
1212	13.492,89			33
1213	13.627,82			34
1214	13.764,10			35
1215	13.901,74			36
1216	14.040,76			37
1217	14.181,16			38
1218	14.322,98			39
1219	14.466,21			40

ASSISTENTE SOCIAL DO NASF, EDUCADOR FÍSICO DO NASF FARMACEUTICO DO NASF, FONOAUDIÓLOGO DO NASF NUTRICIONISTA DO NASF e PSICÓLOGO DO NASF							
REFERÊNCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
1200	4.896,28	1					
1201	4.945,24	2					
1202	4.994,70	3					
1203	5.044,64	4					
1204	5.095,09	5					
1205	5.146,04	6					
1206	5.197,50	7					
1207	5.249,48	8					
1208	5.301,97	9					
1209	5.354,99	10					
1210	5.408,54	11					
1211	5.462,63	12					
1212	5.517,25	13					
1213	5.572,42	14					
1214	5.628,15	15					
1215	5.684,43	16					
1216	5.741,27	17	1				
1217	5.798,69	18	2				
1218	5.856,67	19	3				
1219	5.915,24	20	4				
1220	5.974,39	21	5				
1221	6.034,14	22	6				
1222	6.094,48	23	7				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

1223	6.155,42	24	8		
1224	6.216,98	25	9		
1225	6.279,15	26	10		
1226	6.341,94	27	11		
1227	6.405,36	28	12		
1228	6.469,41	29	13		
1229	6.534,11	30	14		
1230	6.599,45	31	15		
1231	6.665,44	32	16		
1232	6.732,10	33	17	1	
1233	6.799,42	34	18	2	
1234	6.867,41	35	19	3	
1235	6.936,08	36	20	4	
1236	7.005,45	37	21	5	
1237	7.075,50	38	22	6	
1238	7.146,25	39	23	7	
1239	7.217,72	40	24	8	
1240	7.289,89		25	9	
1241	7.362,79		26	10	
1242	7.436,42		27	11	
1243	7.510,79		28	12	
1244	7.585,89		29	13	
1245	7.661,75		30	14	
1246	7.738,37		31	15	
1247	7.815,75		32	16	
1248	7.893,91		33	17	1
1249	7.972,85		34	18	2
1250	8.052,58	35	19	3	
1251	8.133,10	36	20	4	
1252	8.214,44	37	21	5	
1253	8.296,58	38	22	6	
1254	8.379,55	39	23	7	
1255	8.463,34	40	24	8	
1256	8.547,97		25	9	
1257	8.633,45		26	10	
1258	8.719,79		27	11	
1259	8.806,99		28	12	
1260	8.895,06		29	13	
1261	8.984,01		30	14	
1262	9.073,85		31	15	
1263	9.164,59		32	16	
1264	9.256,23		33	17	1
1265	9.348,79		34	18	2
1266	9.442,28		35	19	3
1267	9.536,70		36	20	4
1268	9.632,07		37	21	5
1269	9.728,39		38	22	6
1270	9.825,68		39	23	7
1271	9.923,93		40	24	8
1272	10.023,17			25	9
1273	10.123,40			26	10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

1274	10.224,64	27	11
1275	10.326,88	28	12
1276	10.430,15	29	13
1277	10.534,46	30	14
1278	10.639,80	31	15
1279	10.746,20	32	16
1280	10.853,66	33	17
1281	10.962,20	34	18
1282	11.071,82	35	19
1283	11.182,54	36	20
1284	11.294,36	37	21
1285	11.407,31	38	22
1286	11.521,38	39	23
1287	11.636,59	40	24
1288	11.752,96	25	9
1289	11.870,49	26	10
1290	11.989,19	27	11
1291	12.109,08	28	12
1292	12.230,18	29	13
1293	12.352,48	30	14
1294	12.476,00	31	15
1295	12.600,76	32	16
1296	12.726,77	33	17
1297	12.854,04	34	18
1298	12.982,58	35	19
1299	13.112,40	36	20
1300	13.243,53	37	21
1301	13.375,96	38	22
1302	13.509,72	39	23
1303	13.644,82	40	24
1304	13.781,27	25	
1305	13.919,08	26	
1306	14.058,27	27	
1307	14.198,85	28	
1308	14.340,84	29	
1309	14.484,25	30	
1310	14.629,09	31	
1311	14.775,38	32	
1312	14.923,14	33	
1313	15.072,37	34	
1314	15.223,09	35	
1315	15.375,32	36	
1316	15.529,08	37	
1317	15.684,37	38	
1318	15.841,21	39	
1319	15.999,62	40	

MEDICO DO NASF (ACUPUNTURISTA, GINECOLOGISTA, HOMEOPATA, PSQUIATRA E PEDIATRA)							
REFERÊNCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
1300	7.083,23	1					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

1301	7.154,06	2			
1302	7.225,60	3			
1303	7.297,86	4			
1304	7.370,83	5			
1305	7.444,54	6			
1306	7.518,99	7			
1307	7.594,18	8			
1308	7.670,12	9			
1309	7.746,82	10			
1310	7.824,29	11			
1311	7.902,53	12			
1312	7.981,56	13			
1313	8.061,37	14			
1314	8.141,99	15			
1315	8.223,41	16			
1316	8.305,64	17	1		
1317	8.388,70	18	2		
1318	8.472,58	19	3		
1319	8.557,31	20	4		
1320	8.642,88	21	5		
1321	8.729,31	22	6		
1322	8.816,60	23	7		
1323	8.904,77	24	8		
1324	8.993,82	25	9		
1325	9.083,76	26	10		
1326	9.174,59	27	11		
1327	9.266,34	28	12		
1328	9.359,00	29	13		
1329	9.452,59	30	14		
1330	9.547,12	31	15		
1331	9.642,59	32	16		
1332	9.739,02	33	17	1	
1333	9.836,41	34	18	2	
1334	9.934,77	35	19	3	
1335	10.034,12	36	20	4	
1336	10.134,46	37	21	5	
1337	10.235,80	38	22	6	
1338	10.338,16	39	23	7	
1339	10.441,54	40	24	8	
1340	10.545,96		25	9	
1341	10.651,42		26	10	
1342	10.757,93		27	11	
1343	10.865,51		28	12	
1344	10.974,17		29	13	
1345	11.083,91		30	14	
1346	11.194,75		31	15	
1347	11.306,70		32	16	
1348	11.419,76		33	17	1
1349	11.533,96		34	18	2
1350	11.649,30		35	19	3
1351	11.765,79	36	20	4	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

1352	11.883,45	37 38 39 40	21	5		
1353	12.002,29		22	6		
1354	12.122,31		23	7		
1355	12.243,53		24	8		
1356	12.365,97		25	9		
1357	12.489,63		26	10		
1358	12.614,52		27	11		
1359	12.740,67		28	12		
1360	12.868,07		29	13		
1361	12.996,76		30	14		
1362	13.126,72		31	15		
1363	13.257,99		32	16		
1364	13.390,57		33	17	1	
1365	13.524,48		34	18	2	
1366	13.659,72		35	19	3	
1367	13.796,32		36	20	4	
1368	13.934,28		37	21	5	
1369	14.073,62		38	22	6	
1370	14.214,36		39	23	7	
1371	14.356,50		40	24	8	
1372	14.500,07			25	9	
1373	14.645,07			26	10	
1374	14.791,52			27	11	
1375	14.939,44			28	12	
1376	15.088,83			29	13	
1377	15.239,72			30	14	
1378	15.392,12			31	15	
1379	15.546,04			32	16	
1380	15.701,50			33	17	1
1381	15.858,51			34	18	2
1382	16.017,10			35	19	3
1383	16.177,27			36	20	4
1384	16.339,04			37	21	5
1385	16.502,43			38	22	6
1386	16.667,46			39	23	7
1387	16.834,13			40	24	8
1388	17.002,47				25	9
1389	17.172,50				26	10
1390	17.344,22				27	11
1391	17.517,66				28	12
1392	17.692,84				29	13
1393	17.869,77				30	14
1394	18.048,47				31	15
1395	18.228,95				32	16
1396	18.411,24				33	17
1397	18.595,35				34	18
1398	18.781,31				35	19
1399	18.969,12				36	20
1400	19.158,81				37	21
1401	19.350,40				38	22
1402	19.543,90				39	23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

1403	19.739,34		40	24
1404	19.936,73			25
1405	20.136,10			26
1406	20.337,46			27
1407	20.540,84			28
1408	20.746,25			29
1409	20.953,71			30
1410	21.163,25			31
1411	21.374,88			32
1412	21.588,63			33
1413	21.804,51			34
1414	22.022,56			35
1415	22.242,78			36
1416	22.465,21			37
1417	22.689,86			38
1418	22.916,76			39
1419	23.145,93			40

MÉDICO VETERINÁRIO							
REFERÊNCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
1400	3.612,45	1					
1401	3.648,57	2					
1402	3.685,06	3					
1403	3.721,91	4					
1404	3.759,13	5					
1405	3.796,72	6					
1406	3.834,68	7					
1407	3.873,03	8					
1408	3.911,76	9					
1409	3.950,88	10					
1410	3.990,39	11					
1411	4.030,29	12					
1412	4.070,59	13					
1413	4.111,30	14					
1414	4.152,41	15					
1415	4.193,94	16					
1416	4.235,88	17	1				
1417	4.278,24	18	2				
1418	4.321,02	19	3				
1419	4.364,23	20	4				
1420	4.407,87	21	5				
1421	4.451,95	22	6				
1422	4.496,47	23	7				
1423	4.541,43	24	8				
1424	4.586,85	25	9				
1425	4.632,72	26	10				
1426	4.679,04	27	11				
1427	4.725,83	28	12				
1428	4.773,09	29	13				
1429	4.820,82	30	14				
1430	4.869,03	31	15				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

1431	4.917,72	32	16			
1432	4.966,90	33	17	1		
1433	5.016,57	34	18	2		
1434	5.066,73	35	19	3		
1435	5.117,40	36	20	4		
1436	5.168,57	37	21	5		
1437	5.220,26	38	22	6		
1438	5.272,46	39	23	7		
1439	5.325,19	40	24	8		
1440	5.378,44		25	9		
1441	5.432,22		26	10		
1442	5.486,55		27	11		
1443	5.541,41		28	12		
1444	5.596,83		29	13		
1445	5.652,79		30	14		
1446	5.709,32		31	15		
1447	5.766,42		32	16		
1448	5.824,08		33	17	1	
1449	5.882,32		34	18	2	
1450	5.941,14		35	19	3	
1451	6.000,55		36	20	4	
1452	6.060,56	37	21	5		
1453	6.121,17	38	22	6		
1454	6.182,38	39	23	7		
1455	6.244,20	40	24	8		
1456	6.306,64		25	9		
1457	6.369,71		26	10		
1458	6.433,41		27	11		
1459	6.497,74		28	12		
1460	6.562,72		29	13		
1461	6.628,35		30	14		
1462	6.694,63		31	15		
1463	6.761,58		32	16		
1464	6.829,19		33	17	1	
1465	6.897,48		34	18	2	
1466	6.966,46		35	19	3	
1467	7.036,12		36	20	4	
1468	7.106,48		37	21	5	
1469	7.177,55		38	22	6	
1470	7.249,32		39	23	7	
1471	7.321,82		40	24	8	
1472	7.395,04			25	9	
1473	7.468,99			26	10	
1474	7.543,68			27	11	
1475	7.619,11			28	12	
1476	7.695,30			29	13	
1477	7.772,26			30	14	
1478	7.849,98			31	15	
1479	7.928,48			32	16	
1480	8.007,76			33	17	1
1481	8.087,84			34	18	2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

1482	8.168,72	35	19	3
1483	8.250,41	36	20	4
1484	8.332,91	37	21	5
1485	8.416,24	38	22	6
1486	8.500,40	39	23	7
1487	8.585,41	40	24	8
1488	8.671,26		25	9
1489	8.757,97		26	10
1490	8.845,55		27	11
1491	8.934,01		28	12
1492	9.023,35		29	13
1493	9.113,58		30	14
1494	9.204,72		31	15
1495	9.296,76		32	16
1496	9.389,73		33	17
1497	9.483,63		34	18
1498	9.578,47		35	19
1499	9.674,25		36	20
1500	9.770,99		37	21
1501	9.868,70		38	22
1502	9.967,39		39	23
1503	10.067,06		40	24
1504	10.167,73			25
1505	10.269,41			26
1506	10.372,11			27
1507	10.475,83			28
1508	10.580,59			29
1509	10.686,39			30
1510	10.793,26			31
1511	10.901,19			32
1512	11.010,20			33
1513	11.120,30			34
1514	11.231,50			35
1515	11.343,82			36
1516	11.457,26			37
1517	11.571,83			38
1518	11.687,55			39
1519	11.804,42			40

engenheiro, arquiteto, geólogo, engenheiro de segurança do trabalho							
REFERÊNCIA	VALOR	I	II	III	IV	V	VI
1500	5.418,67	1					
1501	5.472,86	2					
1502	5.527,58	3					
1503	5.582,86	4					
1504	5.638,69	5					
1505	5.695,08	6					
1506	5.752,03	7					
1507	5.809,55	8					
1508	5.867,64	9					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

1509	5.926,32	10	
1510	5.985,58	11	
1511	6.045,44	12	
1512	6.105,89	13	
1513	6.166,95	14	
1514	6.228,62	15	
1515	6.290,91	16	
1516	6.353,82	17	1
1517	6.417,35	18	2
1518	6.481,53	19	3
1519	6.546,34	20	4
1520	6.611,81	21	5
1521	6.677,92	22	6
1522	6.744,70	23	7
1523	6.812,15	24	8
1524	6.880,27	25	9
1525	6.949,07	26	10
1526	7.018,56	27	11
1527	7.088,75	28	12
1528	7.159,64	29	13
1529	7.231,23	30	14
1530	7.303,55	31	15
1531	7.376,58	32	16
1532	7.450,35	33	17 1
1533	7.524,85	34	18 2
1534	7.600,10	35	19 3
1535	7.676,10	36	20 4
1536	7.752,86	37	21 5
1537	7.830,39	38	22 6
1538	7.908,69	39	23 7
1539	7.987,78	40	24 8
1540	8.067,66		25 9
1541	8.148,34		26 10
1542	8.229,82		27 11
1543	8.312,12		28 12
1544	8.395,24		29 13
1545	8.479,19		30 14
1546	8.563,98		31 15
1547	8.649,62		32 16
1548	8.736,12		33 17 1
1549	8.823,48		34 18 2
1550	8.911,71		35 19 3
1551	9.000,83		36 20 4
1552	9.090,84		37 21 5
1553	9.181,75		38 22 6
1554	9.273,57		39 23 7
1555	9.366,30		40 24 8
1556	9.459,96		25 9
1557	9.554,56		26 10
1558	9.650,11		27 11
1559	9.746,61		28 12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

1560	9.844,08	29	13	
1561	9.942,52	30	14	
1562	10.041,94	31	15	
1563	10.142,36	32	16	
1564	10.243,79	33	17	1
1565	10.346,22	34	18	2
1566	10.449,69	35	19	3
1567	10.554,18	36	20	4
1568	10.659,73	37	21	5
1569	10.766,32	38	22	6
1570	10.873,99	39	23	7
1571	10.982,73	40	24	8
1572	11.092,55		25	9
1573	11.203,48		26	10
1574	11.315,51		27	11
1575	11.428,67		28	12
1576	11.542,95		29	13
1577	11.658,38		30	14
1578	11.774,97		31	15
1579	11.892,72		32	16
1580	12.011,65		33	17
1581	12.131,76		34	18
1582	12.253,08		35	19
1583	12.375,61		36	20
1584	12.499,37		37	21
1585	12.624,36		38	22
1586	12.750,60		39	23
1587	12.878,11		40	24
1588	13.006,89			25
1589	13.136,96			26
1590	13.268,33			27
1591	13.401,01			28
1592	13.535,02			29
1593	13.670,37			30
1594	13.807,08			31
1595	13.945,15			32
1596	14.084,60			33
1597	14.225,44			34
1598	14.367,70			35
1599	14.511,38			36
1600	14.656,49			37
1601	14.803,05			38
1602	14.951,09			39
1603	15.100,60			40
1604	15.251,60			
1605	15.404,12			25
1606	15.558,16			26
1607	15.713,74			27
1608	15.870,88			28
1609	16.029,59			29
1610	16.189,88			30
				31



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

1611	16.351,78		32
1612	16.515,30		33
1613	16.680,45		34
1614	16.847,26		35
1615	17.015,73		36
1616	17.185,89		37
1617	17.357,75		38
1618	17.531,32		39
1619	17.706,64		40

MÉDICO, CIRURGIÃO DENTISTA (HORISTA)							
REFERÊNCIA	VL.HORA	I	II	III	IV	V	VI
901	66,85	1					
902	67,52	2					
903	68,19	3					
904	68,88	4					
905	69,56	5					
906	70,26	6					
907	70,96	7					
908	71,67	8					
909	72,39	9					
910	73,11	10					
911	73,84	11					
912	74,58	12					
913	75,33	13					
914	76,08	14					
915	76,84	15					
916	77,61	16					
917	78,39	17	1				
918	79,17	18	2				
919	79,96	19	3				
920	80,76	20	4				
921	81,57	21	5				
922	82,39	22	6				
923	83,21	23	7				
924	84,04	24	8				
925	84,88	25	9				
926	85,73	26	10				
927	86,59	27	11				
928	87,45	28	12				
929	88,33	29	13				
930	89,21	30	14				
931	90,10	31	15				
932	91,01	32	16				
933	91,92	33	17	1			
934	92,83	34	18	2			
935	93,76	35	19	3			
936	94,70	36	20	4			
937	95,65	37	21	5			
938	96,60	38	22	6			
939	97,57	39	23	7			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

940	98,55	40	24	8			
941	99,53		25	9			
942	100,53		26	10			
943	101,53		27	11			
944	102,55		28	12			
945	103,57		29	13			
946	104,61		30	14			
947	105,65		31	15			
948	106,71		32	16			
949	107,78		33	17		1	
950	108,86		34	18		2	
951	109,94		35	19		3	
952	111,04		36	20		4	
953	112,15		37	21		5	
954	113,28		38	22		6	
955	114,41		39	23		7	
956	115,55		40	24		8	
957	116,71			25		9	
958	117,88			26		10	
959	119,05			27		11	
960	120,24			28		12	
961	121,45			29		13	
962	122,66			30		14	
963	123,89			31		15	
964	125,13			32		16	
965	126,38			33		17	1
966	127,64			34		18	2
967	128,92			35		19	3
968	130,21			36		20	4
969	131,51			37		21	5
970	132,82			38		22	6
971	134,15			39		23	7
972	135,49			40		24	8
973	136,85					25	9
974	138,22					26	10
975	139,60					27	11
976	141,00					28	12
977	142,41					29	13
978	143,83					30	14
979	145,27					31	15
980	146,72			32	16		
981	148,19			33	17	1	
982	149,67			34	18	2	
983	151,17			35	19	3	
984	152,68			36	20	4	
985	154,21			37	21	5	
986	155,75			38	22	6	
987	157,31			39	23	7	
988	158,88			40	24	8	
989	160,47				25	9	
990	162,07				26	10	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

991	163,69	27	11
992	165,33	28	12
993	166,98	29	13
994	168,65	30	14
995	170,34	31	15
996	172,04	32	16
997	173,76	33	17
998	175,50	34	18
999	177,26	35	19
1000	179,03	36	20
1001	180,82	37	21
1002	182,63	38	22
1003	184,45	39	23
1004	186,30	40	24
1005	188,16		25
1006	190,04		26
1007	191,94		27
1008	193,86		28
1009	195,80		29
1010	197,76		30
1011	199,74		31
1012	201,73		32
1013	203,75		33
1014	205,79		34
1015	207,85		35
1016	209,92		36
1017	212,02		37
1018	214,14		38
1019	216,29		39
1020	218,45		40

PROCURADOR MUNICIPAL							
REFERÊNCIA	VALOR	A	B	C	D	E	F
A1	7.151,17	1					
A2	7.222,69	2					
A3	7.294,91	3					
A4	7.367,86	4					
A5	7.441,54	5					
A6	7.515,96	6					
A7	7.591,12	7					
A8	7.667,03	8					
A9	7.743,70	9					
A10	7.821,13	10					
A11	7.899,35	11					
A12	7.978,34	12					
A13	8.058,12	13					
A14	8.138,70	14					
A15	8.220,09	15					
A16	8.302,29	16					
A17	8.385,31	17	1				
A18	8.469,17	18	2				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

A19	8.553,86	19	3		
A20	8.639,40	20	4		
A21	8.725,79	21	5		
A22	8.813,05	22	6		
A23	8.901,18	23	7		
A24	8.990,19	24	8		
A25	9.080,09	25	9		
A26	9.170,89	26	10		
A27	9.262,60	27	11		
A28	9.355,23	28	12		
A29	9.448,78	29	13		
A30	9.543,27	30	14		
A31	9.638,70	31	15		
A32	9.735,09	32	16		
A33	9.832,44	33	17	1	
A34	9.930,76	34	18	2	
A35	10.030,07	35	19	3	
A36	10.130,37	36	20	4	
A37	10.231,68	37	21	5	
A38	10.333,99	38	22	6	
A39	10.437,33	39	23	7	
A40	10.541,71	40	24	8	
A41	10.647,12		25	9	
A42	10.753,60		26	10	
A43	10.861,13		27	11	
A44	10.969,74		28	12	
A45	11.079,44		29	13	
A46	11.190,23		30	14	
A47	11.302,14		31	15	
A48	11.415,16		32	16	
A49	11.529,31		33	17	1
A50	11.644,60		34	18	2
A51	11.761,05		35	19	3
A52	11.878,66		36	20	4
A53	11.997,45	37	21	5	
A54	12.117,42	38	22	6	
A55	12.238,59	39	23	7	
A56	12.360,98	40	24	8	
A57	12.484,59		25	9	
A58	12.609,44		26	10	
A59	12.735,53		27	11	
A60	12.862,89		28	12	
A61	12.991,51		29	13	
A62	13.121,43		30	14	
A63	13.252,64		31	15	
A64	13.385,17		32	16	
A65	13.519,02		33	17	1
A66	13.654,21		34	18	2
A67	13.790,75		35	19	3
A68	13.928,66		36	20	4
A69	14.067,95		37	21	5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

A70	14.208,63	38	22	6
A71	14.350,71	39	23	7
A72	14.494,22	40	24	8
A73	14.639,16		25	9
A74	14.785,56		26	10
A75	14.933,41		27	11
A76	15.082,75		28	12
A77	15.233,57		29	13
A78	15.385,91		30	14
A79	15.539,77		31	15
A80	15.695,17		32	16
A81	15.852,12		33	17
A82	16.010,64		34	18
A83	16.170,74		35	19
A84	16.332,45		36	20
A85	16.495,78		37	21
A86	16.660,73		38	22
A87	16.827,34		39	23
A88	16.995,62		40	24
A89	17.165,57		25	9
A90	17.337,23		26	10
A91	17.510,60		27	11
A92	17.685,71		28	12
A93	17.862,56		29	13
A94	18.041,19		30	14
A95	18.221,60		31	15
A96	18.403,82		32	16
A97	18.587,85		33	17
A98	18.773,73		34	18
A99	18.961,47		35	19
A100	19.151,08		36	20
A101	19.342,60		37	21
A102	19.536,02		38	22
A103	19.731,38		39	23
A104	19.928,70		40	24
A105	20.127,98			25
A106	20.329,26			26
A107	20.532,55			27
A108	20.737,88			28
A109	20.945,26			29
A110	21.154,71			30
A111	21.366,26			31
A112	21.579,92			32
A113	21.795,72			33
A114	22.013,68			34
A115	22.233,81			35
A116	22.456,15			36
A117	22.680,71			37
A118	22.907,52			38
A119	23.136,60			39
A120	23.367,96			40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROFESSOR I						
REFERÊNCIA	VL.HORA	I	II	III	IV	V
601	13,68	1				
602	13,81	2				
603	13,95	3				
604	14,09	4				
605	14,23	5				
606	14,38	6				
607	14,52	7				
608	14,66	8				
609	14,81	9				
610	14,96	10				
611	15,11	11				
612	15,26	12				
613	15,41	13				
614	15,57	14				
615	15,72	15				
616	15,88	16				
617	16,04	17	1			
618	16,20	18	2			
619	16,36	19	3			
620	16,52	20	4			
621	16,69	21	5			
622	16,86	22	6			
623	17,02	23	7			
624	17,19	24	8			
625	17,37	25	9			
626	17,54	26	10			
627	17,72	27	11			
628	17,89	28	12			
629	18,07	29	13			
630	18,25	30	14			
631	18,44	31	15			
632	18,62	32	16			
633	18,81	33	17	1		
634	18,99	34	18	2		
635	19,18	35	19	3		
636	19,38	36	20	4		
637	19,57	37	21	5		
638	19,76	38	22	6		
639	19,96	39	23	7		
640	20,16	40	24	8		
641	20,36		25	9		
642	20,57		26	10		
643	20,77		27	11		
644	20,98		28	12		
645	21,19		29	13		
646	21,40		30	14		
647	21,62		31	15		
648	21,83		32	16		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

649	22,05		33	17	1
650	22,27		34	18	2
651	22,49		35	19	3
652	22,72		36	20	4
653	22,95		37	21	5
654	23,18		38	22	6
655	23,41		39	23	7
656	23,64		40	24	8
657	23,88		25	9	
658	24,12		26	10	
659	24,36		27	11	
660	24,60		28	12	
661	24,85		29	13	
662	25,10		30	14	
663	25,35		31	15	
664	25,60		32	16	
665	25,86		33	17	1
666	26,12		34	18	2
667	26,38		35	19	3
668	26,64		36	20	4
669	26,91		37	21	5
670	27,18		38	22	6
671	27,45		39	23	7
672	27,72		40	24	8
673	28,00			25	9
674	28,28			26	10
675	28,56			27	11
676	28,85			28	12
677	29,14			29	13
678	29,43			30	14
679	29,72			31	15
680	30,02			32	16
681	30,32			33	17
682	30,62			34	18
683	30,93			35	19
684	31,24			36	20
685	31,55			37	21
686	31,87			38	22
687	32,18			39	23
688	32,51			40	24
689	32,83			25	
690	33,16			26	
691	33,49			27	
692	33,83			28	
693	34,16			29	
694	34,51			30	
695	34,85			31	
696	35,20			32	
697	35,55			33	
698	35,91			34	
699	36,27			35	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

700	36,63		36
701	36,99		37
702	37,36		38
703	37,74		39
704	38,12		40

PROFESSOR II					
REFERÊNCIA	VL.HORA	I	II	III	IV
617	16,04	1			
618	16,20	2			
619	16,36	3			
620	16,52	4			
621	16,69	5			
622	16,86	6			
623	17,02	7			
624	17,19	8			
625	17,37	9			
626	17,54	10			
627	17,72	11			
628	17,89	12			
629	18,07	13			
630	18,25	14			
631	18,44	15			
632	18,62	16			
633	18,81	17	1		
634	18,99	18	2		
635	19,18	19	3		
636	19,38	20	4		
637	19,57	21	5		
638	19,76	22	6		
639	19,96	23	7		
640	20,16	24	8		
641	20,36	25	9		
642	20,57	26	10		
643	20,77	27	11		
644	20,98	28	12		
645	21,19	29	13		
646	21,40	30	14		
647	21,62	31	15		
648	21,83	32	16		
649	22,05	33	17	1	
650	22,27	34	18	2	
651	22,49	35	19	3	
652	22,72	36	20	4	
653	22,95	37	21	5	
654	23,18	38	22	6	
655	23,41	39	23	7	
656	23,64	40	24	8	
657	23,88		25	9	
658	24,12		26	10	
659	24,36		27	11	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

660	24,60	28	12	
661	24,85	29	13	
662	25,10	30	14	
663	25,35	31	15	
664	25,60	32	16	
665	25,86	33	17	1
666	26,12	34	18	2
667	26,38	35	19	3
668	26,64	36	20	4
669	26,91	37	21	5
670	27,18	38	22	6
671	27,45	39	23	7
672	27,72	40	24	8
673	28,00		25	9
674	28,28		26	10
675	28,56		27	11
676	28,85		28	12
677	29,14		29	13
678	29,43		30	14
679	29,72		31	15
680	30,02		32	16
681	30,32		33	17
682	30,62		34	18
683	30,93		35	19
684	31,24		36	20
685	31,55		37	21
686	31,87		38	22
687	32,18		39	23
688	32,51		40	24
689	32,83			25
690	33,16			26
691	33,49			27
692	33,83			28
693	34,16			29
694	34,51			30
695	34,85			31
696	35,20			32
697	35,55			33
698	35,91			34
699	36,27			35
700	36,63			36
701	36,99			37
702	37,36			38
703	37,74			39
704	38,12			40

TÉCNICO DESPORTIVO, PREPARADOR FÍSICO						
REFERÊNCIA	VALOR	I	II	III	IV	VI
642	20,57	1				
643	20,77	2				
644	20,98	3				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

645	21,19	4			
646	21,40	5			
647	21,62	6			
648	21,83	7			
649	22,05	8			
650	22,27	9			
651	22,49	10			
652	22,72	11			
653	22,95	12			
654	23,18	13			
655	23,41	14			
656	23,64	15			
657	23,88	16			
658	24,12	17	1		
659	24,36	18	2		
660	24,60	19	3		
661	24,85	20	4		
662	25,10	21	5		
663	25,35	22	6		
664	25,60	23	7		
665	25,86	24	8		
666	26,12	25	9		
667	26,38	26	10		
668	26,64	27	11		
669	26,91	28	12		
670	27,18	29	13		
671	27,45	30	14		
672	27,72	31	15		
673	28,00	32	16		
674	28,28	33	17	1	
675	28,56	34	18	2	
676	28,85	35	19	3	
677	29,14	36	20	4	
678	29,43	37	21	5	
679	29,72	38	22	6	
680	30,02	39	23	7	
681	30,32	40	24	8	
682	30,62		25	9	
683	30,93		26	10	
684	31,24		27	11	
685	31,55		28	12	
686	31,87		29	13	
687	32,18		30	14	
688	32,51		31	15	
689	32,83		32	16	
690	33,16		33	17	1
691	33,49		34	18	2
692	33,83		35	19	3
693	34,16		36	20	4
694	34,51		37	21	5
695	34,85	38	22	6	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

696	35,20	39	23	7		
697	35,55		40	24		8
698	35,91		25	9		
699	36,27		26	10		
700	36,63		27	11		
701	36,99		28	12		
702	37,36		29	13		
703	37,74		30	14		
704	38,12		31	15		
705	38,50		32	16		
706	38,88		33	17	1	
707	39,27		34	18	2	
708	39,66		35	19	3	
709	40,06		36	20	4	
710	40,46		37	21	5	
711	40,87		38	22	6	
712	41,27		39	23	7	
713	41,69		40	24	8	
714	42,10			25	9	
715	42,52			26	10	
716	42,95			27	11	
717	43,38			28	12	
718	43,81			29	13	
719	44,25			30	14	
720	44,69			31	15	
721	45,14			32	16	
722	45,59			33	17	1
723	46,05			34	18	2
724	46,51			35	19	3
725	46,97			36	20	4
726	47,44			37	21	5
727	47,92			38	22	6
728	48,40			39	23	7
729	48,88			40	24	8
730	49,37				25	9
731	49,86				26	10
732	50,36				27	11
733	50,87				28	12
734	51,37				29	13
735	51,89				30	14
736	52,41				31	15
737	52,93				32	16
738	53,46				33	17
739	53,99				34	18
740	54,53				35	19
741	55,08				36	20
742	55,63				37	21
743	56,19				38	22
744	56,75				39	23
745	57,32				40	24
746	57,89					25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

747	58,47	26
748	59,05	27
749	59,64	28
750	60,24	29
751	60,84	30
752	61,45	31
753	62,07	32
754	62,69	33
755	63,31	34
756	63,95	35
757	64,59	36
758	65,23	37
759	65,88	38
760	66,54	39
761	67,21	40

SUPERVISOR DE ENSINO					
REFERÊNCIA	VALOR	I	II	III	IV
140	6.401,31	1			
141	6.465,33	2			
142	6.529,98	3			
143	6.595,28	4			
144	6.661,23	5			
145	6.727,85	6			
146	6.795,12	7			
147	6.863,08	8			
148	6.931,71	9			
149	7.001,02	10			
150	7.071,03	11			
151	7.141,74	12			
152	7.213,16	13			
153	7.285,29	14			
154	7.358,15	15			
155	7.431,73	16			
156	7.506,04	17	1		
157	7.581,10	18	2		
158	7.656,92	19	3		
159	7.733,49	20	4		
160	7.810,82	21	5		
161	7.888,93	22	6		
162	7.967,82	23	7		
163	8.047,50	24	8		
164	8.127,97	25	9		
165	8.209,25	26	10		
166	8.291,34	27	11		
167	8.374,26	28	12		
168	8.458,00	29	13		
169	8.542,58	30	14		
170	8.628,00	31	15		
171	8.714,28	32	16		
172	8.801,43	33	17	1	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

173	8.889,44	34	18	2
174	8.978,34	35	19	3
175	9.068,12	36	20	4
176	9.158,80	37	21	5
177	9.250,39	38	22	6
178	9.342,89	39	23	7
179	9.436,32	40	24	8
180	9.530,68		25	9
181	9.625,99		26	10
182	9.722,25		27	11
183	9.819,47		28	12
184	9.917,67		29	13
185	10.016,85		30	14
186	10.117,01		31	15
187	10.218,18		32	16
188	10.320,37		33	17
189	10.423,57		34	18
190	10.527,81		35	19
191	10.633,08		36	20
192	10.739,41		37	21
193	10.846,81		38	22
194	10.955,28		39	23
195	11.064,83		40	24
196	11.175,48		25	9
197	11.287,23		26	10
198	11.400,10		27	11
199	11.514,11		28	12
200	11.629,25		29	13
201	11.745,54		30	14
202	11.862,99		31	15
203	11.981,62		32	16
204	12.101,44		33	17
205	12.222,45		34	18
206	12.344,68		35	19
207	12.468,13		36	20
208	12.592,81		37	21
209	12.718,74		38	22
210	12.845,92		39	23
211	12.974,38		40	24
212	13.104,13			25
213	13.235,17			26
214	13.367,52			27
215	13.501,19			28
216	13.636,21			29
217	13.772,57			30
218	13.910,29			31
219	14.049,40			32
220	14.189,89			33
221	14.331,79			34
222	14.475,11			35
223	14.619,86			36



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

224	14.766,06		37
225	14.913,72		38
226	15.062,85		39
227	15.213,48		40

ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO					
REFERÊNCIA	VL.HORA	I	II	III	IV
619	21,29	1			
620	21,51	2			
621	21,72	3			
622	21,94	4			
623	22,16	5			
624	22,38	6			
625	22,60	7			
626	22,83	8			
627	23,06	9			
628	23,29	10			
629	23,52	11			
630	23,76	12			
631	23,99	13			
632	24,23	14			
633	24,47	15			
634	24,72	16			
635	24,97	17	1		
636	25,22	18	2		
637	25,47	19	3		
638	25,72	20	4		
639	25,98	21	5		
640	26,24	22	6		
641	26,50	23	7		
642	26,77	24	8		
643	27,04	25	9		
644	27,31	26	10		
645	27,58	27	11		
646	27,85	28	12		
647	28,13	29	13		
648	28,41	30	14		
649	28,70	31	15		
650	28,99	32	16		
651	29,28	33	17	1	
652	29,57	34	18	2	
653	29,86	35	19	3	
654	30,16	36	20	4	
655	30,46	37	21	5	
656	30,77	38	22	6	
657	31,08	39	23	7	
658	31,39	40	24	8	
659	31,70		25	9	
660	32,02		26	10	
661	32,34		27	11	
662	32,66		28	12	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

663	32,99		29	13	
664	33,32		30	14	
665	33,65		31	15	
666	33,99		32	16	
667	34,33		33	17	1
668	34,67		34	18	2
669	35,02		35	19	3
670	35,37		36	20	4
671	35,72		37	21	5
672	36,08		38	22	6
673	36,44		39	23	7
674	36,80		40	24	8
675	37,17			25	9
676	37,54			26	10
677	37,92			27	11
678	38,30			28	12
679	38,68			29	13
680	39,07			30	14
681	39,46			31	15
682	39,85			32	16
683	40,25			33	17
684	40,65			34	18
685	41,06			35	19
686	41,47			36	20
687	41,89			37	21
688	42,31			38	22
689	42,73			39	23
690	43,16			40	24
691	43,59				25
692	44,02				26
693	44,46				27
694	44,91				28
695	45,36				29
696	45,81				30
697	46,27				31
698	46,73				32
699	47,20				33
700	47,67				34
701	48,15				35
702	48,63				36
703	49,12			37	
704	49,61			38	
705	50,10			39	
706	50,60			40	
DIRETOR DE ESCOLA					
REFERÊNCIA	VALOR	I	II	III	IV
130	4.467,98	1			
131	4.512,66	2			
132	4.557,79	3			
133	4.603,37	4			
134	4.649,40	5			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

135	4.695,89	6			
136	4.742,85	7			
137	4.790,28	8			
138	4.838,18	9			
139	4.886,56	10			
140	4.935,43	11			
141	4.984,78	12			
142	5.034,63	13			
143	5.084,98	14			
144	5.135,83	15			
145	5.187,19	16			
146	5.239,06	17	1		
147	5.291,45	18	2		
148	5.344,36	19	3		
149	5.397,81	20	4		
150	5.451,79	21	5		
151	5.506,30	22	6		
152	5.561,37	23	7		
153	5.616,98	24	8		
154	5.673,15	25	9		
155	5.729,88	26	10		
156	5.787,18	27	11		
157	5.845,05	28	12		
158	5.903,50	29	13		
159	5.962,54	30	14		
160	6.022,16	31	15		
161	6.082,38	32	16		
162	6.143,21	33	17	1	
163	6.204,64	34	18	2	
164	6.266,69	35	19	3	
165	6.329,35	36	20	4	
166	6.392,65	37	21	5	
167	6.456,57	38	22	6	
168	6.521,14	39	23	7	
169	6.586,35	40	24	8	
170	6.652,21		25	9	
171	6.718,74		26	10	
172	6.785,92		27	11	
173	6.853,78		28	12	
174	6.922,32		29	13	
175	6.991,54		30	14	
176	7.061,46		31	15	
177	7.132,07		32	16	
178	7.203,40		33	17	1
179	7.275,43		34	18	2
180	7.348,18		35	19	3
181	7.421,67		36	20	4
182	7.495,88		37	21	5
183	7.570,84		38	22	6
184	7.646,55		39	23	7
185	7.723,01		40	24	8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

186	7.800,24	25	9
187	7.878,25	26	10
188	7.957,03	27	11
189	8.036,60	28	12
190	8.116,97	29	13
191	8.198,14	30	14
192	8.280,12	31	15
193	8.362,92	32	16
194	8.446,55	33	17
195	8.531,01	34	18
196	8.616,32	35	19
197	8.702,49	36	20
198	8.789,51	37	21
199	8.877,41	38	22
200	8.966,18	39	23
201	9.055,84	40	24
202	9.146,40		25
203	9.237,86		26
204	9.330,24		27
205	9.423,55		28
206	9.517,78		29
207	9.612,96		30
208	9.709,09		31
209	9.806,18		32
210	9.904,24		33
211	10.003,28		34
212	10.103,32		35
213	10.204,35		36
214	10.306,39		37
215	10.409,46		38
216	10.513,55		39
217	10.618,69		40

AGENTE EDUCACIONAL					
REFERÊNCIA	VL.HORA	I	II	III	IV
301	5,71	1			
302	5,77	2			
303	5,82	3			
304	5,88	4			
305	5,94	5			
306	6,00	6			
307	6,06	7			
308	6,12	8			
309	6,18	9			
310	6,24	10			
311	6,31	11			
312	6,37	12			
313	6,43	13			
314	6,50	14			
315	6,56	15			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

316	6,63	16			
317	6,69	17	1		
318	6,76	18	2		
319	6,83	19	3		
320	6,90	20	4		
321	6,97	21	5		
322	7,04	22	6		
323	7,11	23	7		
324	7,18	24	8		
325	7,25	25	9		
326	7,32	26	10		
327	7,39	27	11		
328	7,47	28	12		
329	7,54	29	13		
330	7,62	30	14		
331	7,69	31	15		
332	7,77	32	16		
333	7,85	33	17	1	
334	7,93	34	18	2	
335	8,01	35	19	3	
336	8,09	36	20	4	
337	8,17	37	21	5	
338	8,25	38	22	6	
339	8,33	39	23	7	
340	8,42	40	24	8	
341	8,50		25	9	
342	8,58		26	10	
343	8,67		27	11	
344	8,76		28	12	
345	8,84		29	13	
346	8,93		30	14	
347	9,02		31	15	
348	9,11		32	16	
349	9,20		33	17	1
350	9,30		34	18	2
351	9,39		35	19	3
352	9,48		36	20	4
353	9,58		37	21	5
354	9,67		38	22	6
355	9,77		39	23	7
356	9,87		40	24	8
357	9,97		25	9	
358	10,07		26	10	
359	10,17		27	11	
360	10,27		28	12	
361	10,37		29	13	
362	10,47		30	14	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

363	10,58	31	15
364	10,69	32	16
365	10,79	33	17
366	10,90	34	18
367	11,01	35	19
368	11,12	36	20
369	11,23	37	21
370	11,34	38	22
371	11,46	39	23
372	11,57	40	24
373	11,69		25
374	11,80		26
375	11,92		27
376	12,04		28
377	12,16		29
378	12,28		30
379	12,41		31
380	12,53		32
381	12,65		33
382	12,78		34
383	12,91		35
384	13,04		36
385	13,17		37
386	13,30		38
387	13,43		39
388	13,57		40

EDUCADOR SOCIAL							
REFERÊNCIA	VL.HORA	I	II	III	IV	V	VI
341	8,50	1					
342	8,58	2					
343	8,67	3					
344	8,76	4					
345	8,84	5					
346	8,93	6					
347	9,02	7					
348	9,11	8					
349	9,20	9					
350	9,30	10					
351	9,39	11					
352	9,48	12					
353	9,58	13					
354	9,67	14					
355	9,77	15					
356	9,87	16					
357	9,97	17	1				
358	10,07	18	2				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

359	10,17	19	3		
360	10,27	20	4		
361	10,37	21	5		
362	10,47	22	6		
363	10,58	23	7		
364	10,69	24	8		
365	10,79	25	9		
366	10,90	26	10		
367	11,01	27	11		
368	11,12	28	12		
369	11,23	29	13		
370	11,34	30	14		
371	11,46	31	15		
372	11,57	32	16		
373	11,69	33	17	1	
374	11,80	34	18	2	
375	11,92	35	19	3	
376	12,04	36	20	4	
377	12,16	37	21	5	
378	12,28	38	22	6	
379	12,41	39	23	7	
380	12,53	40	24	8	
381	12,65		25	9	
382	12,78		26	10	
383	12,91		27	11	
384	13,04		28	12	
385	13,17		29	13	
386	13,30		30	14	
387	13,43		31	15	
388	13,57		32	16	
389	13,70		33	17	1
390	13,84		34	18	2
391	13,98		35	19	3
392	14,12		36	20	4
393	14,26	37	21	5	
394	14,40	38	22	6	
395	14,55	39	23	7	
396	14,69	40	24	8	
397	14,84		25	9	
398	14,99		26	10	
399	15,14		27	11	
400	15,29		28	12	
401	15,44		29	13	
402	15,60		30	14	
403	15,75		31	15	
404	15,91		32	16	
405	16,07		33	17	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

406	16,23	34	18	2
407	16,39	35	19	3
408	16,55	36	20	4
409	16,72	37	21	5
410	16,89	38	22	6
411	17,06	39	23	7
412	17,23	40	24	8
413	17,40	25	9	
414	17,57	26	10	
415	17,75	27	11	
416	17,93	28	12	
417	18,11	29	13	
418	18,29	30	14	
419	18,47	31	15	
420	18,65	32	16	
421	18,84	33	17	1
422	19,03	34	18	2
423	19,22	35	19	3
424	19,41	36	20	4
425	19,61	37	21	5
426	19,80	38	22	6
427	20,00	39	23	7
428	20,20	40	24	8
429	20,40	25	9	
430	20,61	26	10	
431	20,81	27	11	
432	21,02	28	12	
433	21,23	29	13	
434	21,44	30	14	
435	21,66	31	15	
436	21,87	32	16	
437	22,09	33	17	
438	22,31	34	18	
439	22,54	35	19	
440	22,76	36	20	
441	22,99	37	21	
442	23,22	38	22	
443	23,45	39	23	
444	23,69	40	24	
445	23,92	25		
446	24,16	26		
447	24,40	27		
448	24,65	28		
449	24,89	29		
450	25,14	30		
451	25,39	31		
452	25,65	32		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

453	25,90	33
454	26,16	34
455	26,43	35
456	26,69	36
457	26,96	37
458	27,23	38
459	27,50	39
460	27,77	40

ANEXO X		
TABELA DE VENCIMENTOS		
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
REFERÊNCIA	VALOR	CARGO
509	3.208,08	Assessor de Imprensa
511	3.208,08	Gestor de Projetos
512	3.208,08	Gerente de Programa
518	5.342,36	Coordenador Executivo
520	8.000,00	Chefe de Gabinete

ANEXO XI	
TABELA DE RETRIBUIÇÃO PÉCUNIÁRIA DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA	
VALOR	FUNÇÃO
821,92	Gestor de Unidade
2.054,78	Gerente
2.054,78	Dirigente do Procon Araraquara
821,92	Encarregado de Serviço
821,92	Gestor de Pedágio
1.666,61	Apoiador em Saúde
1.515,11	Gestor de Território de Saúde
821,92	Assistente Técnico
3.208,09	Técnico de Controle Interno II
5.342,37	Técnico de Controle Interno I
5.992,20	Controlador Geral
2.359,26	Procurador Geral
1.415,56	Subprocurador Geral
821,92	Assistente Pericial
2.300,27	Gratificação de Representação
1.415,56	Ouvidor Geral do Município
589,82	Assistente de Ouvidoria
1.415,56	Controlador Geral - Lei 8931 de 30/03/2017
2.123,33	Secretário Executivo
2.265,86	COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
2.265,86	Corregedor da Guarda Civil Municipal
821,92	INSPETOR DA GUARDA
543,81	Técnico de Equipe de Alto Rendimento
551,25	Supervisor Epidemiológico

ANEXO XII
TABELA DE RETRIBUIÇÃO PÉCUNIÁRIA DAS FUNÇÕES ATIVIDADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

VALOR	FUNÇÃO
1.130,14	Auxiliar de Saúde Bucal ESF
2.054,78	Agente de Saúde ESF
2.054,78	Assistente Social ESF
2.054,78	Fisioterapeuta ESF
2.054,78	Orientador Desportivo ESF
2.054,78	Psicólogo ESF
4.931,46	Enfermeiro ESF
8.013,60	Cirurgião Dentista ESF
11.765,65	Médico ESF
5.921,66	Médico Comunitário ESF
4.190,08	Médico Pediatra ESF
4.190,08	Médico Clínico Geral ESF
4.190,08	Médico Ginecologista ESF

VALOR	CARGO
19.550,00	Prefeito Municipal
9.775,00	Vice Prefeito Municipal
8.000,00	Secretario Municipal

VALOR	CARGO
3.360,00	Conselheiro Tutelar
De acordo com a Lei 8042 de 14/10/2013 e alterações posteriores	

APOIADOR NO COMBATE A DENGUE	
VALOR P/ HORA	FUNÇÃO
5,01	Apoiador no combate à dengue
APOIADOR DE LIMPEZA DE PRÓPRIOS/ APOIADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL	
VALOR	FUNÇÃO
1.097,25	APOIADOR DE LIMPEZA DE PRÓPRIOS/ APOIADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL

TABELA DE SALÁRIOS - QUADRO SUPLEMENTAR	
REFERÊNCIA	VALOR
13	3368,48
14	3761,58

TABELA DE SALÁRIOS - PREMIO ASSIDUIDADE	
VALOR	
174,88	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

NUM	REFERÊNCIA	VALOR	ANEXO	DÍGITO	TABELA.
1	1	1.143,48	I	C	I
2	2	1.154,91	I	C	I
3	3	1.166,46	I	C	I
4	4	1.178,13	I	C	I
5	5	1.189,91	I	C	I
6	6	1.201,81	I	C	I
7	7	1.213,83	I	C	I
8	8	1.225,97	I	C	I
9	9	1.238,23	I	C	I
10	10	1.250,61	I	C	I
11	11	1.263,11	I	C	I
12	12	1.275,74	I	C	I
13	13	1.288,50	I	C	I
14	14	1.301,39	I	C	I
15	15	1.314,40	I	C	I
16	16	1.327,54	I	C	I
17	17	1.340,82	I	C	I
18	18	1.354,23	I	C	I
19	19	1.367,77	I	C	I
20	20	1.381,45	I	C	I
21	21	1.395,26	I	C	I
22	22	1.409,22	I	C	I
23	23	1.423,31	I	C	I
24	24	1.437,54	I	C	I
25	25	1.451,92	I	C	I
26	26	1.466,44	I	C	I
27	27	1.481,10	I	C	I
28	28	1.495,91	I	C	I
29	29	1.510,87	I	C	I
30	30	1.525,98	I	C	I
31	31	1.541,24	I	C	I
32	32	1.556,65	I	C	I
33	33	1.572,22	I	C	I
34	34	1.587,94	I	C	I
35	35	1.603,82	I	C	I
36	36	1.619,86	I	C	I
37	37	1.636,06	I	C	I
38	38	1.652,42	I	C	I
39	39	1.668,94	I	C	I
40	40	1.685,63	I	C	I
41	41	1.702,49	I	C	I
42	42	1.719,51	I	C	I
43	43	1.736,71	I	C	I
44	44	1.754,07	I	C	I
45	45	1.771,61	I	C	I
46	46	1.789,33	I	C	I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

47	47	1.807,22		C	
48	48	1.825,30		C	
49	49	1.843,55		C	
50	50	1.861,98		C	
51	51	1.880,60		C	
52	52	1.899,41		C	
53	53	1.918,40		C	
54	54	1.937,59		C	
55	55	1.956,96		C	
56	56	1.976,53		C	
57	57	1.996,30		C	
58	58	2.016,26		C	
59	59	2.036,42		C	
60	60	2.056,79		C	
61	61	2.077,36		C	
62	62	2.098,13		C	
63	63	2.119,11		C	
64	64	2.140,30		C	
65	65	2.161,71		C	
66	66	2.183,32		C	
67	67	2.205,16		C	
68	68	2.227,21		C	
69	69	2.249,48		C	
70	70	2.271,97		C	
71	71	2.294,69		C	
72	72	2.317,64		C	
73	73	2.340,82		C	
74	74	2.364,23		C	
75	75	2.387,87		C	
76	76	2.411,75		C	
77	77	2.435,86		C	
78	78	2.460,22		C	
79	79	2.484,82		C	
80	80	2.509,67		C	
81	81	2.534,77		C	
82	82	2.560,12		C	
83	83	2.585,72		C	
84	84	2.611,58		C	
85	85	2.637,69		C	
86	86	2.664,07		C	
87	87	2.690,71		C	
88	88	2.717,62		C	
89	89	2.744,79		C	
90	90	2.772,24		C	
91	91	2.799,96		C	
92	92	2.827,96		C	
93	93	2.856,24		C	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

94	94	2.884,80		C	
95	95	2.913,65		C	
96	96	2.942,79		C	
97	97	2.972,22		C	
98	98	3.001,94		C	
99	99	3.031,96		C	
100	100	3.062,28		C	
101	101	3.092,90		C	
102	102	3.123,83		C	
103	103	3.155,07		C	
104	104	3.186,62		C	
105	105	3.218,48		C	
106	106	3.250,67		C	
107	107	3.283,18		C	
108	108	3.316,01		C	
109	109	3.349,17		C	
110	110	3.382,66		C	
111	111	3.416,49		C	
112	112	3.450,65		C	
113	113	3.485,16		C	
114	114	3.520,01		C	
115	115	3.555,21		C	
116	116	3.590,76		C	
117	117	3.626,67		C	
118	118	3.662,94		C	
119	119	3.699,57		C	
120	120	3.736,56		C	
121	121	3.773,93		C	
122	122	3.811,67		C	
123	123	3.849,78		C	
124	124	3.888,28		C	
125	125	3.927,16		C	
126	126	3.966,43		C	
127	127	4.006,10		C	
128	128	4.046,16		C	
129	129	4.086,62		C	
130	130	4.127,49		C	
131	131	4.168,76		C	
132	132	4.210,45		C	
133	133	4.252,56		C	
134	134	4.295,08		C	
135	135	4.338,03		C	
136	136	4.381,41		C	
137	137	4.425,23		C	
138	138	4.469,48		C	
139	139	4.514,17		C	
140	140	4.559,31		C	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

141	141	4.604,91		C	
142	142	4.650,96		C	
143	143	4.697,47		C	
144	144	4.744,44		C	
145	145	4.791,89		C	
146	146	4.839,80		C	
147	147	4.888,20		C	
148	148	4.937,08		C	
149	149	4.986,46		C	
150	150	5.036,32		C	
151	151	5.086,68		C	
152	152	5.137,55		C	
153	153	5.188,93		C	
154	154	5.240,81		C	
155	155	5.293,22		C	
156	156	5.346,15		C	
157	157	5.399,62		C	
158	158	5.453,61		C	
159	159	5.508,15		C	
160	160	5.563,23		C	
161	161	5.618,86		C	
162	162	5.675,05		C	
163	163	5.731,80		C	
164	164	5.789,12		C	
165	165	5.847,01		C	
166	166	5.905,48		C	
167	167	5.964,54		C	
168	168	6.024,18		C	
169	169	6.084,42		C	
170	170	6.145,27		C	
171	171	6.206,72		C	
172	172	6.268,79		C	
173	173	6.331,48		C	
174	174	6.394,79		C	
175	175	6.458,74		C	
176	176	6.523,33		C	
177	177	6.588,56		C	
178	178	6.654,44		C	
179	179	6.720,99		C	
180	180	6.788,20		C	
181	181	6.856,08		C	
182	182	6.924,64		C	
183	183	6.993,89		C	
184	184	7.063,83		C	
185	185	7.134,46		C	
186	186	7.205,81		C	
187	187	7.277,87		C	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

188	188	7.350,65		C	
189	189	7.424,15		C	
190	190	7.498,39		C	
191	191	7.573,38		C	
192	192	7.649,11		C	
193	193	7.725,60		C	
194	194	7.802,86		C	
195	195	7.880,89		C	
196	196	7.959,70		C	
197	197	8.039,29		C	
198	198	8.119,69		C	
199	199	8.200,88		C	
200	200	8.282,89		C	
201	201	8.365,72		C	
202	202	8.449,38		C	
203	203	8.533,87		C	
204	204	8.619,21		C	
205	205	8.705,40		C	
206	206	8.792,46		C	
207	207	8.880,38		C	
208	208	8.969,18		C	
209	209	9.058,88		C	
210	210	9.149,47		C	
211	211	9.240,96		C	
212	212	9.333,37		C	
213	213	9.426,70		C	
214	214	9.520,97		C	
215	215	9.616,18		C	
216	216	9.712,34		C	
217	217	9.809,47		C	
218	218	9.907,56		C	
219	219	10.006,64		C	
220	220	10.106,70		C	
221	221	10.207,77		C	
222	222	10.309,85		C	
223	223	10.412,95		C	
224	224	10.517,07		C	
225	225	10.622,25		C	
226	226	10.728,47		C	
227	227	10.835,75		C	
228	228	10.944,11		C	
229	229	11.053,55		C	
230	230	11.164,09		C	
231	231	11.275,73		C	
232	232	11.388,48		C	
233	233	11.502,37		C	
234	234	11.617,39		C	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

235	235	11.733,57		C	
236	236	11.850,90		C	
237	237	11.969,41		C	
238	238	12.089,11		C	
239	239	12.210,00		C	
240	240	12.332,10		C	
241	241	12.455,42		C	
242	242	12.579,97		C	
243	243	12.705,77		C	
244	244	12.832,83		C	
245	245	12.961,16		C	
246	246	13.090,77		C	
247	247	13.221,68		C	
248	248	13.353,89		C	
249	249	13.487,43		C	
250	250	13.622,31		C	
251	251	13.758,53		C	
252	256	13.896,12		C	
253	257	14.035,08		C	
254	258	14.175,43		C	
255	259	14.317,18		C	
256	260	14.460,35		C	
257	261	14.604,96		C	
258	262	14.751,01		C	
259	263	14.898,52		C	
260	264	15.047,50		C	
261	265	15.197,98		C	
262	266	15.349,96		C	
263	267	15.503,46		C	
264	268	15.658,49		C	
265	269	15.815,08		C	
266	270	15.973,23		C	
267	271	16.132,96		C	
268	272	16.294,29		C	
269	273	16.457,23		C	
270	274	16.621,80		C	
271	275	16.788,02		C	
272	276	16.955,90		C	
273	277	17.125,46		C	
274	278	17.296,72		C	
275	279	17.469,68		C	
276	280	17.644,38		C	
277	281	17.820,82		C	
278	282	17.999,03		C	
279	283	18.179,02		C	
280	284	18.360,81		C	
281	285	18.544,42		C	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

282	286	18.729,86		C	
283	287	18.917,16		C	
284	288	19.106,34		C	
285	289	19.297,40		C	
286	290	19.490,37		C	
287	291	19.685,28		C	
288	292	19.882,13		C	
289	293	20.080,95		C	
290	294	20.281,76		C	
291	295	20.484,58		C	
292	296	20.689,42		C	
293	297	20.896,32		C	
294	298	21.105,28		C	
295	299	21.316,33		C	
296	300	21.529,50		C	
297	301	21.744,79		C	
298	302	21.962,24		C	
299	303	22.181,86		C	
300	304	22.403,68		C	
301	305	22.627,72		C	
302	306	22.853,99		C	
303	307	23.082,53		C	
304	308	23.313,36		C	
305	309	23.546,49		C	
306	310	23.781,96		C	
307	311	24.019,78		C	
308	312	24.259,98		C	
309	313	24.502,58		C	
310	314	24.747,60		C	
311	315	24.995,08		C	
312	316	25.245,03		C	
313	317	25.497,48		C	
314	318	25.752,45		C	
315	319	26.009,98		C	
316	320	26.270,08		C	
317	321	26.532,78		C	
318	322	26.798,11		C	
319	323	27.066,09		C	
320	324	27.336,75		C	
321	325	27.610,12		C	
322	326	27.886,22		C	
323	327	28.165,08		C	
324	328	28.446,73		C	
325	329	28.731,20		C	
326	330	29.018,51		C	
327	331	29.308,69		C	
328	332	29.601,78		C	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

329	333	29.897,80		C	
330	334	30.196,78		C	
331	335	30.498,74		C	
332	336	30.803,73		C	
333	337	31.111,77		C	
334	338	31.422,89		C	
335	339	31.737,12		C	
336	340	32.054,49		C	
337	341	32.375,03		C	
338	342	32.698,78		C	
339	343	33.025,77		C	
340	344	33.356,03		C	
341	345	33.689,59		C	
342	346	34.026,48		C	
343	347	34.366,75		C	
344	348	34.710,42		C	
345	349	35.057,52		C	
346	350	35.408,10		C	
347	351	35.762,18		C	
348	352	36.119,80		C	
349	353	36.481,00		C	
350	354	36.845,81		C	
351	355	37.214,26		C	
352	356	37.586,41		C	
353	357	37.962,27		C	
354	358	38.341,89		C	
355	359	38.725,31		C	
356	360	39.112,57		C	
357	361	39.503,69		C	
358	362	39.898,73		C	
359	363	40.297,72		C	
360	364	40.700,69		C	
361	365	41.107,70		C	
362	366	41.518,78		C	
363	367	41.933,96		C	
364	368	42.353,30		C	
365	369	42.776,84		C	
366	370	43.204,60		C	
367	371	43.636,65		C	
368	372	44.073,02		C	
369	373	44.513,75		C	
370	374	44.958,89		C	
371	375	45.408,47		C	
372	376	45.862,56		C	
373	377	46.321,18		C	
374	378	46.784,40		C	
375	379	47.252,24		C	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

376	380	47.724,76	I	C	I
NUM	REFERÊNCIA	VALOR	ANEXO	DÍGITO	TABELA.
377	1001	13.763,34	I	C	II
378	1002	13.900,97	I	C	II
379	1003	14.039,98	I	C	II
380	1004	14.180,38	I	C	II
381	1005	14.322,19	I	C	II
382	1006	14.465,41	I	C	II
383	1007	14.610,06	I	C	II
384	1008	14.756,16	I	C	II
385	1009	14.903,72	I	C	II
386	1010	15.052,76	I	C	II
387	1011	15.203,29	I	C	II
388	1012	15.355,32	I	C	II
389	1013	15.508,88	I	C	II
390	1014	15.663,96	I	C	II
391	1015	15.820,60	I	C	II
392	1016	15.978,81	I	C	II
393	1017	16.138,60	I	C	II
394	1018	16.299,98	I	C	II
395	1019	16.462,98	I	C	II
396	1020	16.627,61	I	C	II
397	1021	16.793,89	I	C	II
398	1022	16.961,83	I	C	II
399	1023	17.131,45	I	C	II
400	1024	17.302,76	I	C	II
401	1025	17.475,79	I	C	II
402	1026	17.650,55	I	C	II
403	1027	17.827,05	I	C	II
404	1028	18.005,32	I	C	II
405	1029	18.185,38	I	C	II
406	1030	18.367,23	I	C	II
407	1031	18.550,90	I	C	II
408	1032	18.736,41	I	C	II
409	1033	18.923,78	I	C	II
410	1034	19.113,01	I	C	II
411	1035	19.304,14	I	C	II
412	1036	19.497,18	I	C	II
413	1037	19.692,16	I	C	II
414	1038	19.889,08	I	C	II
415	1039	20.087,97	I	C	II
416	1040	20.288,85	I	C	II
417	1041	20.491,74	I	C	II
418	1042	20.696,65	I	C	II
419	1043	20.903,62	I	C	II
420	1044	21.112,66	I	C	II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

421	1045	21.323,78	I	C	II
422	1046	21.537,02	I	C	II
423	1047	21.752,39	I	C	II
424	1048	21.969,92	I	C	II
425	1049	22.189,61	I	C	II
426	1050	22.411,51	I	C	II
427	1051	22.635,63	I	C	II
428	1052	22.861,98	I	C	II
429	1053	23.090,60	I	C	II
430	1054	23.321,51	I	C	II
431	1055	23.554,72	I	C	II
432	1056	23.790,27	I	C	II
433	1057	24.028,17	I	C	II
434	1058	24.268,45	I	C	II
435	1059	24.511,14	I	C	II
436	1060	24.756,25	I	C	II
437	1061	25.003,81	I	C	II
438	1062	25.253,85	I	C	II
439	1063	25.506,39	I	C	II
440	1064	25.761,45	I	C	II
441	1065	26.019,07	I	C	II
442	1066	26.279,26	I	C	II
443	1067	26.542,05	I	C	II
444	1068	26.807,47	I	C	II
445	1069	27.075,55	I	C	II
446	1070	27.346,30	I	C	II
447	1071	27.619,77	I	C	II
448	1072	27.895,96	I	C	II
449	1073	28.174,92	I	C	II
450	1074	28.456,67	I	C	II
451	1075	28.741,24	I	C	II
452	1076	29.028,65	I	C	II
453	1077	29.318,94	I	C	II
454	1078	29.612,13	I	C	II
455	1079	29.908,25	I	C	II
456	1080	30.207,33	I	C	II
457	1081	30.509,40	I	C	II
458	1082	30.814,50	I	C	II
459	1083	31.122,64	I	C	II
460	1084	31.433,87	I	C	II
461	1085	31.748,21	I	C	II
462	1086	32.065,69	I	C	II
463	1087	32.386,35	I	C	II
464	1088	32.710,21	I	C	II
465	1089	33.037,31	I	C	II
466	1090	33.367,69	I	C	II
467	1091	33.701,36	I	C	II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

468	1092	34.038,38	I	C	II
469	1093	34.378,76	I	C	II
470	1094	34.722,55	I	C	II
471	1095	35.069,77	I	C	II
472	1096	35.420,47	I	C	II
473	1097	35.774,68	I	C	II
474	1098	36.132,42	I	C	II
475	1099	36.493,75	I	C	II
476	1100	36.858,68	I	C	II
477	1101	37.227,27	I	C	II
478	1102	37.599,54	I	C	II
479	1103	37.975,54	I	C	II
480	1104	38.355,29	I	C	II
481	1105	38.738,85	I	C	II
482	1106	39.126,24	I	C	II
483	1107	39.517,50	I	C	II
484	1108	39.912,67	I	C	II
485	1109	40.311,80	I	C	II
486	1110	40.714,92	I	C	II
487	1111	41.122,07	I	C	II
488	1112	41.533,29	I	C	II
489	1113	41.948,62	I	C	II
490	1114	42.368,11	I	C	II
491	1115	42.791,79	I	C	II
492	1116	43.219,71	I	C	II
493	1117	43.651,90	I	C	II
494	1118	44.088,42	I	C	II
495	1119	44.529,31	I	C	II
496	1120	44.974,60	I	C	II

NUM	REFERÊNCIA	VALOR	ANEXO	DÍGITO	TABELA.
497	1400	3.612,45	I	C	III
498	1401	3.648,57	I	C	III
499	1402	3.685,06	I	C	III
500	1403	3.721,91	I	C	III
501	1404	3.759,13	I	C	III
502	1405	3.796,72	I	C	III
503	1406	3.834,68	I	C	III
504	1407	3.873,03	I	C	III
505	1408	3.911,76	I	C	III
506	1409	3.950,88	I	C	III
507	1410	3.990,39	I	C	III
508	1411	4.030,29	I	C	III
509	1412	4.070,59	I	C	III
510	1413	4.111,30	I	C	III
511	1414	4.152,41	I	C	III
512	1415	4.193,94	I	C	III



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

513	1416	4.235,88	I	C	III
514	1417	4.278,24	I	C	III
515	1418	4.321,02	I	C	III
516	1419	4.364,23	I	C	III
517	1420	4.407,87	I	C	III
518	1421	4.451,95	I	C	III
519	1422	4.496,47	I	C	III
520	1423	4.541,43	I	C	III
521	1424	4.586,85	I	C	III
522	1425	4.632,72	I	C	III
523	1426	4.679,04	I	C	III
524	1427	4.725,83	I	C	III
525	1428	4.773,09	I	C	III
526	1429	4.820,82	I	C	III
527	1430	4.869,03	I	C	III
528	1431	4.917,72	I	C	III
529	1432	4.966,90	I	C	III
530	1433	5.016,57	I	C	III
531	1434	5.066,73	I	C	III
532	1435	5.117,40	I	C	III
533	1436	5.168,57	I	C	III
534	1437	5.220,26	I	C	III
535	1438	5.272,46	I	C	III
536	1439	5.325,19	I	C	III
537	1440	5.378,44	I	C	III
538	1441	5.432,22	I	C	III
539	1442	5.486,55	I	C	III
540	1443	5.541,41	I	C	III
541	1444	5.596,83	I	C	III
542	1445	5.652,79	I	C	III
543	1446	5.709,32	I	C	III
544	1447	5.766,42	I	C	III
545	1448	5.824,08	I	C	III
546	1449	5.882,32	I	C	III
547	1450	5.941,14	I	C	III
548	1451	6.000,55	I	C	III
549	1452	6.060,56	I	C	III
550	1453	6.121,17	I	C	III
551	1454	6.182,38	I	C	III
552	1455	6.244,20	I	C	III
553	1456	6.306,64	I	C	III
554	1457	6.369,71	I	C	III
555	1458	6.433,41	I	C	III
556	1459	6.497,74	I	C	III
557	1460	6.562,72	I	C	III
558	1461	6.628,35	I	C	III
559	1462	6.694,63	I	C	III



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

560	1463	6.761,58	I	C	III
561	1464	6.829,19	I	C	III
562	1465	6.897,48	I	C	III
563	1466	6.966,46	I	C	III
564	1467	7.036,12	I	C	III
565	1468	7.106,48	I	C	III
566	1469	7.177,55	I	C	III
567	1470	7.249,32	I	C	III
568	1471	7.321,82	I	C	III
569	1472	7.395,04	I	C	III
570	1473	7.468,99	I	C	III
571	1474	7.543,68	I	C	III
572	1475	7.619,11	I	C	III
573	1476	7.695,30	I	C	III
574	1477	7.772,26	I	C	III
575	1478	7.849,98	I	C	III
576	1479	7.928,48	I	C	III
577	1480	8.007,76	I	C	III
578	1481	8.087,84	I	C	III
579	1482	8.168,72	I	C	III
580	1483	8.250,41	I	C	III
581	1484	8.332,91	I	C	III
582	1485	8.416,24	I	C	III
583	1486	8.500,40	I	C	III
584	1487	8.585,41	I	C	III
585	1488	8.671,26	I	C	III
586	1489	8.757,97	I	C	III
587	1490	8.845,55	I	C	III
588	1491	8.934,01	I	C	III
589	1492	9.023,35	I	C	III
590	1493	9.113,58	I	C	III
591	1494	9.204,72	I	C	III
592	1495	9.296,76	I	C	III
593	1496	9.389,73	I	C	III
594	1497	9.483,63	I	C	III
595	1498	9.578,47	I	C	III
596	1499	9.674,25	I	C	III
597	1500	9.770,99	I	C	III
598	1501	9.868,70	I	C	III
599	1502	9.967,39	I	C	III
600	1503	10.067,06	I	C	III
601	1504	10.167,73	I	C	III
602	1505	10.269,41	I	C	III
603	1506	10.372,11	I	C	III
604	1507	10.475,83	I	C	III
605	1508	10.580,59	I	C	III
606	1509	10.686,39	I	C	III



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

607	1510	10.793,26	I	C	III
608	1511	10.901,19	I	C	III
609	1512	11.010,20	I	C	III
610	1513	11.120,30	I	C	III
611	1514	11.231,50	I	C	III
612	1515	11.343,82	I	C	III
613	1516	11.457,26	I	C	III
614	1517	11.571,83	I	C	III
615	1518	11.687,55	I	C	III
616	1519	11.804,42	I	C	III
NUM	REFERÊNCIA	VALOR	ANEXO	DÍGITO	TABELA.
617	1500	5.418,67	I	C	IV
618	1501	5.472,86	I	C	IV
619	1502	5.527,58	I	C	IV
620	1503	5.582,86	I	C	IV
621	1504	5.638,69	I	C	IV
622	1505	5.695,08	I	C	IV
623	1506	5.752,03	I	C	IV
624	1507	5.809,55	I	C	IV
625	1508	5.867,64	I	C	IV
626	1509	5.926,32	I	C	IV
627	1510	5.985,58	I	C	IV
628	1511	6.045,44	I	C	IV
629	1512	6.105,89	I	C	IV
630	1513	6.166,95	I	C	IV
631	1514	6.228,62	I	C	IV
632	1515	6.290,91	I	C	IV
633	1516	6.353,82	I	C	IV
634	1517	6.417,35	I	C	IV
635	1518	6.481,53	I	C	IV
636	1519	6.546,34	I	C	IV
637	1520	6.611,81	I	C	IV
638	1521	6.677,92	I	C	IV
639	1522	6.744,70	I	C	IV
640	1523	6.812,15	I	C	IV
641	1524	6.880,27	I	C	IV
642	1525	6.949,07	I	C	IV
643	1526	7.018,56	I	C	IV
644	1527	7.088,75	I	C	IV
645	1528	7.159,64	I	C	IV
646	1529	7.231,23	I	C	IV
647	1530	7.303,55	I	C	IV
648	1531	7.376,58	I	C	IV
649	1532	7.450,35	I	C	IV
650	1533	7.524,85	I	C	IV
651	1534	7.600,10	I	C	IV



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

652	1535	7.676,10	I	C	IV
653	1536	7.752,86	I	C	IV
654	1537	7.830,39	I	C	IV
655	1538	7.908,69	I	C	IV
656	1539	7.987,78	I	C	IV
657	1540	8.067,66	I	C	IV
658	1541	8.148,34	I	C	IV
659	1542	8.229,82	I	C	IV
660	1543	8.312,12	I	C	IV
661	1544	8.395,24	I	C	IV
662	1545	8.479,19	I	C	IV
663	1546	8.563,98	I	C	IV
664	1547	8.649,62	I	C	IV
665	1548	8.736,12	I	C	IV
666	1549	8.823,48	I	C	IV
667	1550	8.911,71	I	C	IV
668	1551	9.000,83	I	C	IV
669	1552	9.090,84	I	C	IV
670	1553	9.181,75	I	C	IV
671	1554	9.273,57	I	C	IV
672	1555	9.366,30	I	C	IV
673	1556	9.459,96	I	C	IV
674	1557	9.554,56	I	C	IV
675	1558	9.650,11	I	C	IV
676	1559	9.746,61	I	C	IV
677	1560	9.844,08	I	C	IV
678	1561	9.942,52	I	C	IV
679	1562	10.041,94	I	C	IV
680	1563	10.142,36	I	C	IV
681	1564	10.243,79	I	C	IV
682	1565	10.346,22	I	C	IV
683	1566	10.449,69	I	C	IV
684	1567	10.554,18	I	C	IV
685	1568	10.659,73	I	C	IV
686	1569	10.766,32	I	C	IV
687	1570	10.873,99	I	C	IV
688	1571	10.982,73	I	C	IV
689	1572	11.092,55	I	C	IV
690	1573	11.203,48	I	C	IV
691	1574	11.315,51	I	C	IV
692	1575	11.428,67	I	C	IV
693	1576	11.542,95	I	C	IV
694	1577	11.658,38	I	C	IV
695	1578	11.774,97	I	C	IV
696	1579	11.892,72	I	C	IV
697	1580	12.011,65	I	C	IV
698	1581	12.131,76	I	C	IV



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

699	1582	12.253,08	I	C	IV
700	1583	12.375,61	I	C	IV
701	1584	12.499,37	I	C	IV
702	1585	12.624,36	I	C	IV
703	1586	12.750,60	I	C	IV
704	1587	12.878,11	I	C	IV
705	1588	13.006,89	I	C	IV
706	1589	13.136,96	I	C	IV
707	1590	13.268,33	I	C	IV
708	1591	13.401,01	I	C	IV
709	1592	13.535,02	I	C	IV
710	1593	13.670,37	I	C	IV
711	1594	13.807,08	I	C	IV
712	1595	13.945,15	I	C	IV
713	1596	14.084,60	I	C	IV
714	1597	14.225,44	I	C	IV
715	1598	14.367,70	I	C	IV
716	1599	14.511,38	I	C	IV
717	1600	14.656,49	I	C	IV
718	1601	14.803,05	I	C	IV
719	1602	14.951,09	I	C	IV
720	1603	15.100,60	I	C	IV
721	1604	15.251,60	I	C	IV
722	1605	15.404,12	I	C	IV
723	1606	15.558,16	I	C	IV
724	1607	15.713,74	I	C	IV
725	1608	15.870,88	I	C	IV
726	1609	16.029,59	I	C	IV
727	1610	16.189,88	I	C	IV
728	1611	16.351,78	I	C	IV
729	1612	16.515,30	I	C	IV
730	1613	16.680,45	I	C	IV
731	1614	16.847,26	I	C	IV
732	1615	17.015,73	I	C	IV
733	1616	17.185,89	I	C	IV
734	1617	17.357,75	I	C	IV
735	1618	17.531,32	I	C	IV
736	1619	17.706,64	I	C	IV

NUM	REFERÊNCIA	VALOR	ANEXO	DÍGITO	TABELA.
737	A1	7.151,17	I	C	V
738	A2	7.222,69	I	C	V
739	A3	7.294,91	I	C	V
740	A4	7.367,86	I	C	V
741	A5	7.441,54	I	C	V
742	A6	7.515,96	I	C	V
743	A7	7.591,12	I	C	V



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

744	A8	7.667,03		C	V
745	A9	7.743,70		C	V
746	A10	7.821,13		C	V
747	A11	7.899,35		C	V
748	A12	7.978,34		C	V
749	A13	8.058,12		C	V
750	A14	8.138,70		C	V
751	A15	8.220,09		C	V
752	A16	8.302,29		C	V
753	A17	8.385,31		C	V
754	A18	8.469,17		C	V
755	A19	8.553,86		C	V
756	A20	8.639,40		C	V
757	A21	8.725,79		C	V
758	A22	8.813,05		C	V
759	A23	8.901,18		C	V
760	A24	8.990,19		C	V
761	A25	9.080,09		C	V
762	A26	9.170,89		C	V
763	A27	9.262,60		C	V
764	A28	9.355,23		C	V
765	A29	9.448,78		C	V
766	A30	9.543,27		C	V
767	A31	9.638,70		C	V
768	A32	9.735,09		C	V
769	A33	9.832,44		C	V
770	A34	9.930,76		C	V
771	A35	10.030,07		C	V
772	A36	10.130,37		C	V
773	A37	10.231,68		C	V
774	A38	10.333,99		C	V
775	A39	10.437,33		C	V
776	A40	10.541,71		C	V
777	A41	10.647,12		C	V
778	A42	10.753,60		C	V
779	A43	10.861,13		C	V
780	A44	10.969,74		C	V
781	A45	11.079,44		C	V
782	A46	11.190,23		C	V
783	A47	11.302,14		C	V
784	A48	11.415,16		C	V
785	A49	11.529,31		C	V
786	A50	11.644,60		C	V
787	A51	11.761,05		C	V
788	A52	11.878,66		C	V
789	A53	11.997,45		C	V
790	A54	12.117,42		C	V



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

791	A55	12.238,59	I	C	V
792	A56	12.360,98	I	C	V
793	A57	12.484,59	I	C	V
794	A58	12.609,44	I	C	V
795	A59	12.735,53	I	C	V
796	A60	12.862,89	I	C	V
797	A61	12.991,51	I	C	V
798	A62	13.121,43	I	C	V
799	A63	13.252,64	I	C	V
800	A64	13.385,17	I	C	V
801	A65	13.519,02	I	C	V
802	A66	13.654,21	I	C	V
803	A67	13.790,75	I	C	V
804	A68	13.928,66	I	C	V
805	A69	14.067,95	I	C	V
806	A70	14.208,63	I	C	V
807	A71	14.350,71	I	C	V
808	A72	14.494,22	I	C	V
809	A73	14.639,16	I	C	V
810	A74	14.785,56	I	C	V
811	A75	14.933,41	I	C	V
812	A76	15.082,75	I	C	V
813	A77	15.233,57	I	C	V
814	A78	15.385,91	I	C	V
815	A79	15.539,77	I	C	V
816	A80	15.695,17	I	C	V
817	A81	15.852,12	I	C	V
818	A82	16.010,64	I	C	V
819	A83	16.170,74	I	C	V
820	A84	16.332,45	I	C	V
821	A85	16.495,78	I	C	V
822	A86	16.660,73	I	C	V
823	A87	16.827,34	I	C	V
824	A88	16.995,62	I	C	V
825	A89	17.165,57	I	C	V
826	A90	17.337,23	I	C	V
827	A91	17.510,60	I	C	V
828	A92	17.685,71	I	C	V
829	A93	17.862,56	I	C	V
830	A94	18.041,19	I	C	V
831	A95	18.221,60	I	C	V
832	A96	18.403,82	I	C	V
833	A97	18.587,85	I	C	V
834	A98	18.773,73	I	C	V
835	A99	18.961,47	I	C	V
836	A100	19.151,08	I	C	V
837	A101	19.342,60	I	C	V



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

838	A102	19.536,02	I	C	V
839	A103	19.731,38	I	C	V
840	A104	19.928,70	I	C	V
841	A105	20.127,98	I	C	V
842	A106	20.329,26	I	C	V
843	A107	20.532,55	I	C	V
844	A108	20.737,88	I	C	V
845	A109	20.945,26	I	C	V
846	A110	21.154,71	I	C	V
847	A111	21.366,26	I	C	V
848	A112	21.579,92	I	C	V
849	A113	21.795,72	I	C	V
850	A114	22.013,68	I	C	V
851	A115	22.233,81	I	C	V
852	A116	22.456,15	I	C	V
853	A117	22.680,71	I	C	V
854	A118	22.907,52	I	C	V
855	A119	23.136,60	I	C	V
856	A120	23.367,96	I	C	V

NUM	REFERÊNCIA	VALOR	ANEXO	DÍGITO	TABELA.
857	1100	4.427,02	I	C	VI
858	1101	4.471,29	I	C	VI
859	1102	4.516,00	I	C	VI
860	1103	4.561,16	I	C	VI
861	1104	4.606,77	I	C	VI
862	1105	4.652,84	I	C	VI
863	1106	4.699,37	I	C	VI
864	1107	4.746,36	I	C	VI
865	1108	4.793,82	I	C	VI
866	1109	4.841,76	I	C	VI
867	1110	4.890,18	I	C	VI
868	1111	4.939,08	I	C	VI
869	1112	4.988,47	I	C	VI
870	1113	5.038,36	I	C	VI
871	1114	5.088,74	I	C	VI
872	1115	5.139,63	I	C	VI
873	1116	5.191,03	I	C	VI
874	1117	5.242,94	I	C	VI
875	1118	5.295,36	I	C	VI
876	1119	5.348,32	I	C	VI
877	1120	5.401,80	I	C	VI
878	1121	5.455,82	I	C	VI
879	1122	5.510,38	I	C	VI
880	1123	5.565,48	I	C	VI
881	1124	5.621,14	I	C	VI
882	1125	5.677,35	I	C	VI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

883	1126	5.734,12	I	C	VI
884	1127	5.791,46	I	C	VI
885	1128	5.849,38	I	C	VI
886	1129	5.907,87	I	C	VI
887	1130	5.966,95	I	C	VI
888	1131	6.026,62	I	C	VI
889	1132	6.086,89	I	C	VI
890	1133	6.147,75	I	C	VI
891	1134	6.209,23	I	C	VI
892	1135	6.271,32	I	C	VI
893	1136	6.334,04	I	C	VI
894	1137	6.397,38	I	C	VI
895	1138	6.461,35	I	C	VI
896	1139	6.525,97	I	C	VI
897	1140	6.591,22	I	C	VI
898	1141	6.657,14	I	C	VI
899	1142	6.723,71	I	C	VI
900	1143	6.790,95	I	C	VI
901	1144	6.858,85	I	C	VI
902	1145	6.927,44	I	C	VI
903	1146	6.996,72	I	C	VI
904	1147	7.066,69	I	C	VI
905	1148	7.137,35	I	C	VI
906	1149	7.208,73	I	C	VI
907	1150	7.280,81	I	C	VI
908	1151	7.353,62	I	C	VI
909	1152	7.427,16	I	C	VI
910	1153	7.501,43	I	C	VI
911	1154	7.576,44	I	C	VI
912	1155	7.652,21	I	C	VI
913	1156	7.728,73	I	C	VI
914	1157	7.806,02	I	C	VI
915	1158	7.884,08	I	C	VI
916	1159	7.962,92	I	C	VI
917	1160	8.042,55	I	C	VI
918	1161	8.122,97	I	C	VI
919	1162	8.204,20	I	C	VI
920	1163	8.286,24	I	C	VI
921	1164	8.369,11	I	C	VI
922	1165	8.452,80	I	C	VI
923	1166	8.537,33	I	C	VI
924	1167	8.622,70	I	C	VI
925	1168	8.708,93	I	C	VI
926	1169	8.796,01	I	C	VI
927	1170	8.883,98	I	C	VI
928	1171	8.972,81	I	C	VI
929	1172	9.062,54	I	C	VI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

930	1173	9.153,17		C	VI
931	1174	9.244,70		C	VI
932	1175	9.337,15		C	VI
933	1176	9.430,52		C	VI
934	1177	9.524,82		C	VI
935	1178	9.620,07		C	VI
936	1179	9.716,27		C	VI
937	1180	9.813,44		C	VI
938	1181	9.911,57		C	VI
939	1182	10.010,69		C	VI
940	1183	10.110,79		C	VI
941	1184	10.211,90		C	VI
942	1185	10.314,02		C	VI
943	1186	10.417,16		C	VI
944	1187	10.521,33		C	VI
945	1188	10.626,54		C	VI
946	1189	10.732,81		C	VI
947	1190	10.840,14		C	VI
948	1191	10.948,54		C	VI
949	1192	11.058,02		C	VI
950	1193	11.168,60		C	VI
951	1194	11.280,29		C	VI
952	1195	11.393,09		C	VI
953	1196	11.507,02		C	VI
954	1197	11.622,10		C	VI
955	1198	11.738,32		C	VI
956	1199	11.855,70		C	VI
957	1200	11.974,26		C	VI
958	1201	12.094,00		C	VI
959	1202	12.214,94		C	VI
960	1203	12.337,09		C	VI
961	1204	12.460,46		C	VI
962	1205	12.585,06		C	VI
963	1206	12.710,91		C	VI
964	1207	12.838,02		C	VI
965	1208	12.966,40		C	VI
966	1209	13.096,07		C	VI
967	1210	13.227,03		C	VI
968	1211	13.359,30		C	VI
969	1212	13.492,89		C	VI
970	1213	13.627,82		C	VI
971	1214	13.764,10		C	VI
972	1215	13.901,74		C	VI
973	1216	14.040,76		C	VI
974	1217	14.181,16		C	VI
975	1218	14.322,98		C	VI
976	1219	14.466,21		C	VI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

NUM	REFERÊNCIA	VALOR	ANEXO	DÍGITO	TABELA.
977	1200	4.896,28	I	C	VII
978	1201	4.945,24	I	C	VII
979	1202	4.994,70	I	C	VII
980	1203	5.044,64	I	C	VII
981	1204	5.095,09	I	C	VII
982	1205	5.146,04	I	C	VII
983	1206	5.197,50	I	C	VII
984	1207	5.249,48	I	C	VII
985	1208	5.301,97	I	C	VII
986	1209	5.354,99	I	C	VII
987	1210	5.408,54	I	C	VII
988	1211	5.462,63	I	C	VII
989	1212	5.517,25	I	C	VII
990	1213	5.572,42	I	C	VII
991	1214	5.628,15	I	C	VII
992	1215	5.684,43	I	C	VII
993	1216	5.741,27	I	C	VII
994	1217	5.798,69	I	C	VII
995	1218	5.856,67	I	C	VII
996	1219	5.915,24	I	C	VII
997	1220	5.974,39	I	C	VII
998	1221	6.034,14	I	C	VII
999	1222	6.094,48	I	C	VII
1000	1223	6.155,42	I	C	VII
1001	1224	6.216,98	I	C	VII
1002	1225	6.279,15	I	C	VII
1003	1226	6.341,94	I	C	VII
1004	1227	6.405,36	I	C	VII
1005	1228	6.469,41	I	C	VII
1006	1229	6.534,11	I	C	VII
1007	1230	6.599,45	I	C	VII
1008	1231	6.665,44	I	C	VII
1009	1232	6.732,10	I	C	VII
1010	1233	6.799,42	I	C	VII
1011	1234	6.867,41	I	C	VII
1012	1235	6.936,08	I	C	VII
1013	1236	7.005,45	I	C	VII
1014	1237	7.075,50	I	C	VII
1015	1238	7.146,25	I	C	VII
1016	1239	7.217,72	I	C	VII
1017	1240	7.289,89	I	C	VII
1018	1241	7.362,79	I	C	VII
1019	1242	7.436,42	I	C	VII
1020	1243	7.510,79	I	C	VII
1021	1244	7.585,89	I	C	VII



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

1022	1245	7.661,75	I	C	VII
1023	1246	7.738,37	I	C	VII
1024	1247	7.815,75	I	C	VII
1025	1248	7.893,91	I	C	VII
1026	1249	7.972,85	I	C	VII
1027	1250	8.052,58	I	C	VII
1028	1251	8.133,10	I	C	VII
1029	1252	8.214,44	I	C	VII
1030	1253	8.296,58	I	C	VII
1031	1254	8.379,55	I	C	VII
1032	1255	8.463,34	I	C	VII
1033	1256	8.547,97	I	C	VII
1034	1257	8.633,45	I	C	VII
1035	1258	8.719,79	I	C	VII
1036	1259	8.806,99	I	C	VII
1037	1260	8.895,06	I	C	VII
1038	1261	8.984,01	I	C	VII
1039	1262	9.073,85	I	C	VII
1040	1263	9.164,59	I	C	VII
1041	1264	9.256,23	I	C	VII
1042	1265	9.348,79	I	C	VII
1043	1266	9.442,28	I	C	VII
1044	1267	9.536,70	I	C	VII
1045	1268	9.632,07	I	C	VII
1046	1269	9.728,39	I	C	VII
1047	1270	9.825,68	I	C	VII
1048	1271	9.923,93	I	C	VII
1049	1272	10.023,17	I	C	VII
1050	1273	10.123,40	I	C	VII
1051	1274	10.224,64	I	C	VII
1052	1275	10.326,88	I	C	VII
1053	1276	10.430,15	I	C	VII
1054	1277	10.534,46	I	C	VII
1055	1278	10.639,80	I	C	VII
1056	1279	10.746,20	I	C	VII
1057	1280	10.853,66	I	C	VII
1058	1281	10.962,20	I	C	VII
1059	1282	11.071,82	I	C	VII
1060	1283	11.182,54	I	C	VII
1061	1284	11.294,36	I	C	VII
1062	1285	11.407,31	I	C	VII
1063	1286	11.521,38	I	C	VII
1064	1287	11.636,59	I	C	VII
1065	1288	11.752,96	I	C	VII
1066	1289	11.870,49	I	C	VII
1067	1290	11.989,19	I	C	VII
1068	1291	12.109,08	I	C	VII



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

1069	1292	12.230,18	I	C	VII
1070	1293	12.352,48	I	C	VII
1071	1294	12.476,00	I	C	VII
1072	1295	12.600,76	I	C	VII
1073	1296	12.726,77	I	C	VII
1074	1297	12.854,04	I	C	VII
1075	1298	12.982,58	I	C	VII
1076	1299	13.112,40	I	C	VII
1077	1300	13.243,53	I	C	VII
1078	1301	13.375,96	I	C	VII
1079	1302	13.509,72	I	C	VII
1080	1303	13.644,82	I	C	VII
1081	1304	13.781,27	I	C	VII
1082	1305	13.919,08	I	C	VII
1083	1306	14.058,27	I	C	VII
1084	1307	14.198,85	I	C	VII
1085	1308	14.340,84	I	C	VII
1086	1309	14.484,25	I	C	VII
1087	1310	14.629,09	I	C	VII
1088	1311	14.775,38	I	C	VII
1089	1312	14.923,14	I	C	VII
1090	1313	15.072,37	I	C	VII
1091	1314	15.223,09	I	C	VII
1092	1315	15.375,32	I	C	VII
1093	1316	15.529,08	I	C	VII
1094	1317	15.684,37	I	C	VII
1095	1318	15.841,21	I	C	VII
1096	1319	15.999,62	I	C	VII

NUM	REFERÊNCIA	VALOR	ANEXO	DÍGITO	TABELA.
1097	1300	7.083,23	I	C	VIII
1098	1301	7.154,06	I	C	VIII
1099	1302	7.225,60	I	C	VIII
1100	1303	7.297,86	I	C	VIII
1101	1304	7.370,83	I	C	VIII
1102	1305	7.444,54	I	C	VIII
1103	1306	7.518,99	I	C	VIII
1104	1307	7.594,18	I	C	VIII
1105	1308	7.670,12	I	C	VIII
1106	1309	7.746,82	I	C	VIII
1107	1310	7.824,29	I	C	VIII
1108	1311	7.902,53	I	C	VIII
1109	1312	7.981,56	I	C	VIII
1110	1313	8.061,37	I	C	VIII
1111	1314	8.141,99	I	C	VIII
1112	1315	8.223,41	I	C	VIII
1113	1316	8.305,64	I	C	VIII



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

1114	1317	8.388,70	I	C	VIII
1115	1318	8.472,58	I	C	VIII
1116	1319	8.557,31	I	C	VIII
1117	1320	8.642,88	I	C	VIII
1118	1321	8.729,31	I	C	VIII
1119	1322	8.816,60	I	C	VIII
1120	1323	8.904,77	I	C	VIII
1121	1324	8.993,82	I	C	VIII
1122	1325	9.083,76	I	C	VIII
1123	1326	9.174,59	I	C	VIII
1124	1327	9.266,34	I	C	VIII
1125	1328	9.359,00	I	C	VIII
1126	1329	9.452,59	I	C	VIII
1127	1330	9.547,12	I	C	VIII
1128	1331	9.642,59	I	C	VIII
1129	1332	9.739,02	I	C	VIII
1130	1333	9.836,41	I	C	VIII
1131	1334	9.934,77	I	C	VIII
1132	1335	10.034,12	I	C	VIII
1133	1336	10.134,46	I	C	VIII
1134	1337	10.235,80	I	C	VIII
1135	1338	10.338,16	I	C	VIII
1136	1339	10.441,54	I	C	VIII
1137	1340	10.545,96	I	C	VIII
1138	1341	10.651,42	I	C	VIII
1139	1342	10.757,93	I	C	VIII
1140	1343	10.865,51	I	C	VIII
1141	1344	10.974,17	I	C	VIII
1142	1345	11.083,91	I	C	VIII
1143	1346	11.194,75	I	C	VIII
1144	1347	11.306,70	I	C	VIII
1145	1348	11.419,76	I	C	VIII
1146	1349	11.533,96	I	C	VIII
1147	1350	11.649,30	I	C	VIII
1148	1351	11.765,79	I	C	VIII
1149	1352	11.883,45	I	C	VIII
1150	1353	12.002,29	I	C	VIII
1151	1354	12.122,31	I	C	VIII
1152	1355	12.243,53	I	C	VIII
1153	1356	12.365,97	I	C	VIII
1154	1357	12.489,63	I	C	VIII
1155	1358	12.614,52	I	C	VIII
1156	1359	12.740,67	I	C	VIII
1157	1360	12.868,07	I	C	VIII
1158	1361	12.996,76	I	C	VIII
1159	1362	13.126,72	I	C	VIII
1160	1363	13.257,99	I	C	VIII



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

1161	1364	13.390,57	I	C	VIII
1162	1365	13.524,48	I	C	VIII
1163	1366	13.659,72	I	C	VIII
1164	1367	13.796,32	I	C	VIII
1165	1368	13.934,28	I	C	VIII
1166	1369	14.073,62	I	C	VIII
1167	1370	14.214,36	I	C	VIII
1168	1371	14.356,50	I	C	VIII
1169	1372	14.500,07	I	C	VIII
1170	1373	14.645,07	I	C	VIII
1171	1374	14.791,52	I	C	VIII
1172	1375	14.939,44	I	C	VIII
1173	1376	15.088,83	I	C	VIII
1174	1377	15.239,72	I	C	VIII
1175	1378	15.392,12	I	C	VIII
1176	1379	15.546,04	I	C	VIII
1177	1380	15.701,50	I	C	VIII
1178	1381	15.858,51	I	C	VIII
1179	1382	16.017,10	I	C	VIII
1180	1383	16.177,27	I	C	VIII
1181	1384	16.339,04	I	C	VIII
1182	1385	16.502,43	I	C	VIII
1183	1386	16.667,46	I	C	VIII
1184	1387	16.834,13	I	C	VIII
1185	1388	17.002,47	I	C	VIII
1186	1389	17.172,50	I	C	VIII
1187	1390	17.344,22	I	C	VIII
1188	1391	17.517,66	I	C	VIII
1189	1392	17.692,84	I	C	VIII
1190	1393	17.869,77	I	C	VIII
1191	1394	18.048,47	I	C	VIII
1192	1395	18.228,95	I	C	VIII
1193	1396	18.411,24	I	C	VIII
1194	1397	18.595,35	I	C	VIII
1195	1398	18.781,31	I	C	VIII
1196	1399	18.969,12	I	C	VIII
1197	1400	19.158,81	I	C	VIII
1198	1401	19.350,40	I	C	VIII
1199	1402	19.543,90	I	C	VIII
1200	1403	19.739,34	I	C	VIII
1201	1404	19.936,73	I	C	VIII
1202	1405	20.136,10	I	C	VIII
1203	1406	20.337,46	I	C	VIII
1204	1407	20.540,84	I	C	VIII
1205	1408	20.746,25	I	C	VIII
1206	1409	20.953,71	I	C	VIII
1207	1410	21.163,25	I	C	VIII



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

1208	1411	21.374,88	I	C	VIII
1209	1412	21.588,63	I	C	VIII
1210	1413	21.804,51	I	C	VIII
1211	1414	22.022,56	I	C	VIII
1212	1415	22.242,78	I	C	VIII
1213	1416	22.465,21	I	C	VIII
1214	1417	22.689,86	I	C	VIII
1215	1418	22.916,76	I	C	VIII
1216	1419	23.145,93	I	C	VIII

NUM	REFERÊNCIA	VALOR	ANEXO	DÍGITO	TABELA.
1217	341	8,50	I	D	I
1218	342	8,58	I	D	I
1219	343	8,67	I	D	I
1220	344	8,76	I	D	I
1221	345	8,84	I	D	I
1222	346	8,93	I	D	I
1223	347	9,02	I	D	I
1224	348	9,11	I	D	I
1225	349	9,20	I	D	I
1226	350	9,30	I	D	I
1227	351	9,39	I	D	I
1228	352	9,48	I	D	I
1229	353	9,58	I	D	I
1230	354	9,67	I	D	I
1231	355	9,77	I	D	I
1232	356	9,87	I	D	I
1233	357	9,97	I	D	I
1234	358	10,07	I	D	I
1235	359	10,17	I	D	I
1236	360	10,27	I	D	I
1237	361	10,37	I	D	I
1238	362	10,47	I	D	I
1239	363	10,58	I	D	I
1240	364	10,69	I	D	I
1241	365	10,79	I	D	I
1242	366	10,90	I	D	I
1243	367	11,01	I	D	I
1244	368	11,12	I	D	I
1245	369	11,23	I	D	I
1246	370	11,34	I	D	I
1247	371	11,46	I	D	I
1248	372	11,57	I	D	I
1249	373	11,69	I	D	I
1250	374	11,80	I	D	I
1251	375	11,92	I	D	I
1252	376	12,04	I	D	I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

1253	377	12,16		D	
1254	378	12,28		D	
1255	379	12,41		D	
1256	380	12,53		D	
1257	381	12,65		D	
1258	382	12,78		D	
1259	383	12,91		D	
1260	384	13,04		D	
1261	385	13,17		D	
1262	386	13,30		D	
1263	387	13,43		D	
1264	388	13,57		D	
1265	389	13,70		D	
1266	390	13,84		D	
1267	391	13,98		D	
1268	392	14,12		D	
1269	393	14,26		D	
1270	394	14,40		D	
1271	395	14,55		D	
1272	396	14,69		D	
1273	397	14,84		D	
1274	398	14,99		D	
1275	399	15,14		D	
1276	400	15,29		D	
1277	401	15,44		D	
1278	402	15,60		D	
1279	403	15,75		D	
1280	404	15,91		D	
1281	405	16,07		D	
1282	406	16,23		D	
1283	407	16,39		D	
1284	408	16,55		D	
1285	409	16,72		D	
1286	410	16,89		D	
1287	411	17,06		D	
1288	412	17,23		D	
1289	413	17,40		D	
1290	414	17,57		D	
1291	415	17,75		D	
1292	416	17,93		D	
1293	417	18,11		D	
1294	418	18,29		D	
1295	419	18,47		D	
1296	420	18,65		D	
1297	421	18,84		D	
1298	422	19,03		D	
1299	423	19,22		D	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

1300	424	19,41	I	D	I
1301	425	19,61	I	D	I
1302	426	19,80	I	D	I
1303	427	20,00	I	D	I
1304	428	20,20	I	D	I
1305	429	20,40	I	D	I
1306	430	20,61	I	D	I
1307	431	20,81	I	D	I
1308	432	21,02	I	D	I
1309	433	21,23	I	D	I
1310	434	21,44	I	D	I
1311	435	21,66	I	D	I
1312	436	21,87	I	D	I
1313	437	22,09	I	D	I
1314	438	22,31	I	D	I
1315	439	22,54	I	D	I
1316	440	22,76	I	D	I
1317	441	22,99	I	D	I
1318	442	23,22	I	D	I
1319	443	23,45	I	D	I
1320	444	23,69	I	D	I
1321	445	23,92	I	D	I
1322	446	24,16	I	D	I
1323	447	24,40	I	D	I
1324	448	24,65	I	D	I
1325	449	24,89	I	D	I
1326	450	25,14	I	D	I
1327	451	25,39	I	D	I
1328	452	25,65	I	D	I
1329	453	25,90	I	D	I
1330	454	26,16	I	D	I
1331	455	26,43	I	D	I
1332	456	26,69	I	D	I
1333	457	26,96	I	D	I
1334	458	27,23	I	D	I
1335	459	27,50	I	D	I
1336	460	27,77	I	D	I

NUM	REFERÊNCIA	VALOR	ANEXO	DÍGITO	TABELA.
1337	642	20,57	I	D	II
1338	643	20,77	I	D	II
1339	644	20,98	I	D	II
1340	645	21,19	I	D	II
1341	646	21,40	I	D	II
1342	647	21,62	I	D	II
1343	648	21,83	I	D	II
1344	649	22,05	I	D	II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

1345	650	22,27	I	D	II
1346	651	22,49	I	D	II
1347	652	22,72	I	D	II
1348	653	22,95	I	D	II
1349	654	23,18	I	D	II
1350	655	23,41	I	D	II
1351	656	23,64	I	D	II
1352	657	23,88	I	D	II
1353	658	24,12	I	D	II
1354	659	24,36	I	D	II
1355	660	24,60	I	D	II
1356	661	24,85	I	D	II
1357	662	25,10	I	D	II
1358	663	25,35	I	D	II
1359	664	25,60	I	D	II
1360	665	25,86	I	D	II
1361	666	26,12	I	D	II
1362	667	26,38	I	D	II
1363	668	26,64	I	D	II
1364	669	26,91	I	D	II
1365	670	27,18	I	D	II
1366	671	27,45	I	D	II
1367	672	27,72	I	D	II
1368	673	28,00	I	D	II
1369	674	28,28	I	D	II
1370	675	28,56	I	D	II
1371	676	28,85	I	D	II
1372	677	29,14	I	D	II
1373	678	29,43	I	D	II
1374	679	29,72	I	D	II
1375	680	30,02	I	D	II
1376	681	30,32	I	D	II
1377	682	30,62	I	D	II
1378	683	30,93	I	D	II
1379	684	31,24	I	D	II
1380	685	31,55	I	D	II
1381	686	31,87	I	D	II
1382	687	32,18	I	D	II
1383	688	32,51	I	D	II
1384	689	32,83	I	D	II
1385	690	33,16	I	D	II
1386	691	33,49	I	D	II
1387	692	33,83	I	D	II
1388	693	34,16	I	D	II
1389	694	34,51	I	D	II
1390	695	34,85	I	D	II
1391	696	35,20	I	D	II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

1392	697	35,55	I	D	II
1393	698	35,91	I	D	II
1394	699	36,27	I	D	II
1395	700	36,63	I	D	II
1396	701	36,99	I	D	II
1397	702	37,36	I	D	II
1398	703	37,74	I	D	II
1399	704	38,12	I	D	II
1400	705	38,50	I	D	II
1401	706	38,88	I	D	II
1402	707	39,27	I	D	II
1403	708	39,66	I	D	II
1404	709	40,06	I	D	II
1405	710	40,46	I	D	II
1406	711	40,87	I	D	II
1407	712	41,27	I	D	II
1408	713	41,69	I	D	II
1409	714	42,10	I	D	II
1410	715	42,52	I	D	II
1411	716	42,95	I	D	II
1412	717	43,38	I	D	II
1413	718	43,81	I	D	II
1414	719	44,25	I	D	II
1415	720	44,69	I	D	II
1416	721	45,14	I	D	II
1417	722	45,59	I	D	II
1418	723	46,05	I	D	II
1419	724	46,51	I	D	II
1420	725	46,97	I	D	II
1421	726	47,44	I	D	II
1422	727	47,92	I	D	II
1423	728	48,40	I	D	II
1424	729	48,88	I	D	II
1425	730	49,37	I	D	II
1426	731	49,86	I	D	II
1427	732	50,36	I	D	II
1428	733	50,87	I	D	II
1429	734	51,37	I	D	II
1430	735	51,89	I	D	II
1431	736	52,41	I	D	II
1432	737	52,93	I	D	II
1433	738	53,46	I	D	II
1434	739	53,99	I	D	II
1435	740	54,53	I	D	II
1436	741	55,08	I	D	II
1437	742	55,63	I	D	II
1438	743	56,19	I	D	II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

1439	744	56,75	I	D	II
1440	745	57,32	I	D	II
1441	746	57,89	I	D	II
1442	747	58,47	I	D	II
1443	748	59,05	I	D	II
1444	749	59,64	I	D	II
1445	750	60,24	I	D	II
1446	751	60,84	I	D	II
1447	752	61,45	I	D	II
1448	753	62,07	I	D	II
1449	754	62,69	I	D	II
1450	755	63,31	I	D	II
1451	756	63,95	I	D	II
1452	757	64,59	I	D	II
1453	758	65,23	I	D	II
1454	759	65,88	I	D	II
1455	760	66,54	I	D	II
1456	761	67,21	I	D	II

NUM	REFERÊNCIA	VALOR	ANEXO	DÍGITO	TABELA.
1457	901	66,85	I	D	III
1458	902	67,52	I	D	III
1459	903	68,19	I	D	III
1460	904	68,88	I	D	III
1461	905	69,56	I	D	III
1462	906	70,26	I	D	III
1463	907	70,96	I	D	III
1464	908	71,67	I	D	III
1465	909	72,39	I	D	III
1466	910	73,11	I	D	III
1467	911	73,84	I	D	III
1468	912	74,58	I	D	III
1469	913	75,33	I	D	III
1470	914	76,08	I	D	III
1471	915	76,84	I	D	III
1472	916	77,61	I	D	III
1473	917	78,39	I	D	III
1474	918	79,17	I	D	III
1475	919	79,96	I	D	III
1476	920	80,76	I	D	III
1477	921	81,57	I	D	III
1478	922	82,39	I	D	III
1479	923	83,21	I	D	III
1480	924	84,04	I	D	III
1481	925	84,88	I	D	III
1482	926	85,73	I	D	III
1483	927	86,59	I	D	III



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

1484	928	87,45	I	D	III
1485	929	88,33	I	D	III
1486	930	89,21	I	D	III
1487	931	90,10	I	D	III
1488	932	91,01	I	D	III
1489	933	91,92	I	D	III
1490	934	92,83	I	D	III
1491	935	93,76	I	D	III
1492	936	94,70	I	D	III
1493	937	95,65	I	D	III
1494	938	96,60	I	D	III
1495	939	97,57	I	D	III
1496	940	98,55	I	D	III
1497	941	99,53	I	D	III
1498	942	100,53	I	D	III
1499	943	101,53	I	D	III
1500	944	102,55	I	D	III
1501	945	103,57	I	D	III
1502	946	104,61	I	D	III
1503	947	105,65	I	D	III
1504	948	106,71	I	D	III
1505	949	107,78	I	D	III
1506	950	108,86	I	D	III
1507	951	109,94	I	D	III
1508	952	111,04	I	D	III
1509	953	112,15	I	D	III
1510	954	113,28	I	D	III
1511	955	114,41	I	D	III
1512	956	115,55	I	D	III
1513	957	116,71	I	D	III
1514	958	117,88	I	D	III
1515	959	119,05	I	D	III
1516	960	120,24	I	D	III
1517	961	121,45	I	D	III
1518	962	122,66	I	D	III
1519	963	123,89	I	D	III
1520	964	125,13	I	D	III
1521	965	126,38	I	D	III
1522	966	127,64	I	D	III
1523	967	128,92	I	D	III
1524	968	130,21	I	D	III
1525	969	131,51	I	D	III
1526	970	132,82	I	D	III
1527	971	134,15	I	D	III
1528	972	135,49	I	D	III
1529	973	136,85	I	D	III
1530	974	138,22	I	D	III



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

1531	975	139,60	I	D	III
1532	976	141,00	I	D	III
1533	977	142,41	I	D	III
1534	978	143,83	I	D	III
1535	979	145,27	I	D	III
1536	980	146,72	I	D	III
1537	981	148,19	I	D	III
1538	982	149,67	I	D	III
1539	983	151,17	I	D	III
1540	984	152,68	I	D	III
1541	985	154,21	I	D	III
1542	986	155,75	I	D	III
1543	987	157,31	I	D	III
1544	988	158,88	I	D	III
1545	989	160,47	I	D	III
1546	990	162,07	I	D	III
1547	991	163,69	I	D	III
1548	992	165,33	I	D	III
1549	993	166,98	I	D	III
1550	994	168,65	I	D	III
1551	995	170,34	I	D	III
1552	996	172,04	I	D	III
1553	997	173,76	I	D	III
1554	998	175,50	I	D	III
1555	999	177,26	I	D	III
1556	1000	179,03	I	D	III
1557	1001	180,82	I	D	III
1558	1002	182,63	I	D	III
1559	1003	184,45	I	D	III
1560	1004	186,30	I	D	III
1561	1005	188,16	I	D	III
1562	1006	190,04	I	D	III
1563	1007	191,94	I	D	III
1564	1008	193,86	I	D	III
1565	1009	195,80	I	D	III
1566	1010	197,76	I	D	III
1567	1011	199,74	I	D	III
1568	1012	201,73	I	D	III
1569	1013	203,75	I	D	III
1570	1014	205,79	I	D	III
1571	1015	207,85	I	D	III
1572	1016	209,92	I	D	III
1573	1017	212,02	I	D	III
1574	1018	214,14	I	D	III
1575	1019	216,29	I	D	III
1576	1020	218,45	I	D	III



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

NUM	REFERÊNCIA	VALOR	ANEXO	DÍGITO	TABELA.
1	1	1.143,48	V	A	I
2	2	1.154,91	V	A	I
3	3	1.166,46	V	A	I
4	4	1.178,13	V	A	I
5	5	1.189,91	V	A	I
6	6	1.201,81	V	A	I
7	7	1.213,83	V	A	I
8	8	1.225,97	V	A	I
9	9	1.238,23	V	A	I
10	10	1.250,61	V	A	I
11	11	1.263,11	V	A	I
12	12	1.275,74	V	A	I
13	13	1.288,50	V	A	I
14	14	1.301,39	V	A	I
15	15	1.314,40	V	A	I
16	16	1.327,54	V	A	I
17	17	1.340,82	V	A	I
18	18	1.354,23	V	A	I
19	19	1.367,77	V	A	I
20	20	1.381,45	V	A	I
21	21	1.395,26	V	A	I
22	22	1.409,22	V	A	I
23	23	1.423,31	V	A	I
24	24	1.437,54	V	A	I
25	25	1.451,92	V	A	I
26	26	1.466,44	V	A	I
27	27	1.481,10	V	A	I
28	28	1.495,91	V	A	I
29	29	1.510,87	V	A	I
30	30	1.525,98	V	A	I
31	31	1.541,24	V	A	I
32	32	1.556,65	V	A	I
33	33	1.572,22	V	A	I
34	34	1.587,94	V	A	I
35	35	1.603,82	V	A	I
36	36	1.619,86	V	A	I
37	37	1.636,06	V	A	I
38	38	1.652,42	V	A	I
39	39	1.668,94	V	A	I
40	40	1.685,63	V	A	I
41	41	1.702,49	V	A	I
42	42	1.719,51	V	A	I
43	43	1.736,71	V	A	I
44	44	1.754,07	V	A	I
45	45	1.771,61	V	A	I
46	46	1.789,33	V	A	I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

47	47	1.807,22	V	A	I
48	48	1.825,30	V	A	I
49	49	1.843,55	V	A	I
50	50	1.861,98	V	A	I
51	51	1.880,60	V	A	I
52	52	1.899,41	V	A	I
53	53	1.918,40	V	A	I
54	54	1.937,59	V	A	I
55	55	1.956,96	V	A	I
56	56	1.976,53	V	A	I
57	57	1.996,30	V	A	I
58	58	2.016,26	V	A	I
59	59	2.036,42	V	A	I
60	60	2.056,79	V	A	I
61	61	2.077,36	V	A	I
62	62	2.098,13	V	A	I
63	63	2.119,11	V	A	I
64	64	2.140,30	V	A	I
65	65	2.161,71	V	A	I
66	66	2.183,32	V	A	I
67	67	2.205,16	V	A	I
68	68	2.227,21	V	A	I
69	69	2.249,48	V	A	I
70	70	2.271,97	V	A	I
71	71	2.294,69	V	A	I
72	72	2.317,64	V	A	I
73	73	2.340,82	V	A	I
74	74	2.364,23	V	A	I
75	75	2.387,87	V	A	I
76	76	2.411,75	V	A	I
77	77	2.435,86	V	A	I
78	78	2.460,22	V	A	I
79	79	2.484,82	V	A	I
80	80	2.509,67	V	A	I
81	81	2.534,77	V	A	I
82	82	2.560,12	V	A	I
83	83	2.585,72	V	A	I
84	84	2.611,58	V	A	I
85	85	2.637,69	V	A	I
86	86	2.664,07	V	A	I
87	87	2.690,71	V	A	I
88	88	2.717,62	V	A	I
89	89	2.744,79	V	A	I
90	90	2.772,24	V	A	I
91	91	2.799,96	V	A	I
92	92	2.827,96	V	A	I
93	93	2.856,24	V	A	I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

94	94	2.884,80	V	A	I
95	95	2.913,65	V	A	I
96	96	2.942,79	V	A	I
97	97	2.972,22	V	A	I
98	98	3.001,94	V	A	I
99	99	3.031,96	V	A	I
100	100	3.062,28	V	A	I
101	101	3.092,90	V	A	I
102	102	3.123,83	V	A	I
103	103	3.155,07	V	A	I
104	104	3.186,62	V	A	I
105	105	3.218,48	V	A	I
106	106	3.250,67	V	A	I
107	107	3.283,18	V	A	I
108	108	3.316,01	V	A	I
109	109	3.349,17	V	A	I
110	110	3.382,66	V	A	I
111	111	3.416,49	V	A	I
112	112	3.450,65	V	A	I
113	113	3.485,16	V	A	I
114	114	3.520,01	V	A	I
115	115	3.555,21	V	A	I
116	116	3.590,76	V	A	I
117	117	3.626,67	V	A	I
118	118	3.662,94	V	A	I
119	119	3.699,57	V	A	I
120	120	3.736,56	V	A	I
121	121	3.773,93	V	A	I
122	122	3.811,67	V	A	I
123	123	3.849,78	V	A	I
124	124	3.888,28	V	A	I
125	125	3.927,16	V	A	I
126	126	3.966,43	V	A	I
127	127	4.006,10	V	A	I
128	128	4.046,16	V	A	I
129	129	4.086,62	V	A	I
130	130	4.127,49	V	A	I
131	131	4.168,76	V	A	I
132	132	4.210,45	V	A	I
133	133	4.252,56	V	A	I
134	134	4.295,08	V	A	I
135	135	4.338,03	V	A	I
136	136	4.381,41	V	A	I
137	137	4.425,23	V	A	I
138	138	4.469,48	V	A	I
139	139	4.514,17	V	A	I
140	140	4.559,31	V	A	I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

141	141	4.604,91	V	A	I
142	142	4.650,96	V	A	I
143	143	4.697,47	V	A	I
144	144	4.744,44	V	A	I
145	145	4.791,89	V	A	I
146	146	4.839,80	V	A	I
147	147	4.888,20	V	A	I
148	148	4.937,08	V	A	I
149	149	4.986,46	V	A	I
150	150	5.036,32	V	A	I
151	151	5.086,68	V	A	I
152	152	5.137,55	V	A	I
153	153	5.188,93	V	A	I
154	154	5.240,81	V	A	I
155	155	5.293,22	V	A	I
156	156	5.346,15	V	A	I
157	157	5.399,62	V	A	I
158	158	5.453,61	V	A	I
159	159	5.508,15	V	A	I
160	160	5.563,23	V	A	I
161	161	5.618,86	V	A	I
162	162	5.675,05	V	A	I
163	163	5.731,80	V	A	I
164	164	5.789,12	V	A	I
165	165	5.847,01	V	A	I
166	166	5.905,48	V	A	I
167	167	5.964,54	V	A	I
168	168	6.024,18	V	A	I
169	169	6.084,42	V	A	I
170	170	6.145,27	V	A	I
171	171	6.206,72	V	A	I
172	172	6.268,79	V	A	I
173	173	6.331,48	V	A	I
174	174	6.394,79	V	A	I
175	175	6.458,74	V	A	I
176	176	6.523,33	V	A	I
177	177	6.588,56	V	A	I
178	178	6.654,44	V	A	I
179	179	6.720,99	V	A	I
180	180	6.788,20	V	A	I
181	181	6.856,08	V	A	I
182	182	6.924,64	V	A	I
183	183	6.993,89	V	A	I
184	184	7.063,83	V	A	I
185	185	7.134,46	V	A	I
186	186	7.205,81	V	A	I
187	187	7.277,87	V	A	I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

188	188	7.350,65	V	A	I
189	189	7.424,15	V	A	I
190	190	7.498,39	V	A	I
191	191	7.573,38	V	A	I
192	192	7.649,11	V	A	I
193	193	7.725,60	V	A	I
194	194	7.802,86	V	A	I
195	195	7.880,89	V	A	I
196	196	7.959,70	V	A	I
197	197	8.039,29	V	A	I
198	198	8.119,69	V	A	I
199	199	8.200,88	V	A	I
200	200	8.282,89	V	A	I
201	201	8.365,72	V	A	I
202	202	8.449,38	V	A	I
203	203	8.533,87	V	A	I
204	204	8.619,21	V	A	I
205	205	8.705,40	V	A	I
206	206	8.792,46	V	A	I
207	207	8.880,38	V	A	I
208	208	8.969,18	V	A	I
209	209	9.058,88	V	A	I
210	210	9.149,47	V	A	I
211	211	9.240,96	V	A	I
212	212	9.333,37	V	A	I
213	213	9.426,70	V	A	I
214	214	9.520,97	V	A	I
215	215	9.616,18	V	A	I
216	216	9.712,34	V	A	I
217	217	9.809,47	V	A	I
218	218	9.907,56	V	A	I
219	219	10.006,64	V	A	I
220	220	10.106,70	V	A	I
221	221	10.207,77	V	A	I
222	222	10.309,85	V	A	I
223	223	10.412,95	V	A	I
224	224	10.517,07	V	A	I
225	225	10.622,25	V	A	I
226	226	10.728,47	V	A	I
227	227	10.835,75	V	A	I
228	228	10.944,11	V	A	I
229	229	11.053,55	V	A	I
230	230	11.164,09	V	A	I
231	231	11.275,73	V	A	I
232	232	11.388,48	V	A	I
233	233	11.502,37	V	A	I
234	234	11.617,39	V	A	I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

235	235	11.733,57	V	A	I
236	236	11.850,90	V	A	I
237	237	11.969,41	V	A	I
238	238	12.089,11	V	A	I
239	239	12.210,00	V	A	I
240	240	12.332,10	V	A	I
241	241	12.455,42	V	A	I
242	242	12.579,97	V	A	I
243	243	12.705,77	V	A	I
244	244	12.832,83	V	A	I
245	245	12.961,16	V	A	I
246	246	13.090,77	V	A	I
247	247	13.221,68	V	A	I
248	248	13.353,89	V	A	I
249	249	13.487,43	V	A	I
250	250	13.622,31	V	A	I
251	251	13.758,53	V	A	I
252	256	13.896,12	V	A	I
253	257	14.035,08	V	A	I
254	258	14.175,43	V	A	I
255	259	14.317,18	V	A	I
256	260	14.460,35	V	A	I
257	261	14.604,96	V	A	I
258	262	14.751,01	V	A	I
259	263	14.898,52	V	A	I
260	264	15.047,50	V	A	I
261	265	15.197,98	V	A	I
262	266	15.349,96	V	A	I
263	267	15.503,46	V	A	I
264	268	15.658,49	V	A	I
265	269	15.815,08	V	A	I
266	270	15.973,23	V	A	I
267	271	16.132,96	V	A	I
268	272	16.294,29	V	A	I
269	273	16.457,23	V	A	I
270	274	16.621,80	V	A	I
271	275	16.788,02	V	A	I
272	276	16.955,90	V	A	I
273	277	17.125,46	V	A	I
274	278	17.296,72	V	A	I
275	279	17.469,68	V	A	I
276	280	17.644,38	V	A	I
277	281	17.820,82	V	A	I
278	282	17.999,03	V	A	I
279	283	18.179,02	V	A	I
280	284	18.360,81	V	A	I
281	285	18.544,42	V	A	I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

282	286	18.729,86	V	A	I
283	287	18.917,16	V	A	I
284	288	19.106,34	V	A	I
285	289	19.297,40	V	A	I
286	290	19.490,37	V	A	I
287	291	19.685,28	V	A	I
288	292	19.882,13	V	A	I
289	293	20.080,95	V	A	I
290	294	20.281,76	V	A	I
291	295	20.484,58	V	A	I
292	296	20.689,42	V	A	I
293	297	20.896,32	V	A	I
294	298	21.105,28	V	A	I
295	299	21.316,33	V	A	I
296	300	21.529,50	V	A	I
297	301	21.744,79	V	A	I
298	302	21.962,24	V	A	I
299	303	22.181,86	V	A	I
300	304	22.403,68	V	A	I
301	305	22.627,72	V	A	I
302	306	22.853,99	V	A	I
303	307	23.082,53	V	A	I
304	308	23.313,36	V	A	I
305	309	23.546,49	V	A	I
306	310	23.781,96	V	A	I
307	311	24.019,78	V	A	I
308	312	24.259,98	V	A	I
309	313	24.502,58	V	A	I
310	314	24.747,60	V	A	I
311	315	24.995,08	V	A	I
312	316	25.245,03	V	A	I
313	317	25.497,48	V	A	I
314	318	25.752,45	V	A	I
315	319	26.009,98	V	A	I
316	320	26.270,08	V	A	I
317	321	26.532,78	V	A	I
318	322	26.798,11	V	A	I
319	323	27.066,09	V	A	I
320	324	27.336,75	V	A	I
321	325	27.610,12	V	A	I
322	326	27.886,22	V	A	I
323	327	28.165,08	V	A	I
324	328	28.446,73	V	A	I
325	329	28.731,20	V	A	I
326	330	29.018,51	V	A	I
327	331	29.308,69	V	A	I
328	332	29.601,78	V	A	I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

329	333	29.897,80	V	A	I
330	334	30.196,78	V	A	I
331	335	30.498,74	V	A	I
332	336	30.803,73	V	A	I
333	337	31.111,77	V	A	I
334	338	31.422,89	V	A	I
335	339	31.737,12	V	A	I
336	340	32.054,49	V	A	I
337	341	32.375,03	V	A	I
338	342	32.698,78	V	A	I
339	343	33.025,77	V	A	I
340	344	33.356,03	V	A	I
341	345	33.689,59	V	A	I
342	346	34.026,48	V	A	I
343	347	34.366,75	V	A	I
344	348	34.710,42	V	A	I
345	349	35.057,52	V	A	I
346	350	35.408,10	V	A	I
347	351	35.762,18	V	A	I
348	352	36.119,80	V	A	I
349	353	36.481,00	V	A	I
350	354	36.845,81	V	A	I
351	355	37.214,26	V	A	I
352	356	37.586,41	V	A	I
353	357	37.962,27	V	A	I
354	358	38.341,89	V	A	I
355	359	38.725,31	V	A	I
356	360	39.112,57	V	A	I
357	361	39.503,69	V	A	I
358	362	39.898,73	V	A	I
359	363	40.297,72	V	A	I
360	364	40.700,69	V	A	I
361	365	41.107,70	V	A	I
362	366	41.518,78	V	A	I
363	367	41.933,96	V	A	I
364	368	42.353,30	V	A	I
365	369	42.776,84	V	A	I
366	370	43.204,60	V	A	I
367	371	43.636,65	V	A	I
368	372	44.073,02	V	A	I
369	373	44.513,75	V	A	I
370	374	44.958,89	V	A	I
371	375	45.408,47	V	A	I
372	376	45.862,56	V	A	I
373	377	46.321,18	V	A	I
374	378	46.784,40	V	A	I
375	379	47.252,24	V	A	I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

376	380	47.724,76	V	A	I
NUM	REFERÊNCIA	VALOR	ANEXO	DÍGITO	TABELA.
377	130	4.467,98	V	A	II
378	131	4.512,66	V	A	II
379	132	4.557,79	V	A	II
380	133	4.603,37	V	A	II
381	134	4.649,40	V	A	II
382	135	4.695,89	V	A	II
383	136	4.742,85	V	A	II
384	137	4.790,28	V	A	II
385	138	4.838,18	V	A	II
386	139	4.886,56	V	A	II
387	140	4.935,43	V	A	II
388	141	4.984,78	V	A	II
389	142	5.034,63	V	A	II
390	143	5.084,98	V	A	II
391	144	5.135,83	V	A	II
392	145	5.187,19	V	A	II
393	146	5.239,06	V	A	II
394	147	5.291,45	V	A	II
395	148	5.344,36	V	A	II
396	149	5.397,81	V	A	II
397	150	5.451,79	V	A	II
398	151	5.506,30	V	A	II
399	152	5.561,37	V	A	II
400	153	5.616,98	V	A	II
401	154	5.673,15	V	A	II
402	155	5.729,88	V	A	II
403	156	5.787,18	V	A	II
404	157	5.845,05	V	A	II
405	158	5.903,50	V	A	II
406	159	5.962,54	V	A	II
407	160	6.022,16	V	A	II
408	161	6.082,38	V	A	II
409	162	6.143,21	V	A	II
410	163	6.204,64	V	A	II
411	164	6.266,69	V	A	II
412	165	6.329,35	V	A	II
413	166	6.392,65	V	A	II
414	167	6.456,57	V	A	II
415	168	6.521,14	V	A	II
416	169	6.586,35	V	A	II
417	170	6.652,21	V	A	II
418	171	6.718,74	V	A	II
419	172	6.785,92	V	A	II
420	173	6.853,78	V	A	II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

421	174	6.922,32	V	A	II
422	175	6.991,54	V	A	II
423	176	7.061,46	V	A	II
424	177	7.132,07	V	A	II
425	178	7.203,40	V	A	II
426	179	7.275,43	V	A	II
427	180	7.348,18	V	A	II
428	181	7.421,67	V	A	II
429	182	7.495,88	V	A	II
430	183	7.570,84	V	A	II
431	184	7.646,55	V	A	II
432	185	7.723,01	V	A	II
433	186	7.800,24	V	A	II
434	187	7.878,25	V	A	II
435	188	7.957,03	V	A	II
436	189	8.036,60	V	A	II
437	190	8.116,97	V	A	II
438	191	8.198,14	V	A	II
439	192	8.280,12	V	A	II
440	193	8.362,92	V	A	II
441	194	8.446,55	V	A	II
442	195	8.531,01	V	A	II
443	196	8.616,32	V	A	II
444	197	8.702,49	V	A	II
445	198	8.789,51	V	A	II
446	199	8.877,41	V	A	II
447	200	8.966,18	V	A	II
448	201	9.055,84	V	A	II
449	202	9.146,40	V	A	II
450	203	9.237,86	V	A	II
451	204	9.330,24	V	A	II
452	205	9.423,55	V	A	II
453	206	9.517,78	V	A	II
454	207	9.612,96	V	A	II
455	208	9.709,09	V	A	II
456	209	9.806,18	V	A	II
457	210	9.904,24	V	A	II
458	211	10.003,28	V	A	II
459	212	10.103,32	V	A	II
460	213	10.204,35	V	A	II
461	214	10.306,39	V	A	II
462	215	10.409,46	V	A	II
463	216	10.513,55	V	A	II
464	217	10.618,69	V	A	II
NUM	REFERÊNCIA	VALOR	ANEXO	DÍGITO	TABELA.
465	140	6.401,31	V	A	III



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

466	141	6.465,33	V	A	III
467	142	6.529,98	V	A	III
468	143	6.595,28	V	A	III
469	144	6.661,23	V	A	III
470	145	6.727,85	V	A	III
471	146	6.795,12	V	A	III
472	147	6.863,08	V	A	III
473	148	6.931,71	V	A	III
474	149	7.001,02	V	A	III
475	150	7.071,03	V	A	III
476	151	7.141,74	V	A	III
477	152	7.213,16	V	A	III
478	153	7.285,29	V	A	III
479	154	7.358,15	V	A	III
480	155	7.431,73	V	A	III
481	156	7.506,04	V	A	III
482	157	7.581,10	V	A	III
483	158	7.656,92	V	A	III
484	159	7.733,49	V	A	III
485	160	7.810,82	V	A	III
486	161	7.888,93	V	A	III
487	162	7.967,82	V	A	III
488	163	8.047,50	V	A	III
489	164	8.127,97	V	A	III
490	165	8.209,25	V	A	III
491	166	8.291,34	V	A	III
492	167	8.374,26	V	A	III
493	168	8.458,00	V	A	III
494	169	8.542,58	V	A	III
495	170	8.628,00	V	A	III
496	171	8.714,28	V	A	III
497	172	8.801,43	V	A	III
498	173	8.889,44	V	A	III
499	174	8.978,34	V	A	III
500	175	9.068,12	V	A	III
501	176	9.158,80	V	A	III
502	177	9.250,39	V	A	III
503	178	9.342,89	V	A	III
504	179	9.436,32	V	A	III
505	180	9.530,68	V	A	III
506	181	9.625,99	V	A	III
507	182	9.722,25	V	A	III
508	183	9.819,47	V	A	III
509	184	9.917,67	V	A	III
510	185	10.016,85	V	A	III
511	186	10.117,01	V	A	III
512	187	10.218,18	V	A	III



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

513	188	10.320,37	V	A	III
514	189	10.423,57	V	A	III
515	190	10.527,81	V	A	III
516	191	10.633,08	V	A	III
517	192	10.739,41	V	A	III
518	193	10.846,81	V	A	III
519	194	10.955,28	V	A	III
520	195	11.064,83	V	A	III
521	196	11.175,48	V	A	III
522	197	11.287,23	V	A	III
523	198	11.400,10	V	A	III
524	199	11.514,11	V	A	III
525	200	11.629,25	V	A	III
526	201	11.745,54	V	A	III
527	202	11.862,99	V	A	III
528	203	11.981,62	V	A	III
529	204	12.101,44	V	A	III
530	205	12.222,45	V	A	III
531	206	12.344,68	V	A	III
532	207	12.468,13	V	A	III
533	208	12.592,81	V	A	III
534	209	12.718,74	V	A	III
535	210	12.845,92	V	A	III
536	211	12.974,38	V	A	III
537	212	13.104,13	V	A	III
538	213	13.235,17	V	A	III
539	214	13.367,52	V	A	III
540	215	13.501,19	V	A	III
541	216	13.636,21	V	A	III
542	217	13.772,57	V	A	III
543	218	13.910,29	V	A	III
544	219	14.049,40	V	A	III
545	220	14.189,89	V	A	III
546	221	14.331,79	V	A	III
547	222	14.475,11	V	A	III
548	223	14.619,86	V	A	III
549	224	14.766,06	V	A	III
550	225	14.913,72	V	A	III
551	226	15.062,85	V	A	III
552	227	15.213,48	V	A	III

NUM	REFERÊNCIA	VALOR	ANEXO	DÍGITO	TABELA.
553	301	5,71	V	B	I
554	302	5,77	V	B	I
555	303	5,82	V	B	I
556	304	5,88	V	B	I
557	305	5,94	V	B	I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

558	306	6,00	V	B	I
559	307	6,06	V	B	I
560	308	6,12	V	B	I
561	309	6,18	V	B	I
562	310	6,24	V	B	I
563	311	6,31	V	B	I
564	312	6,37	V	B	I
565	313	6,43	V	B	I
566	314	6,50	V	B	I
567	315	6,56	V	B	I
568	316	6,63	V	B	I
569	317	6,69	V	B	I
570	318	6,76	V	B	I
571	319	6,83	V	B	I
572	320	6,90	V	B	I
573	321	6,97	V	B	I
574	322	7,04	V	B	I
575	323	7,11	V	B	I
576	324	7,18	V	B	I
577	325	7,25	V	B	I
578	326	7,32	V	B	I
579	327	7,39	V	B	I
580	328	7,47	V	B	I
581	329	7,54	V	B	I
582	330	7,62	V	B	I
583	331	7,69	V	B	I
584	332	7,77	V	B	I
585	333	7,85	V	B	I
586	334	7,93	V	B	I
587	335	8,01	V	B	I
588	336	8,09	V	B	I
589	337	8,17	V	B	I
590	338	8,25	V	B	I
591	339	8,33	V	B	I
592	340	8,42	V	B	I
593	341	8,50	V	B	I
594	342	8,58	V	B	I
595	343	8,67	V	B	I
596	344	8,76	V	B	I
597	345	8,84	V	B	I
598	346	8,93	V	B	I
599	347	9,02	V	B	I
600	348	9,11	V	B	I
601	349	9,20	V	B	I
602	350	9,30	V	B	I
603	351	9,39	V	B	I
604	352	9,48	V	B	I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

605	353	9,58	V	B	I
606	354	9,67	V	B	I
607	355	9,77	V	B	I
608	356	9,87	V	B	I
609	357	9,97	V	B	I
610	358	10,07	V	B	I
611	359	10,17	V	B	I
612	360	10,27	V	B	I
613	361	10,37	V	B	I
614	362	10,47	V	B	I
615	363	10,58	V	B	I
616	364	10,69	V	B	I
617	365	10,79	V	B	I
618	366	10,90	V	B	I
619	367	11,01	V	B	I
620	368	11,12	V	B	I
621	369	11,23	V	B	I
622	370	11,34	V	B	I
623	371	11,46	V	B	I
624	372	11,57	V	B	I
625	373	11,69	V	B	I
626	374	11,80	V	B	I
627	375	11,92	V	B	I
628	376	12,04	V	B	I
629	377	12,16	V	B	I
630	378	12,28	V	B	I
631	379	12,41	V	B	I
632	380	12,53	V	B	I
633	381	12,65	V	B	I
634	382	12,78	V	B	I
635	383	12,91	V	B	I
636	384	13,04	V	B	I
637	385	13,17	V	B	I
638	386	13,30	V	B	I
639	387	13,43	V	B	I
640	388	13,57	V	B	I
641	389	13,70	V	B	I
642	390	13,84	V	B	I
643	391	13,98	V	B	I
644	392	14,12	V	B	I
645	393	14,26	V	B	I
646	394	14,40	V	B	I
647	395	14,55	V	B	I
648	396	14,69	V	B	I
649	397	14,84	V	B	I
650	398	14,99	V	B	I
651	399	15,14	V	B	I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

652	400	15,29	V	B	I
653	401	15,44	V	B	I
654	402	15,60	V	B	I
655	403	15,75	V	B	I
656	404	15,91	V	B	I
657	405	16,07	V	B	I
658	406	16,23	V	B	I
659	407	16,39	V	B	I
660	408	16,55	V	B	I
661	409	16,72	V	B	I
662	410	16,89	V	B	I
663	411	17,06	V	B	I
664	412	17,23	V	B	I
665	413	17,40	V	B	I
666	414	17,57	V	B	I
667	415	17,75	V	B	I
668	416	17,93	V	B	I
669	417	18,11	V	B	I
670	418	18,29	V	B	I
671	419	18,47	V	B	I
672	420	18,65	V	B	I
673	421	18,84	V	B	I
674	422	19,03	V	B	I
675	423	19,22	V	B	I
676	424	19,41	V	B	I
677	425	19,61	V	B	I
678	426	19,80	V	B	I
679	427	20,00	V	B	I
680	428	20,20	V	B	I
681	429	20,40	V	B	I
682	430	20,61	V	B	I
683	431	20,81	V	B	I
684	432	21,02	V	B	I
685	433	21,23	V	B	I
686	434	21,44	V	B	I
687	435	21,66	V	B	I
688	436	21,87	V	B	I
689	437	22,09	V	B	I
690	438	22,31	V	B	I
691	439	22,54	V	B	I
692	440	22,76	V	B	I
693	441	22,99	V	B	I
694	442	23,22	V	B	I
695	443	23,45	V	B	I
696	444	23,69	V	B	I
697	445	23,92	V	B	I
698	446	24,16	V	B	I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

699	447	24,40	V	B	I
700	448	24,65	V	B	I
701	449	24,89	V	B	I
702	450	25,14	V	B	I
703	451	25,39	V	B	I
704	452	25,65	V	B	I
705	453	25,90	V	B	I
706	454	26,16	V	B	I
707	455	26,43	V	B	I
708	456	26,69	V	B	I
709	457	26,96	V	B	I
710	458	27,23	V	B	I
711	459	27,50	V	B	I
712	460	27,77	V	B	I

NUM	REFERÊNCIA	VALOR	ANEXO	DÍGITO	TABELA.
713	620	21,51	V	B	II
714	621	21,72	V	B	II
715	622	21,94	V	B	II
716	623	22,16	V	B	II
717	624	22,38	V	B	II
718	625	22,60	V	B	II
719	626	22,83	V	B	II
720	627	23,06	V	B	II
721	628	23,29	V	B	II
722	629	23,52	V	B	II
723	630	23,76	V	B	II
724	631	23,99	V	B	II
725	632	24,23	V	B	II
726	633	24,47	V	B	II
727	634	24,72	V	B	II
728	635	24,97	V	B	II
729	636	25,22	V	B	II
730	637	25,47	V	B	II
731	638	25,72	V	B	II
732	639	25,98	V	B	II
733	640	26,24	V	B	II
734	641	26,50	V	B	II
735	642	26,77	V	B	II
736	643	27,04	V	B	II
737	644	27,31	V	B	II
738	645	27,58	V	B	II
739	646	27,85	V	B	II
740	647	28,13	V	B	II
741	648	28,41	V	B	II
742	649	28,70	V	B	II
743	650	28,99	V	B	II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

744	651	29,28	V	B	II
745	652	29,57	V	B	II
746	653	29,86	V	B	II
747	654	30,16	V	B	II
748	655	30,46	V	B	II
749	656	30,77	V	B	II
750	657	31,08	V	B	II
751	658	31,39	V	B	II
752	659	31,70	V	B	II
753	660	32,02	V	B	II
754	661	32,34	V	B	II
755	662	32,66	V	B	II
756	663	32,99	V	B	II
757	664	33,32	V	B	II
758	665	33,65	V	B	II
759	666	33,99	V	B	II
760	667	34,33	V	B	II
761	668	34,67	V	B	II
762	669	35,02	V	B	II
763	670	35,37	V	B	II
764	671	35,72	V	B	II
765	672	36,08	V	B	II
766	673	36,44	V	B	II
767	674	36,80	V	B	II
768	675	37,17	V	B	II
769	676	37,54	V	B	II
770	677	37,92	V	B	II
771	678	38,30	V	B	II
772	679	38,68	V	B	II
773	680	39,07	V	B	II
774	681	39,46	V	B	II
775	682	39,85	V	B	II
776	683	40,25	V	B	II
777	684	40,65	V	B	II
778	685	41,06	V	B	II
779	686	41,47	V	B	II
780	687	41,89	V	B	II
781	688	42,31	V	B	II
782	689	42,73	V	B	II
783	690	43,16	V	B	II
784	691	43,59	V	B	II
785	692	44,02	V	B	II
786	693	44,46	V	B	II
787	694	44,91	V	B	II
788	695	45,36	V	B	II
789	696	45,81	V	B	II
790	697	46,27	V	B	II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

791	698	46,73	V	B	II
792	699	47,20	V	B	II
793	700	47,67	V	B	II
794	701	48,15	V	B	II
795	702	48,63	V	B	II
796	703	49,12	V	B	II
797	704	49,61	V	B	II
798	705	50,10	V	B	II
799	706	50,60	V	B	II

NUM	REFERÊNCIA	VALOR	ANEXO	DÍGITO	TABELA.
800	602	13,81	V	B	III
801	603	13,95	V	B	III
802	604	14,09	V	B	III
803	605	14,23	V	B	III
804	606	14,38	V	B	III
805	607	14,52	V	B	III
806	608	14,66	V	B	III
807	609	14,81	V	B	III
808	610	14,96	V	B	III
809	611	15,11	V	B	III
810	612	15,26	V	B	III
811	613	15,41	V	B	III
812	614	15,57	V	B	III
813	615	15,72	V	B	III
814	616	15,88	V	B	III
815	617	16,04	V	B	III
816	618	16,20	V	B	III
817	619	16,36	V	B	III
818	620	16,52	V	B	III
819	621	16,69	V	B	III
820	622	16,86	V	B	III
821	623	17,02	V	B	III
822	624	17,19	V	B	III
823	625	17,37	V	B	III
824	626	17,54	V	B	III
825	627	17,72	V	B	III
826	628	17,89	V	B	III
827	629	18,07	V	B	III
828	630	18,25	V	B	III
829	631	18,44	V	B	III
830	632	18,62	V	B	III
831	633	18,81	V	B	III
832	634	18,99	V	B	III
833	635	19,18	V	B	III
834	636	19,38	V	B	III
835	637	19,57	V	B	III



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

836	638	19,76	V	B	III
837	639	19,96	V	B	III
838	640	20,16	V	B	III
839	641	20,36	V	B	III
840	642	20,57	V	B	III
841	643	20,77	V	B	III
842	644	20,98	V	B	III
843	645	21,19	V	B	III
844	646	21,40	V	B	III
845	647	21,62	V	B	III
846	648	21,83	V	B	III
847	649	22,05	V	B	III
848	650	22,27	V	B	III
849	651	22,49	V	B	III
850	652	22,72	V	B	III
851	653	22,95	V	B	III
852	654	23,18	V	B	III
853	655	23,41	V	B	III
854	656	23,64	V	B	III
855	657	23,88	V	B	III
856	658	24,12	V	B	III
857	659	24,36	V	B	III
858	660	24,60	V	B	III
859	661	24,85	V	B	III
860	662	25,10	V	B	III
861	663	25,35	V	B	III
862	664	25,60	V	B	III
863	665	25,86	V	B	III
864	666	26,12	V	B	III
865	667	26,38	V	B	III
866	668	26,64	V	B	III
867	669	26,91	V	B	III
868	670	27,18	V	B	III
869	671	27,45	V	B	III
870	672	27,72	V	B	III
871	673	28,00	V	B	III
872	674	28,28	V	B	III
873	675	28,56	V	B	III
874	676	28,85	V	B	III
875	677	29,14	V	B	III
876	678	29,43	V	B	III
877	679	29,72	V	B	III
878	680	30,02	V	B	III
879	681	30,32	V	B	III
880	682	30,62	V	B	III
881	683	30,93	V	B	III
882	684	31,24	V	B	III



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

883	685	31,55	V	B	III
884	686	31,87	V	B	III
885	687	32,18	V	B	III
886	688	32,51	V	B	III
887	689	32,83	V	B	III
888	690	33,16	V	B	III
889	691	33,49	V	B	III
890	692	33,83	V	B	III
891	693	34,16	V	B	III
892	694	34,51	V	B	III
893	695	34,85	V	B	III
894	696	35,20	V	B	III
895	697	35,55	V	B	III
896	698	35,91	V	B	III
897	699	36,27	V	B	III
898	700	36,63	V	B	III
899	701	36,99	V	B	III
900	702	37,36	V	B	III
901	703	37,74	V	B	III
902	704	38,12	V	B	III

Cargo	Vencimento
I - Assessor de Imprensa	3.208,08
II - Chefe de Gabinete	8.000,00
III - Coordenador Executivo	5.342,36
IV - Gerente de Programa	3.208,08
V - Gestor de Projetos	3.208,08
VI - Secretário Municipal (Fixada por Lei de Iniciativa da Câmara Municipal de Araraquara)	8.000,00

Função de Confiança	Retribuição Pecuniária
I - Apoiador em Saúde	1.666,61
II - Assistente de Ouvidoria	589,82
III - Assistente Pericial	821,92
IV - Assistente Técnico I	315,00
V - Assistente Técnico II	525,00
VI - Assistente Técnico III	840,00
VII - Comandante da Guarda Civil Municipal	2.265,86
VIII - Controlador Geral	1.415,56
IX - Corregedor da Guarda Civil Municipal	2.265,86
XI - Encarregado de Serviço	821,92
XII - Fiscal do Contrato	945,00
XIII - Gerente	2.054,78
XIV - Gestor de Contrato	1.365,00
XV - Gestor de Território de Saúde	1.515,11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XVI - Gestor de Unidade I	821,92
XVII - Gestor de Unidade II	1.050,00
XVIII - Inspetor da Guarda Civil Municipal	821,92
XIX - Motorista de Gabinete I	840,00
XX - Motorista de Gabinete II	1.260,00
XXI - Motorista de Gabinete III	1.680,00
XXII - Ouvidor Geral do Município	1.415,56
XXIII - Procurador Geral do Município	2.359,26
XXIV - Secretário Executivo da Comissão de Ética Pública	1.061,67
XXV - Subprocurador Geral	1.415,56
XXVI - Supervisor Epidemiológico	551,25
XXVII - Técnico de Equipe de Alto Rendimento	543,81
XXVIII - Secretário Executivo do Comitê Municipal de Governança Pública)	1.061,67

Função-Atividade	Retribuição Pecuniária
I - Agente de Saúde ESF	2.054,78
II - Assistente Social ESF	2.054,78
III - Auxiliar de Saúde Bucal ESF	1.130,14
IV - Cirurgião Dentista ESF	8.013,60
V - Enfermeiro ESF	4.931,46
VII - Médico Clínico Geral ESF	4.190,08
VIII - Médico Comunitário ESF	5.921,66
X - Médico Ginecologista ESF	4.190,08
XI - Médico Pediatra ESF	4.190,08
XIV - Profissional de Saúde do NASF	2.054,78
XV - Médico do NASF	11.765,65
XVI - Motorista de ambulância e veículos para traslado de paciente e material biológico	735,00

Função de confiança	Retribuição pecuniária
I - Assistente Técnico I	315,00
II - Assistente Técnico II	525,00
III - Assistente Técnico III	840,00
IV - Gerente	2.054,78



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO III

REAJUSTE DAS TABELAS VENCIMENTAIS E REMUNERATÓRIAS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

ANEXO I-C

TABELA I

REFERÊNCIA	VALOR
013	1.288,52
014	1.301,40
015	1.314,39
016	1.327,54
017	1.340,83
018	1.354,42
019	1.367,78
020	1.381,44
021	1.395,25
022	1.409,23
023	1.423,30
024	1.437,53
025	1.451,92
026	1.466,44
027	1.481,12
028	1.495,90
029	1.510,86
030	1.525,99
031	1.541,24
032	1.556,63
033	1.572,19
034	1.587,94
035	1.603,82
036	1.619,86
037	1.636,05
038	1.652,42
039	1.668,94
040	1.685,62
041	1.702,47
042	1.719,52
043	1.736,70
044	1.754,08



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

045	1.771,61
046	1.789,34
047	1.807,20
048	1.825,31
049	1.843,54
050	1.861,97
051	1.880,61
052	1.899,42
053	1.918,42
054	1.937,58
055	1.956,97
056	1.976,52
057	1.996,29
058	2.016,24
059	2.036,44
060	2.056,79
061	2.077,37
062	2.098,12
063	2.119,10
064	2.140,30
065	2.161,70
066	2.183,31
067	2.205,17
068	2.227,20
069	2.249,48
070	2.271,95
071	2.294,68
072	2.317,64
073	2.340,81
074	2.364,23
075	2.387,86
076	2.411,75
077	2.435,88
078	2.460,22
079	2.484,85
080	2.509,66
081	2.534,76
082	2.560,12
083	2.585,72



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

084	2.611,58
085	2.637,68
086	2.664,05
087	2.690,71
088	2.717,61
089	2.744,78
090	2.772,22
091	2.799,95
092	2.827,94
093	2.856,23
094	2.884,79
095	2.913,63
096	2.942,77
097	2.972,20
098	3.001,92
099	3.031,94
100	3.062,26
101	3.092,88
102	3.123,81
103	3.155,05
104	3.186,60
105	3.218,47
106	3.250,65
107	3.283,16
108	3.315,99
109	3.349,15
110	3.382,64
111	3.416,47
112	3.450,64
113	3.485,14
114	3.519,99
115	3.555,20
116	3.590,74
117	3.626,65
118	3.662,91
119	3.699,55
120	3.736,54
121	3.773,94
122	3.811,68



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

123	3.849,80
124	3.888,30
125	3.927,18
126	3.966,45
127	4.006,12
128	4.046,18
129	4.086,64
130	4.127,51
131	4.168,78
132	4.210,48
133	4.252,56
134	4.295,09
135	4.338,04
136	4.381,43
137	4.425,25
138	4.469,50
139	4.514,19
140	4.559,33
141	4.604,93
142	4.650,98
143	4.697,49
144	4.744,46
145	4.791,90
146	4.839,81
147	4.888,21
148	4.937,09
149	4.986,46
150	5.036,33
151	5.086,69
152	5.137,56
153	5.188,93
154	5.240,82
155	5.293,23
156	5.346,16
157	5.399,63
158	5.453,62
159	5.508,15
160	5.563,24
161	5.618,87



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

162	5.675,06
163	5.731,81
164	5.789,12
165	5.847,02
166	5.905,48
167	5.964,54
168	6.024,18
169	6.084,41
170	6.145,26
171	6.206,72
172	6.268,78
173	6.331,47
174	6.394,79
175	6.458,74
176	6.523,31
177	6.588,55
178	6.654,44
179	6.720,99
180	6.788,20
181	6.856,07
182	6.924,63
183	6.993,87
184	7.063,81
185	7.134,49
186	7.205,82
187	7.277,89
188	7.350,66
189	7.424,17
190	7.498,42
191	7.573,40
192	7.649,13
193	7.725,63
194	7.802,88
195	7.880,91
196	7.959,71
197	8.039,31
198	8.119,71
199	8.200,91
200	8.282,91



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

201	8.365,74
202	8.449,40
203	8.533,90
204	8.619,23
205	8.705,42
206	8.792,48
207	8.880,41
208	8.969,21
209	9.058,91
210	9.149,49
211	9.240,99
212	9.333,40
213	9.426,73
214	9.521,00
215	9.616,20
216	9.712,36
217	9.809,49
218	9.907,58
219	10.006,64
220	10.106,68
221	10.207,75
222	10.309,87
223	10.412,93
224	10.517,07
225	10.622,24
226	10.728,47
227	10.835,73
228	10.944,09
229	11.053,53
230	11.164,06
231	11.275,70
232	11.388,46
233	11.502,34
234	11.617,37
235	11.733,54
236	11.850,88
237	11.969,38
238	12.089,08
239	12.209,97



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

240	12.332,07
241	12.455,38
242	12.579,95
243	12.705,75
244	12.832,80
245	12.961,13
246	13.090,74
247	13.221,64
248	13.353,86
249	13.487,40
250	13.622,27
251	13.758,50
252	13.896,08
253	14.035,05
254	14.175,39
255	14.317,15
256	14.460,32
257	14.604,92
258	14.750,97
259	14.898,48
260	15.047,47
261	15.197,94
262	15.349,92
263	15.503,42
264	15.658,45
265	15.815,04
266	15.973,19
267	16.132,91
268	16.294,25
269	16.457,19
270	16.621,76
271	16.787,98
272	16.955,86
273	17.125,42
274	17.296,67
275	17.469,64
276	17.644,34
277	17.820,78
278	17.998,98



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

279	18.178,98
280	18.360,76
281	18.544,38
282	18.729,82
283	18.917,12
284	19.106,28
285	19.297,35
286	19.490,32
287	19.685,23
288	19.882,08
289	20.080,90
290	20.281,71
291	20.484,52
292	20.689,37
293	20.896,26
294	21.105,23
295	21.316,28
296	21.529,44
297	21.744,73
298	21.962,19
299	22.181,81
300	22.403,63

ANEXO I-C TABELA II

REFERENCIA	VALOR
1500	5.418,67
1501	5.472,85
1502	5.527,59
1503	5.582,86
1504	5.638,69
1505	5.695,07
1506	5.752,03
1507	5.809,53
1508	5.867,64
1509	5.926,33
1510	5.985,58
1511	6.045,45
1512	6.105,89



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

1513	6.166,95
1514	6.228,62
1515	6.290,92
1516	6.353,81
1517	6.417,35
1518	6.481,52
1519	6.546,34
1520	6.611,80
1521	6.677,93
1522	6.744,71
1523	6.812,16
1524	6.880,27
1525	6.949,07
1526	7.018,56
1527	7.088,75
1528	7.159,64
1529	7.231,23
1530	7.303,55
1531	7.376,58
1532	7.450,35
1533	7.524,85
1534	7.600,11
1535	7.676,09
1536	7.752,85
1537	7.830,39
1538	7.908,68
1539	7.987,77
1540	8.067,65
1541	8.148,34
1542	8.229,83
1543	8.312,12
1544	8.395,23
1545	8.479,19
1546	8.562,20
1547	8.649,63
1548	8.736,12
1549	8.823,49
1550	8.911,71
1551	9.000,83



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

1552	9.090,85
1553	9.181,76
1554	9.273,57
1555	9.366,32
1556	9.459,96
1557	9.554,57
1558	9.650,12
1559	9.746,60
1560	9.844,08
1561	9.942,52
1562	10.041,95
1563	10.142,37
1564	10.243,78
1565	10.346,22
1566	10.449,69
1567	10.554,18
1568	10.659,73
1569	10.766,33
1570	10.873,99
1571	10.982,72
1572	11.092,54
1573	11.203,50
1574	11.315,50
1575	11.428,66
1576	11.542,95
1577	11.658,40
1578	11.774,96
1579	11.892,72
1580	12.011,64
1581	12.131,76
1582	12.253,08
1583	12.375,60
1584	12.499,37
1585	12.624,36
1586	12.750,60
1587	12.878,10
1588	13.006,89
1589	13.136,95
1590	13.268,33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

1591	13.401,00
1592	13.535,01
1593	13.670,37
1594	13.807,07
1595	13.945,14
1596	14.084,60
1597	14.225,44
1598	14.367,70
1599	14.511,37
1600	14.656,49
1601	14.803,05
1602	14.951,08
1603	15.100,59
1604	15.251,60
1605	15.404,11
1606	15.558,15
1607	15.713,73
1608	15.870,87
1609	16.029,58
1610	16.189,88
1611	16.351,78
1612	16.515,29
1613	16.680,45
1614	16.847,25
1615	17.015,72
1616	17.185,88
1617	17.357,74
1618	17.531,31
1619	17.706,63
1620	17.883,69
1621	18.062,53
1622	18.243,15
1623	18.425,59
1624	18.609,84
1625	18.795,95
1626	18.983,91
1627	19.173,75
1628	19.365,48
1629	19.559,14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

1630	19.754,72
1631	19.952,27
1632	20.151,80
1633	20.353,32
1634	20.556,85
1635	20.762,42
1636	20.970,03
1637	21.179,74

ANEXO I-C
TABELA III

REFERENCIA	VALOR
A1	7.151,17
A2	7.222,71
A3	7.294,93
A4	7.367,87
A5	7.441,54
A6	7.515,94
A7	7.591,11
A8	7.667,04
A9	7.743,74
A10	7.821,16
A11	7.899,35
A12	7.978,35
A13	8.058,12
A14	8.138,72
A15	8.220,10
A16	8.302,29
A17	8.385,32
A18	8.469,18
A19	8.553,88
A20	8.639,39
A21	8.725,78
A22	8.813,06
A23	8.901,19
A24	8.990,19
A25	9.080,10
A26	9.170,90
A27	9.262,62



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

A28	9.355,26
A29	9.448,77
A30	9.543,26
A31	9.638,71
A32	9.735,10
A33	9.832,45
A34	9.930,78
A35	10.030,08
A36	10.130,39
A37	10.231,69
A38	10.334,00
A39	10.437,34
A40	10.541,72
A41	10.647,13
A42	10.753,62
A43	10.861,16
A44	10.969,75
A45	11.079,44
A46	11.190,24
A47	11.302,14

A48	11.415,14
A49	11.529,35
A50	11.644,61
A51	11.761,07
A52	11.878,68
A53	11.997,44
A54	12.117,43
A55	12.238,61
A56	12.361,00
A57	12.484,62
A58	12.609,46
A59	12.735,53
A60	12.862,91
A61	12.991,53
A62	13.121,44
A63	13.252,67
A64	13.385,19
A65	13.519,03



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

A66	13.654,23
A67	13.790,78
A68	13.928,68
A69	14.067,95
A70	14.208,63
A71	14.350,73
A72	14.494,25
A73	14.639,19
A74	14.785,60
A75	14.933,43
A76	15.082,78
A77	15.233,59
A78	15.385,94
A79	15.539,77
A80	15.695,17
A81	15.852,13
A82	16.010,65
A83	16.170,76
A84	16.332,46
A85	16.495,80
A86	16.660,78
A87	16.827,37
A88	16.995,65
A89	17.165,63
A90	17.337,29
A91	17.510,64
A92	17.685,74
A93	17.862,61
A94	18.041,24
A95	18.221,66
A96	18.403,86
A97	18.587,89
A98	18.773,77
A99	18.961,52
A100	19.151,13
A101	19.342,65
A102	19.536,07
A103	19.731,45
A104	19.928,77



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

A105	20.128,03
A106	20.329,30
A107	20.532,59
A108	20.737,93
A109	20.945,32
A110	21.154,78
A111	21.366,32
A112	21.579,98
A113	21.795,77
A114	22.013,74
A115	22.233,87
A116	22.456,20
A117	22.680,77
A118	22.907,59
A119	23.136,66
A120	23.368,03
A121	23.601,71
A122	23.837,73
A123	24.076,10
A124	24.316,87
A125	24.560,04
A126	24.805,63
A127	25.053,69
A128	25.304,22
A129	25.557,27
A130	25.812,84

ANEXO II - CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
CARGO	VALOR
Assessor da Superintendência	5.342,36
Diretor	7.105,37
Superintendente	11.243,20

ANEXO III - FUNÇÃO DE CONFIANÇA	
FUNÇÃO DE CONFIANÇA	VALOR
Assistente Pericial	821,90
Coordenador de Unidade	1.438,32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Gerente	2.054,77
Motorista de Gabinete	840,00
Procurador Geral	2.359,26
Subprocurador	1.415,56

ANEXO IV - FUNÇÃO ATIVIDADE	
FUNÇÃO ATIVIDADE	VALOR
Agente Comercial	509,61
Agente de Atendimento Presencial ao Público	509,61
Encarregado de Serviços	840,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.990, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

Declara hóspedes oficiais do Município a
Comitiva do Chefe da Seção de Tiros de
Guerra da 2ª Região Militar.

Considerando que, no dia 21 de setembro de 2022, estarão no Município o Major Mário Henrique Madureira, Chefe da Seção de Tiros de Guerra da 2ª Região Militar, e sua comitiva composta pelo 3º Sargento Daniel Souza de Andrades Silva e Cabo Vinícius da Rocha Goudinho, objetivando a realização da 1ª Visita de Orientação Técnica (VOT) 2022 aos atiradores matriculados no TG 02-002;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e atendendo solicitação formulada pelo Chefe de Instrução do Tiro de Guerra de Araraquara (TG 02-002), através do Ofício nº 106/TG/2022, datado de 24 de agosto de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados hóspedes oficiais do Município de Araraquara, no dia 21 de setembro de 2022, os Ilustríssimos Senhores Major Mário Henrique Madureira, Chefe da Seção de Tiros de Guerra da 2ª Região Militar, e sua comitiva composta pelo 3º Sargento Daniel Souza de Andrades Silva e Cabo Vinícius da Rocha Goudinho.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 6 de setembro de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 59950/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.996, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Institui o Comitê Municipal “Porta a Porta”,
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são pelas alíneas “b” e “f” do inciso I do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal “Porta a Porta”, com o intuito de reorganizar a prestação de transporte público para pessoas com deficiência no município de Araraquara.

Art. 2º O Comitê Municipal “Porta a Porta” terá a seguinte composição:

I – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana;

II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

III – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Saúde;

IV – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças;

V – 3 (três) representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, sendo ao menos:

a) 1 (um) representante lotado na Coordenadoria Executiva de Direitos Humanos; e

b) 1 (um) representante lotado na Assessoria Especial de Políticas para Pessoas com Deficiência.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de setembro de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 56737/2022 ("MRS/RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.998, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Outorga permissão de uso de porções de área pública que especifica em favor da Cooperativa Social de Trabalho em Recuperação de Materiais dos Egressos Prisionais de Araraquara – Sol Nascente e da Cooperativa de Trabalho em Serviços Gerais – Vitória Multisserviços, no contexto do Programa Municipal Coopera Araraquara, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “j” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a permissão de uso de porções da Unidade I da Incubadora Pública de Economia Criativa e Solidária (IPECS), localizada na Avenida Nabor Rodrigues dos Santos nº 467, Jardim dos Manacás, CEP 14801-534 no Município, constante da Inscrição Cadastral Imobiliária nº 20.100.010.00, em favor:

I – da Cooperativa Social de Trabalho em Recuperação de Materiais dos Egressos Prisionais de Araraquara – Sol Nascente, sociedade cooperativa com domicílio na Avenida Carlos Alberto Fragnani nº 404, Jardim Roberto Selmi Dei, Araraquara-SP, CEP 14806-334, inscrita no CNPJ sob o nº 37.929.251/0001-65; e

II – da Cooperativa de Trabalho em Serviços Gerais – Vitória Multisserviços, sociedade cooperativa com domicílio na Avenida Sebastião Rondan nº 996, Parque Residencial Valle Verde, Araraquara-SP, CEP 14809-366, inscrita no CNPJ 36.996.694/0001-06.

§ 1º As designações das porções cuja permissão é outorgada pelo “caput” deste artigo serão realizadas na forma do Anexo Único deste decreto.

§ 2º A permissão de uso de que trata o “caput” deste artigo abrange as benfeitorias do imóvel constante do “caput” deste artigo.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este decreto é outorgada a título precário e oneroso, em decorrência da seleção das permissionárias junto ao Edital de Chamamento Público da Incubadora Pública de Economia Criativa e Solidária (IPECS) nº 01/2020, no contexto do Programa Municipal Coopera Araraquara, instituído pela Lei nº 10.161, de 24 de março de 2021, devendo a utilização do imóvel de que trata este decreto exclusivamente voltar-se à finalidade:

I – prevista na Lei nº 7.145, de 27 de novembro de 2009, bem como na Lei nº 10.161, de 24 de março de 2021;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II – prevista no Edital de Chamamento Público da IPECS nº 01/2020 e respectivo termo, a ser firmado entre as permissionárias e o Município; e

III – previsto no objeto social constante do ato constitutivo das permissionárias.

Parágrafo único. A outorga da permissão de uso de que trata este decreto não implicará em tratamento diferenciado ou vantagem, a qualquer título, não previsto no Edital de Chamamento Público da IPECS nº 01/2020.

Art. 3º Às permissionárias será outorgada a detenção da área pública de que trata o art. 1º deste decreto, bem como de suas benfeitorias, a partir da assinatura de termo de permissão de uso, a ser formalizado na Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo, o qual deverá prever, ademais do disposto neste decreto, que as permissionárias ficam obrigadas a:

I – não permitir que terceiros se apossam do imóvel, bem como dar conhecimento imediato ao Município de qualquer turbação de posse que se verifique;

II – responder, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes de obras, serviços e atividades que executar no local;

III – restituir a área imediatamente, tão logo solicitada pelo Município, sem direito de retenção e independentemente de pagamento ou indenização pelas benfeitorias executadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio público municipal;

IV – afixar, em lugar de perfeita visibilidade do estabelecimento, placa informativa sobre a propriedade do bem e as condições de sua ocupação, nos termos deste decreto; e

V – a proibição de transferência, a qualquer título e a quem quer que seja, dos direitos decorrentes desta permissão de uso.

§ 1º As permissionárias são responsáveis por todas as despesas decorrentes da ocupação da área pública de que trata o art. 1º deste decreto não previstas no Edital de Chamamento Público da IPECS nº 01/2020, não cabendo ao Município, em nenhuma hipótese, ressarcir as despesas realizadas pelas permissionárias, bem como indenizar terceiros em razão de fato a ela atribuído ou de fortuito decorrente de sua atividade.

§ 2º A permissão de uso de que trata este decreto não exime as permissionárias de obter as demais autorizações, permissões ou alvarás expedidos pelo Poder Público, em qualquer de suas esferas, que sejam necessários ao regular desenvolvimento de suas atividades.

Art. 4º A alteração da finalidade de uso da área pública de que trata este decreto depende de anuência expressa do Município, a ser outorgada por decreto, segundo critérios de conveniência e oportunidade do Poder Executivo.

Art. 5º As permissionárias se comprometem a efetuar o recolhimento, no Município de Araraquara, de todos os tributos, tarifas ou preços públicos incidentes sobre o imóvel objeto desta permissão ou decorrentes da atividade por ela exercida.

Art. 6º Em caso de revogação da permissão de uso de que trata este decreto, as construções edificadas e demais benfeitorias realizadas pelas permissionárias incorporar-se-ão ao patrimônio municipal, sem direito à indenização às permissionárias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Parágrafo único. Observa-se o disposto no “caput” deste artigo em caso de extinção ou dissolução das permissionárias.

Art. 7º A permissão de uso de que trata este decreto será outorgada pelo prazo de 18 (dezoito) meses, prorrogáveis, contados da data em que firmado o termo de permissão de uso de que trata o art. 3º deste decreto.

Art. 8º O desrespeito ao disposto neste decreto implicará na revogação da permissão de uso nele prevista.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de setembro de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

DAMIANO BARBIERO NETO

Vice-Prefeito e Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 61859/2022 (“DLOM/RAP”)



QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DO TERRENO : 1342 m ²
ÁREA CONSTRUÍDA: 774,74 m ²
ÁREA COMUM: 108,60 m ²
ÁREA COOP. VITÓRIA: 159 m ²
ÁREA COOP. SOL NASCENTE: 443,70 m ²
ATIVIDADE AO AR LIVRE VITÓRIA: 0 m ²
ATIVIDADE AO AR LIVRE SOL NASCENTE: 615,22 m ²

LEGENDA

- ÁREA COMUM
- ▤ ÁREA DE OPERAÇÃO COOPERATIVA SOL NASCENTE
- ▥ ÁREA DE OPERAÇÃO COOPERATIVA VITÓRIA

DETALHA ÁREA COBERTA
ESCALA 1:200

PLANTA BAIXA SUPERIOR
ESCALA 1:100

PLANTA BAIXA TÉRREO
ESCALA 1:100



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.999, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação de projetos para a construção de unidades habitacionais por meio do Programa Municipal de Moradia Econômica, instituído pela Lei nº 9.662, de 18 de julho de 2019, e do Programa Municipal de Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social, instituído pela Lei nº 10.344, de 27 de outubro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º A aprovação de projetos para a construção de unidades habitacionais meio do Programa Municipal de Moradia Econômica, instituído pela Lei nº 9.662, de 18 de julho de 2019, e do Programa Municipal de Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social, instituído pela Lei nº 10.344, de 27 de outubro de 2021, competirá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, tendo por base:

I – a Lei Complementar nº 941, de 27 de março de 2021; e

II – o Decreto nº 12.568, de 3 de maio de 2021.

Art. 2º Para os fins de que trata o art. 1º deste decreto:

I – não será exigível a declaração de responsabilidade prevista no Anexo I do Decreto nº 12.568, de 2021;

II – os projetos deverão ser apresentados de acordo com o padrão instituído no Anexo Único deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de setembro de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SALUA KAIRUZ MANOEL POLETO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 60249/2022 ("DLOM/RAP").

[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.000, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o novo prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal das Organizações da Sociedade Civil, instituído pela Lei Complementar nº 969, de 4 de maio de 2022.

Considerando a Indicação nº 4360/2022, de iniciativa do Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara, Aluisio Boi,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112 c.c. a alínea “a” do inciso I do “caput” do art. 126, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como considerando a Lei Complementar nº 969, de 4 de maio de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º O novo prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal das Organizações da Sociedade Civil, instituído pela Lei Complementar nº 969, de 4 de maio de 2022, na forma de seu art. 9º, dar-se-á no período de 19 de setembro a 4 de novembro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de setembro de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

DONIZETE SIMIONI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“MRS”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.242, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o requerido por meio do processo administrativo nº 58978/2022, de 24 de agosto de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor público Lucas Rodrigues Barco, matrícula nº 25510-6, do cargo de Engenheiro Civil, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 25 de agosto de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 30 de agosto de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 58978/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.243, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando a solicitação contida no Ofício SMS nº 233/2022, datado de 9 de agosto de 2022, protocolado sob o processo nº 55283/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Desinvestir o empregado público Francisco Elinaldo de Sousa, matrícula nº 10859-6, do exercício da função de confiança Assistente Técnico II, junto à Gerência de Manutenção de Próprios da Saúde da Coordenadoria Executiva de Gestão da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 30 de agosto de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio Processo nº 55283/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.244, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “c” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com a Lei nº 8.971, de 17 de dezembro de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR), as pessoas a seguir elencadas:

I – representantes do Poder Público:

a) representantes da Coordenadoria Executiva de Agricultura:

1) titular: Enedina Ferreira de Andrade;

2) suplente: Erick Vinicius Bertolini;

b) representantes da Coordenadoria Executiva de Trabalho e de Economia Criativa e Solidária:

1) titular: Camila Capacle Paiva;

2) suplente: Vivian Alves Pacheco;

c) representantes da Coordenadoria Executiva Indústria, Comércio, Tecnologia e Turismo:

1) titular: Kelli Cristina Dell Acqua Teruel;

2) suplente: Guilherme Berghe Leite;

d) representante da Secretaria Municipal da Saúde:

1) titular: Gustavo Alexandre Cavalliere;

e) representantes da Secretaria Municipal da Educação:

1) titular: Fernanda Cristina Paulino;

2) suplente: Fernanda Gonçalves Nascimento;

f) representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

1) titular: José Tiago de Castro Neto;

g) representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

1) titular: Daniel Palombo Siqueira;

2) suplente: Luciano da Costa Cavicchioni;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

h) representantes da Secretaria Municipal de Cultura:

1) titular: Weber Anselmo Fonseca;

2) suplente: Bruno Carlos de Oliveira;

i) representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

1) titular: Édio Lopes dos Santos;

2) suplente: Marcio Aparecido Eduardo de Almeida Janazzi;

j) representante do Departamento Autônomo de Água e Esgotos (DAEE):

1) titular: Leonardo Botossi Ciomini;

k) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade:

1) titular: Thiago Sant'Anna de Oliveira;

l) representantes do CATI/SAA:

1) titular: Érica Tomé da Silva;

2) suplente: Erica Ybarra Tannuride Godoy;

m) representantes do CDA/SAA:

1) titular: Jader Rogério Cappi Moraes;

2) suplente: Artur Luiz de Almeida Felicio;

n) representantes do ITESP:

1) titular: Amarildo Fernandes;

2) suplente: Ivan Cintra Lima;

o) representante da Coordenadoria Executiva de Segurança Alimentar:

1) titular: Silvani da Silva;

p) representantes do CEAGESP:

1) titular: Lucas Nilo Zaneratto João;

2) suplente: Mauri Seabra da Cruz;

q) representante da Instituição pública de ensino superior em funcionamento em Araraquara:

1) titular: Sergio Azevedo Fonseca;

II – representantes da Sociedade Civil:

a) representantes da Instituição privada de ensino superior em funcionamento em Araraquara:

1) titular: Rogério Teixeira Duarte;

2) suplente: Celia Correia Malvas;

b) representantes da Associação ou Sindicato de Produtores Rurais:

1) titular: Nicolau de Souza Freitas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

2) suplente: Marcelo Xavier Benedette;

c) representantes do Assentamento Bela Vista do Chibarro:

1) titular: Maria Aparecida de Oliveira;

2) suplente: Murilo Roberto Fernandes Silva;

d) representante do Assentamento Monte Alegre – Setor 3:

1) titular: Leonilda de Fátima Souza Santos;

e) representante do Assentamento Monte Alegre – Setor 6:

1) titular: Aluizio da Cruz;

f) representantes do Assentamento Horto de Bueno:

1) titular: Juscelino Rodrigues da Silva Martins;

2) suplente: Renata Pereira Barbosa;

g) representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR):

1) titular: João Henrique de Souza Freitas;

h) representante da Agricultura Familiar Tradicional:

1) titular: Lucas Delpasso;

2) titular: Augusto Laurini Zorello;

3) titular: Marcelo Oyafuso;

4) suplente: Henrique Rosseto Braga;

i) representantes dos Produtores ou Fornecedores de Cana:

1) titular: Guilherme Lui de Paula Bueno;

2) suplente: Lautinê Antônio Rios Antonelli;

j) representantes das Associações ou Entidades da Citricultura:

1) titular: Ivaldo Sala;

2) suplente: Marcelo da Silva Scapin;

k) representante das Associações ou Entidades da Pecuária:

1) titular: Ricardo Magnani;

2) suplente: Mathias Vianna;

l) representantes dos Sindicatos dos Trabalhadores do Município de Araraquara:

1) titular: João Vicente dos Santos;

2) suplente: Luis Zarur de Lima;

m) representantes do Orçamento Participativo (OP):

1) titular: Fernando Aparecido de Souza; e

2) titular: Endrigo Francisco da Silva.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º Na forma da Lei, os membros de Conselhos Municipais exercerão o seu mandato sem qualquer remuneração, mas os seus serviços serão considerados de relevado interesse público para o Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 30 de agosto de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.245, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando a solicitação contida no Ofício datado de 29 de agosto de 2022, protocolado sob o processo nº 60039/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os empregados públicos abaixo elencados para o exercício de funções de confiança junto à Coordenadoria Executiva de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

I – Mauro da Silva Oliveira, matrícula nº 10602-0, Encarregado de Serviço;

II – Edivan Belo, matrícula nº 20820-5, Encarregado de Serviço;

III – Valdemar Pedroso Filho, matrícula nº 12046-4, Gestor de Unidade I; e

IV – Paulo Sérgio Vidal, matrícula nº 10842-1, Gestor de Unidade I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 30 de agosto de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 60039/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.246, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o requerido por meio do processo administrativo nº 57566/2022, de 17 de agosto de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública Fulvia Codazzi Chavarette, matrícula nº 25633-1, do cargo de Professora I, junto à Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 17 de agosto de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 30 de agosto de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 57566/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.249, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com a solicitação formulada pela Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, através do Ofício GDRH nº 204/2022, de 26 de agosto de 2022, bem como, em cumprimento a determinação da 3ª Vara do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho de Araraquara, referente ao Processo nº 0010335-39.2021.5.15.0151, e despacho contido no Processo nº 21044/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Promover automaticamente, a contar de 17 de julho de 2020, a empregada pública municipal abaixo relacionada, conforme estabelece o art. 43 da Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005:

Nome	Matrícula	Emprego
Bruna Felisberto de Souza	20497-5	Enfermeira
Referência Atual	Referência Promoção	
100	116	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 2 de setembro de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 60404/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.250, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, e de acordo com os despachos contidos no Memorando Interno nº 39/2022 SME, datado de 9 de agosto de 2022, protocolado sob o processo nº 55265/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença não remunerada, com prejuízo total de remunerações, de vencimentos e de benefícios, pelo prazo de 4 (quatro) anos, sem prorrogação, à empregada pública Mariana Regina Bergamin Eredia, matrícula nº 20542-7, Professora I, lotada na Secretaria Municipal da Educação, nos termos da alínea “c” do inciso II do art. 45 da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos profissionais do Quadro de Magistério e Funcionários da Educação Pública do Município de Araraquara.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 27.903, de 31 de março de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 6 de maio de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 2 de setembro de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 55265/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.251, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “c” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e considerando a solicitação contida no Ofício CEAB nº 311/2022, datado de 29 de agosto de 2022, protocolado sob o processo nº 60231/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Remoção no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos representantes a seguir elencados:

I – representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

- a) Valdirene de Oliveira Magno;
- b) Marcella Jatobá de Moraes Couto Oliveira;
- c) Eduardo Turano de Mattos;
- d) Aline Aparecida Figueira Fidelis;
- e) Natalia Pagliarini Brefe;
- f) Misael Henrique Emílio;
- g) Fábio Henrique Marconato;
- h) Alessandra Somenzari;
- i) Cristian Diego de Melo;
- j) Gláucia Helena de Andrade Macedo Falcowski;
- k) Natália Thomazin Rios;
- l) Silva Aparecida Souza Adalberto;
- m) Renata Cristina Favarette;
- n) Mara Cristina Pereira;
- o) Talitha Paula Resende Martins;
- p) Poliana Patrício Aliane;
- q) Daniela Maria de Oliveira Tedeschi;

II – representante da Secretaria Municipal de Administração: Tatiana Reina;

III – representantes do Sindicato dos Servidores Municipais de Araraquara e Região (SISMAR):

- a) Edgard Fernando Cervan de Souza;
- b) Isabel Cristina Dias; e
- c) Suely Scodeler Arijian.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º As funções dos membros da referida Comissão não serão remuneradas, mas os seus serviços serão considerados de relevado interesse público para o Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de setembro de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 60231/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.252, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando a solicitação contida no Ofício nº 69/2022 FSS, datado de 18 de agosto de 2022, protocolado sob o processo nº 57851/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a empregada pública Rafaela Gouvêa Rolfsen, matrícula nº 17519-6, para o exercício da função de confiança de Gerente do Fundo Social de Solidariedade, junto ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º Fica revogado o art. 10 da Portaria nº 27.235, de 23 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de setembro de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 57851/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.253, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando a solicitação formulada por meio do Ofício nº 567/2022, datado de 3 de agosto de 2022, protocolado sob o processo nº 53822/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o empregado público Gelson Caldeira Dantas, matrícula nº 24383-3, Coordenador Executivo de Gestão Ambiental, para o exercício do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, de provimento em comissão, durante o afastamento do titular, em virtude de suas férias regulamentares, no período de 12 de setembro a 1º de outubro de 2022.

Art. 2º A substituição se dará em caráter cumulativo com o cargo ocupado pelo empregado público, sendo que a remuneração advinda da designação para a interinidade do cargo de Secretário Municipal observará o disposto no art. 19 da Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de setembro de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 53822/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.254, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando a solicitação formulada por meio do Memorando Interno nº 44/2022, datado de 31 de agosto de 2022, protocolado sob o processo nº 60867/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a empregado público Renato Tonia Ribeiro, matrícula nº 24531-3, Coordenador Executivo de Direitos Humanos, para o exercício do cargo de Secretário Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, de provimento em comissão, durante o afastamento da titular, em virtude de suas férias regulamentares, no período de 5 de setembro a 1º de outubro de 2022.

Art. 2º A substituição se dará em caráter cumulativo com o cargo ocupado pelo empregado público, sendo que a remuneração advinda da designação para a interinidade do cargo de Secretário Municipal observará o disposto no art. 19 da Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de setembro de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 60867/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.255, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, e de acordo com o requerido através do processo nº 53980/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença não remunerada, com prejuízo total de remunerações, de vencimentos e de benefícios, pelo prazo de 4 (quatro) anos, sem prorrogação, à empregada pública Isabelle Christine Castelani dos Santos, matrícula nº 18068-8, Agente Administrativo de Serviços Públicos, lotada na Secretaria Municipal da Educação, nos termos da alínea “c” do inciso II do art. 134 da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos profissionais do Quadro de Magistério e Funcionários da Educação Pública do Município de Araraquara.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de setembro de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 53980/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.256, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, e de acordo com o requerido através do processo nº 52051/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença não remunerada, com prejuízo total de remunerações, de vencimentos e de benefícios, pelo prazo de 4 (quatro) anos, sem prorrogação, à empregada pública Geiza Gomes da Silva David, matrícula nº 17710-5, Professora I, lotada na Secretaria Municipal da Educação, nos termos da alínea “c” do inciso II do art. 45 da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos profissionais do Quadro de Magistério e Funcionários da Educação Pública do Município de Araraquara.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de setembro de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 52051/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.257, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com os requerimentos protocolados junto à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, os(as) servidores(as) públicos(as) a seguir elencados:

Servidor(a) público	Matrícula	Cargo público	Data da exoneração
I – Adriana Cristina Plastini	25521-1	Técnica de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal da Saúde	19/08/2022
II – Bruna de Oliveira Silva	23308-0	Educadora Infantil, junto à Secretaria Municipal da Educação	24/08/2022
III – Carina Aparecida dos Santos Zaffani	25873-3	Técnica de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal da Saúde	23/08/2022
IV – Everton Colling Nedel	25508-4	Engenheiro Agrimensor, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	30/08/2022
V – Giovanna Barbara Lombardi Silva	25677-3	Educadora Infantil, junto à Secretaria Municipal da Educação	23/08/2022
VI – Taiane David Berto	25832-6	Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	24/08/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de setembro de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.258, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.585, de 23 de maio de 2019 e Lei nº 8.998, de 19 de junho de 2017, e considerando a solicitação contida no Ofício SMADS nº 948/2022, datado de 30 de agosto de 2022, protocolado sob o processo nº 60712/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados para integrar o Comitê Municipal “Bolsa Cidadania” os membros abaixo elencados, com o objetivo de avaliar as inserções e desligamentos dos beneficiários de acordo com critérios previamente estabelecidos e divulgados, e de monitorar e avaliar o programa, e ainda, deliberar acerca do Programa de Incentivo à Inclusão Social (PIIS):

I – representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

- a) Angela Lopes Martins;
- b) Maria Luiza Silva Zerbini;
- c) Fernando Berwerth Pachiega;

II – representantes da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo:

- a) Camila Capacle Paiva;
- b) Elaine Sudário Antão Campos;

III – representante da Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças: Paulo José Ferreira;

IV – representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular: Renato Tonia Ribeiro;

V – representante da Secretaria Municipal de Educação: Muriane Sirlene Silva de Assis;

VI – representante da Secretaria Municipal de Saúde: Daniela Maria de Oliveira Tedeschi;

VII – representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Édio Lopes dos Santos;

VIII – representante da Secretaria Municipal de Cultura: Rafaella Bertho Pucca; e

IX – representante da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança: Fábio Verri.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º As funções dos membros nomeados não serão remuneradas, mas os seus serviços serão considerados de relevado interesse público para o Município.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 27.334, de 3 de maio de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 6 de setembro de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 60712/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.260, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, a providenciar as dispensas dos servidores abaixo especificados:

RELAÇÃO DE SERVIDORES DEMITIDOS			
POR PEDIDO DE DISPENSA			
SEQ	NOME	MATRÍCULA	DATA
I	ALBERT RICHARD ROSSETI	17156-5	01/08/2022
II	JOYCE ARIADNE CERQUEIRA	9534-6	01/08/2022
III	MARIA LIVIA MARIOTTINI DE LIMA REINA	21446-9	01/08/2022
IV	JOSIANE MASSIMINO	22724-4	31/08/2022
V	TAINA CAROLINA JERONYMO FERNANDES	24665-4	10/08/2022
VI	LUCIANA DOS SANTOS JOIA	15041-0	11/08/2022
VII	GIULIANE CRISTINA MARCELLO RUFFO	19028-4	11/08/2022
VIII	THIAGO HOLANDA DE ABREU	25126-7	11/08/2022
IX	JAQUELINI CRISTINA DE CARVALHO	22711-0	12/08/2022
X	MARIA ELISA DE SOUZA FERREIRA	16065-2	15/08/2022
XI	DANIELLE CRISTINE DOS SANTOS SILVA	23447-8	15/08/2022
XII	SANDRA CRISTINA DE SOUZA	7646-5	18/08/2022
XIII	ELIZETE MACHADO	20895-7	19/08/2022
XIV	CARLOS ROBERTO CONTI	24880-0	23/08/2022
XV	RENAN ROSSI	24689-1	23/08/2022
XVI	CARLOS EDUARDO SANTANIEL	20764-0	23/08/2022
XVII	MARIANA PAULA GUEDES DE OLIVEIRA	24945-9	04/08/2022
EXTINÇÃO DE CONTRATO			
SEQ	NOME	MATRÍCULA	DATA
I	GISELA DE LIMA DITODARO LUSNICK	8054-3	01/08/2022
II	IEDA MAGALI RODRIGUES ROZATTO	12905-4	01/08/2022
III	MARIA FILOMENA ZAVARISE	4682-5	01/08/2022
TÉRMINO DE CONTRATO			
SEQ	NOME	MATRÍCULA	DATA
I	AGUINALDO FLOR DOS SANTOS	25404-5	19/08/2022
II	ANA PAULA MACHADO	24928-9	17/08/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

III	ANDREIA INOUE CARDOSO	25410-0	20/08/2022
IV	ANDREZA COSTA MARQUES DE SOUZA	24938-6	26/08/2022
V	CAROLINA LAURINDO TEIXEIRA	23808-2	07/08/2022
VI	EDUARDA APARECIDA DOS SANTOS	25405-3	19/08/2022
VII	JAQUELINE MOURA DA SILVA	25364-2	05/08/2022
VIII	JOICE ANIELE DO NASCIMENTO	24923-8	17/08/2022
IX	JOSIANE CRISTINA PEREIRA	25365-0	07/08/2022
X	JOSIANE DO NASCIMENTO SILVA	24925-4	17/08/2022
XI	LISANDRA DE AGUIAR DOS SANTOS	25362-6	02/08/2022
XII	MARAINA DOS SANTOS PEREIRA	24924-6	17/08/2022
XIII	MARCIA APARECID T. JESUS	24916-5	17/08/2022
XIV	MARGARIDA ANTONIA LUCENA JESUS	25361-8	13/08/2022
XV	PRISCILA SPEGO	24911-4	17/08/2022
XVI	REGIANE FATIMA PADILHA FABIANO	25358-8	02/08/2022
XVII	REGINA HELENA JONAS FERREIRA	25363-4	02/08/2022
XVIII	RENATA APARECID A. ZACHARIAS	25406-1	19/08/2022
XIX	SUELENA JESUS SILVA PIMENTEL	24927-0	17/08/2022
FALECIMENTOS			
SEQ	NOME	MATRÍCULA	DATA
I	NATALIA PATREZI CABRERA	4977-8	31/07/2022
II	JOSEFA PEREIRA DE GODOY BONJORNO	16716-9	24/07/2022
III	ANTONIA AP CATALDO SOARES	5678-2	29/07/2022
IV	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	6836-5	13/08/2022
V	NORMELIA BONJORNO DE MORAES	7072-6	14/08/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 6 de setembro de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.261, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com a solicitação formulada por meio do processo nº 32233/2022, de 05 de maio de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 27.842, de 4 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 12 de agosto de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de setembro de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 32233/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.262, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os preceitos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto nº 11.374, de 28 de abril de 2017, que a regulamenta, em especial a necessidade de constituição de Comissão de Seleção dos projetos referentes as parcerias com as organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os membros da Comissão de Seleção, nos termos do inciso IV, do parágrafo 1º, do art. 11 do Decreto nº 11.374, de 28 de abril de 2017 e inciso X do art. 2º, Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2014, órgão colegiado destinado a processar e julgar os Planos de Trabalhos referentes ao Chamamento Público para execução da atividade de Gestão e Assessoria Técnica para o Programa de Incubação das IPECS, Incubadora Pública de Economia Criativa e Solidária:

I – presidente: Cleia Cristina Resende Tscherne;

II – membros:

a) Fabiana Gibelli;

b) João Francisco Chelere Piasin Lima Dias;

c) José Roberto Ribeiro; e

d) Juliana Aparecida do Amaral Guesada.

Art. 2º As funções dos membros da comissão não serão remuneradas, por serem consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 28.075, de 23 de junho de 2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de setembro de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 61014/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.263, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os preceitos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto nº 11.374, de 28 de abril de 2017, que a regulamenta, em especial a necessidade de constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do inciso V, do parágrafo 1º, do art. 11 do Decreto nº 11.374, de 28 de abril de 2017 e inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2014, órgão colegiado com a finalidade de monitorar e avaliar a parceria celebradas com as Organizações da Sociedade Civil selecionada por meio do ao Chamamento Público para execução da atividade de Gestão e Assessoria Técnica para o Programa de Incubação das IPECS, Incubadora Pública de Economia Criativa e Solidária.

I – presidente: José Roberto Ribeiro;

II – membros:

a) Cleia Cristina Resende Tscherne;

b) Fabiana Gibelli;

c) João Francisco Chelere Piasin Lima Dias; e

d) Juliana Aparecida do Amaral Guesada.

Art. 2º As funções dos membros da comissão não serão remuneradas, por serem consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 28.076, de 23 de junho de 2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de setembro de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 61014/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.264, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “c” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município, e considerando o Decreto Municipal nº 11.374, de 28 de abril de 2017, e ainda, a solicitação contida no Memorando Interno nº 48/2022 SECDHPP, datado de 6 de setembro de 2022, protocolado sob o processo nº 62287/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Avaliação e Monitoramento, nos termos da Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e o Decreto Municipal nº 11.374, de 28 de abril de 2017, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria a ser celebrada a partir do Edital de Chamamento Público nº 3/2021 PMA/SMDHPP, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração que tenha por objeto a implantação e execução do Serviço de Proteção Especial de Alta complexidade, Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Desabrigo, no município de Araraquara, composta pelos empregados públicos a seguir elencados:

- I – José Roberto Ribeiro;
- II – Érika Matheus Silva dos Santos;
- III – Lais Cristine Redondo de Conti;
- IV – Cleia Cristina Resende Tscherne; e
- V – Natália Cristina Luciano.

Art. 2º As funções dos membros da comissão não serão remuneradas, por serem consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 28.030, de 30 de maio de 2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de setembro de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 62287/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.265, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “c” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município, e considerando o Decreto Municipal nº 11.374, de 28 de abril de 2017, e ainda, a solicitação contida no Memorando Interno nº 49/2022 SECDHPP, datado de 6 de setembro de 2022, protocolado sob o processo nº 62290/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Avaliação e Monitoramento, nos termos da Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e o Decreto Municipal nº 11.374, de 28 de abril de 2017, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria a ser celebrada a partir do Edital de Chamamento Público nº 2/2021 PMA/SMDHPP, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração que tenha por objeto a implantação e execução do Serviço de Proteção Especial de Alta complexidade, Serviço de Acolhimento Institucional para População LGBTQIA+ em Situação de Rua e Desabrigo por Abandono, Ausência de Residência e sem condições de autossustento, no município de Araraquara, composta pelos empregados públicos a seguir elencados:

I – José Roberto Ribeiro;

II – Érika Matheus Silva dos Santos;

III – Lais Cristine Redondo de Conti;

IV – Cleia Cristina Resende Tscherne; e

V – Natália Crisitina Luciano.

Art. 2º As funções dos membros da comissão não serão remuneradas, por serem consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 27.532, de 2 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de setembro de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 62290/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.266, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e de acordo com o requerido,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença não remunerada, com prejuízo total de remunerações, de vencimentos e de benefícios, pelo prazo de 4 (quatro) anos, sem prorrogação, à empregada pública Bárbara Rinaldi Pelaes, matrícula nº 16040-7, Agente Administrativo de Serviços Públicos, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos da alínea “c” do inciso II do art. 37 da Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 23 de agosto de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de setembro de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 58185/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.268, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando a solicitação contida no Ofício FSS nº 72/2022, datado de 29 de agosto de 2022, protocolado sob o processo nº 60026/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a empregada pública Adriana Vieira de Souza Silva, matrícula nº 4703-1, para o exercício da função de confiança de Assistente Técnica I, junto ao Fundo Social de Solidariedade do Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de setembro de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio Processos: 60026/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.275, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando a solicitação contida no Ofício SMADS nº 931/2022, datado de 24 de agosto de 2022, protocolado sob o processo nº 63114/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Desinvestir a empregada pública Bárbara Rinaldi Pelaes, matrícula nº 16040-7, do exercício da função de confiança de Assistente Técnica III, junto ao Gabinete da Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 23 de agosto de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de setembro de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 63114/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.276, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando a solicitação contida no Ofício SMADS nº 931/2022, datado de 24 de agosto de 2022, protocolado sob o processo nº 63114/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a empregada pública Didiana Diniz Cassangna Bernardo, matrícula nº 11319-0, para o exercício da função de confiança de Assistente Técnica III, junto ao Gabinete da Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de setembro de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 63114/2022 (“RAP”).